



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.944

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2011

28 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

*Republica-se por Incorreção:*

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 140, de 18 de janeiro de 2010.**

*“Dispõe sobre a hora-atividade do Profissional do Grupo Magistério, categoria Professor, função docência nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, para o ano de 2011, e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. A hora-atividade do Profissional do Magistério, categoria Professor, função docência de que trata o inciso I, artigo 25 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 será regulamentada através desta Resolução.

Art. 2º. A hora-atividade corresponde a um tempo remunerado de duração igual ao da hora-aula que disporá o professor, prioritariamente, para a preparação do trabalho didático, à colaboração com a administração da Escola, à articulação com a comunidade escolar e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar e da SEMED.

Art. 3º. Em conformidade com os incisos IV e V, art. 30 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, a SEMED deverá promover encontros de planejamento, cursos, capacitações e aperfeiçoamentos aos profissionais do magistério durante o ano letivo de 2011.

Art. 4º. A hora-atividade do professor deverá ser organizada e planejada de acordo com a habilitação e área de atuação, distribuída da seguinte forma:

- I. Segunda - feira: Matemática;
- II. Terça - feira: Educação Física, Artes e Inglês;
- III. Quarta - feira: Língua Portuguesa;
- IV. Quinta - feira: História e Geografia;
- V. Sexta - feira: Ciências.

Parágrafo único. A cada ano haverá o rodízio das áreas de conhecimento, passando automaticamente para o dia da semana subsequente.

Art. 5º. A hora-atividade do professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental deverá ser organizada pelo Núcleo de Educação Infantil e Núcleo de Ensino Fundamental/Séries Iniciais sob a coordenação do Departamento de Ensino da SEMED, preferencialmente, por ano de atuação respeitado a organização prevista no artigo 4º desta Resolução.

- § 1º. A hora-atividade de que trata o caput terá a duração de 60 (sessenta) minutos.
- § 2º. Nas áreas de conhecimento de Educação Física e Artes nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Pré-escolar, a hora-atividade terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 142, de 18 de janeiro de 2011.**

*“Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar da Educação Básica na Rede Municipal de Educação – REME, no âmbito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, a Deliberação/COMED nº 001, de 21 de outubro de 2008, a Deliberação/COMED nº 002, de 21 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar o currículo e o regime escolar da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino - REME.

### TÍTULO I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME

Art. 2º. Entende-se por Rede Municipal de Ensino o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º. Fazem parte da Rede Municipal de Ensino:

- I. Unidades Escolares – UEs:
  - a) Salas de Tecnologias Educacionais – STEs;
  - b) Salas Multifuncionais;
- II. Centros de Educação Infantil – CEIMs;
- III. Central de Atendimento à Matrícula;
- IV. Núcleo de Almoxarifado e Merenda Escolar;
- V. Núcleo de Transporte Escolar;
- VI. Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal - NTEM;
- VII. Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção em Braille – NAP-DV

Art. 4º. A Rede Municipal de Ensino – REME é composta pelas seguintes modalidades de ensino da Educação Básica:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental;
- III. Educação no Campo;
- IV. Educação Escolar Indígena;
- V. Educação Especial;
- VI. Educação de Jovens e Adultos – EJA.

### CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos assegurando a complementação da família e da comunidade.

§ 1º. A Educação Infantil deverá oferecer condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, psicológico,

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

**Rua Coronel Ponciano, 1.700**

**Parque dos Jequitibás**

**Fone: (67) 3411-7626**

**E-mail: [assemcom@dourados.ms.gov.br](mailto:assemcom@dourados.ms.gov.br)**

**CEP: 79.830-220**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**

**<http://www.dourados.ms.gov.br>**

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| Prefeita Interina .....   | Délia Godoy Razuk .....                         | 3411-7665 |
| Vice-Prefeito .....   | .....   | .....     |
| Assessoria de Comunicação e de Imprensa.....                            | Clovis Pinheiro de Oliveira .....               | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete.....  | Linda Darlé Pacheco Valente .....               | 3411-7665 |
| Fundação de Cultura e Esportes de Dourados.....                         | Claudevir Winter.....                           | 3411-7701 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados..... | Paulo César Nunes da Silva (Interino) .....     | 3410-3000 |
| Guarda Municipal.....   | Tonny Audry Lima Zerlotti.....                  | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....                            | Valdenise Carbonari Barboza .....               | 3424-2309 |
| Procuradoria Geral do Município .....                                   | Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo.....  | 3411-7684 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                             | Adriano Vasconcelos Cavalcante (Interino) ..... | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....          | Maurício Rodrigues Peralta.....                 | 3411-7104 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                        | Maria Fatima Silveira de Alencar .....          | 3411-7708 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                  | Margarida Maria Fontanella Gaigher .....        | 3411-7606 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Receita.....                         | João Azambuja.....                              | 3411-7131 |
| Secretaria Municipal de Governo .....                                   | Maurício Nogueira Rasslan.....                  | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....                              | José Ubirajara Fontoura.....                    | 3411-7792 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas .....                            | Tahan Sales Mustafa (Interino) .....            | 3411-7111 |
| Secretaria Municipal de Planejamento .....                              | Ana Luiza de Ávila Lacerda .....                | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                     | David Rodrigues Infante Vieira.....             | 3411-7636 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....                          | Tahan Sales Mustafa.....                        | 3411-7183 |

**RESOLUÇÕES**

afetivo, intelectual, moral e social, ampliando suas experiências e estimulando o interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 2º. A Educação Infantil deverá cumprir as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar, dadas as particularidades do desenvolvimento da criança na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

§ 3º. Os alunos que completam 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano letivo em curso poderão ser matriculados no Pré-escolar II, se assim seus responsáveis o quiserem.

§ 4º. Os alunos que completam 6 (seis) anos durante o ano letivo poderão ser matriculados no 1º Ano do Ensino Fundamental conforme Liminar nº 001.07.041571-5 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º. A Educação Infantil será dividida em etapas assim distribuídas:

I. Berçário I: para crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano;

II. Berçário II: para crianças de 1 (um) ano e 1 (um) dia até 2 (dois) anos;

III. Maternal I: para crianças de 2 (dois) anos e 1 (um) dia até 3 (três) anos;

IV. Maternal II: para crianças de 3 (três) anos e 1 (um) dia até 4 (quatro) anos;

V. Pré Escolar I: para crianças de 4 (quatro) anos e 1 (um) dia até 5 (cinco) anos;

VI. Pré Escolar II: para crianças de 5 (cinco) anos e que completem 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano letivo em curso.

Art. 7º. A Educação Infantil será oferecida nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIMs e em Creches e/ou Entidades equivalentes conveniadas e devidamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação – COMED.

Parágrafo único. Sempre que for possível, o Pré-Escolar I e II, poderão ser atendidos nas Unidades Escolares desde que hajam dependências adequadas e espaço para o lazer e a recreação das crianças.

Art. 8º. Os Centros de Educação Infantil – CEIMs deverão elaborar seus Projetos Políticos Pedagógicos respeitando os seguintes fundamentos norteadores:

I. Princípios éticos da autonomia, da respeitabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

II. Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III. Princípios estéticos de sensibilidade, da criatividade, da ludicidade, da qualidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Art. 9º. A avaliação da Educação Infantil será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção.

### CAPÍTULO II DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 10. O Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino será oferecido nas Unidades Escolares Urbanas, Indígenas e no Campo.

Art. 11. O currículo do Ensino Fundamental, organizado com duração de 9 (nove) anos, conterá, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, estabelecidas na Resolução CEB/CNE Nº 2, de 7 de abril de 1998 e na Resolução CEB/CNE Nº 1, de 31 de janeiro de 2006, e estrutura-se em:

I. Anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II. Anos finais com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 12. Os dois primeiros anos do Ensino Fundamental serão reunidos em um bloco denominado Bloco Inicial de Alfabetização – BIA, em que o regime adotado será o de progressão continuada do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano de acordo com o desenvolvimento da aprendizagem do estudante e garantindo um tempo efetivo para o processo de letramento e de alfabetização.

Art. 13. A organização curricular do Ensino Fundamental será pautada nos princípios:

I. Da formação humana em toda sua dimensão calcada na equidade, com a finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II. Do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano;

III. Do respeito às experiências escolares, tomadas como indicadores para interferências pedagógicas, que conduzam à qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;

IV. Do compromisso compartilhado de estudantes, professores e comunidade para o redimensionamento do processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 14. A carga horária anual será de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas para os anos finais, sendo que:

I. Nos anos iniciais, do 1º ao 5º, a carga horária diária será de 4 (quatro) horas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;

II. Nos anos finais, do 6º ao 9º, a carga horária diária será de 5 (cinco) horas/aula,

com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º. A hora/aula de que trata o inciso I deste artigo terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º. A hora/aula de que trata o inciso II deste artigo terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 15. A Área de Conhecimento Educação Religiosa, de matrícula facultativa ao aluno e oferecimento obrigatório pela instituição, deverá ser oferecida e cumprida no mesmo turno daquele em que fora realizada a matrícula.

Art. 16. O horário escolar deverá obedecer à seguinte organização:

I. Anos iniciais, com hora/aula de 60 (sessenta) minutos para as áreas de Artes e Educação Física;

II. Anos finais, com 5 (cinco) aulas diárias, de 50 (cinquenta) minutos cada, para todas as Áreas de Conhecimento.

Art. 17. Na carga horária mínima anual não estará incluída a carga horária destinada aos Exames Finais.

Art. 18. A Unidade Escolar poderá organizar turmas, com estudantes de anos distintos, na área de Educação Religiosa.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o caput deverão ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 19. Nos anos finais deverá ser oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira, cuja definição ficará a cargo da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Por opção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, a Língua Estrangeira adotada será a Língua Inglesa.

### CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 20. A Educação Escolar Indígena será de responsabilidade do Município e as Unidades Escolares farão parte da Rede Municipal de Ensino – REME.

Art. 21. A Educação Escolar Indígena será adequada às normas gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no que lhe couber, respeitadas as especificidades previstas na Resolução nº 03, de 10 de novembro de 1999 do Conselho Nacional da Educação que fixa as Diretrizes Nacionais para a organização, a estrutura e o funcionamento das Unidades Escolares Indígenas.

Art. 22. A SEMED expedirá regulamentação própria para a escolha dos Diretores e Professores Coordenadores Pedagógicos para as Unidades Escolares Indígenas, ouvindo sempre o Núcleo de Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 23. A lotação dos profissionais para a Educação Indígena será regulamentada por Ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. Realizada a lotação dos efetivos, o Diretor da Unidade Escolar Indígena encaminhará para a SEMED que procederá a suplência ou contratação para suprir as vagas remanescentes por professores inscritos e classificados através da Resolução nº 136, de 05 de janeiro de 2011.

§ 1º. Somente serão atribuídas aulas a título de suplência ou contratação temporária a professores não índios caso não haja professor indígena habilitado para ministrar aulas nas Unidades Escolares Indígenas.

§ 2º. Para a suplência ou contratação de professores não índios de que trata o parágrafo anterior, os professores interessados e devidamente classificados deverão comprovar experiência na Educação Indígena.

### CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO NO CAMPO

Art. 25. A educação no campo, considerando as características e necessidades próprias do aluno em seu espaço cultural e sem abrir mão da pluralidade como fonte de conhecimento nas diversas áreas, terá, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, importância relevante considerando as características do município de Dourados.

Art. 26. No que couber, respeitadas as suas especificidades, as Unidades Escolares do Campo deverão se adequar às disposições desta Resolução quanto ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 27. A lotação dos profissionais do Magistério que atuarão na Educação Escolar do Campo será regulamentada por Ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

### CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 28º. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica e que perpassa todos os níveis e etapas de ensino, será parte integrante da educação regular.

**RESOLUÇÕES**

Art. 29. As Unidades Escolares deverão prever nos seus Projetos Políticos Pedagógicos o atendimento educacional especializado disponibilizando recursos e serviços para a melhoria do ensino aprendido dos alunos com deficiência.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Unidade Escolar a orientação quanto a utilização desses recursos sob a supervisão do Núcleo de Educação Especial da SEMED.

Art. 30. A Rede Municipal de Ensino deverá matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 31. O Núcleo de Educação Especial da SEMED estabelecerá critérios específicos para a operacionalização da Educação Especial Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, considerando as legislações vigentes em especial:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil/1988, capítulo III;
- II. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- III. Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- IV. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Parágrafo único. A SEMED regulamentará os critérios de contratação dos profissionais que atuarão na Educação Especial:

- I. Nas Salas de Recursos Multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- II. Nos Serviços do Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção em Braille;
- III. Como Professor Auxiliar para alunos com múltiplas deficiências;
- IV. Como Professor Intérprete;
- V. Como Apoio aos alunos com deficiência na realização de atividades de higiene, alimentação e locomoção.

Art. 32. Em todas as normatizações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED em relação à Educação Especial, deverá ser observada, consultada e respeitada toda a Legislação vigente.

### CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 33. A Educação de Jovens e Adultos - EJA será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

§ 1º. A Rede Municipal de Ensino – REME assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 34. O Sistema Municipal de Ensino, através do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da SEMED poderá realizar exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos alunos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

§ 3º. Havendo interesse, a SEMED poderá oferecer os exames de que trata o artigo 32 desta Resolução desde que os critérios sejam devidamente regulamentados por legislação própria e específica.

Art. 35. A idade mínima para ingresso nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na etapa do Ensino Fundamental será de 15 (quinze) anos;

Art. 36. A duração dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA será de 3.200 (três mil e duzentas) horas.

Parágrafo único. A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases terão a duração mínima de 800 (oitocentas) horas.

Art. 37. O professor efetivo da Rede Municipal de Ensino – REME poderá, se assim o quiser, ser lotado nas turmas da EJA, sem qualquer prejuízo funcional.

Parágrafo único. A SEMED disporá sobre os critérios de lotação para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitada a legislação em vigor tais como:

- I. Lei nº 9.394 de 23/12/1996 – LDB;
- II. Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/07/2000;
- III. Parecer CEB nº 11/2000;

- IV. Deliberação/COMED nº 005, de 29/09/2009;
- V. Resolução nº 03/CNE/CEB de 15/07/2010;
- VI. Deliberação/COMED nº 021, de 09/11/2010.

### TÍTULO II DO REGIME ESCOLAR

#### CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

#### SEÇÃO I PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 38. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar – UE ou a um Centro de Educação Infantil - CEIM.

Art. 39. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis.

§ 1º. No ato da matrícula, a direção da Unidade Escolar ou a Coordenação do CEIM obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais e/ou ao seu responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

§ 2º. Os alunos, quando maiores, ou os responsáveis dos menores do Ensino Fundamental deverão tomar ciência quanto ao cumprimento da Educação Religiosa de frequência facultativa.

Art. 40. São documentos necessários e obrigatórios para a efetivação da matrícula do Ensino Fundamental:

- I. Requerimento de matrícula assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor
- II. Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar;
- III. Ementa Curricular, quando for o caso;
- IV. Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
- V. Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente, acompanhada da original para conferência e autenticação pela Unidade Escolar.

§ 1º. Excepcionalmente a Unidade Escolar poderá aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição ao documento do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 2º. Em caso de matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 41. São documentos necessários e obrigatórios para a efetivação da matrícula da Educação Infantil:

- I. Requerimento de matrícula assinado pelo responsável;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria do CEIM;
- III. Cópia da carteira de vacinação;
- IV. Cópia do comprovante de trabalho dos responsáveis (pai, mãe ou responsável legalmente constituído);
- V. Comprovante de residência;
- VI. Comprovante de aluguel quando for o caso;
- VII. Cópia do Termo de Guarda ou Adoção, quando for o caso;
- VIII. Cópia do comprovante de doador de sangue.

Parágrafo único. Considera-se doador para efeitos de prioridade, aqueles que tenham doado sangue nos últimos 2 (dois) anos pelo menos uma vez a cada 6 (seis) meses.

Art. 42. A matrícula somente será concretizada após a apresentação de toda a documentação exigida e o deferimento da Direção da Escola ou da Coordenação do CEIM.

§ 1º. Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º. As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da Unidade Escolar e da Coordenação do CEIM.

§ 3º. Será anulada a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 43. A Equivalência de Estudos de estudante proveniente de países estrangeiros no Ensino Fundamental é efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 44. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsáveis matriculados no Ensino Fundamental, a Unidade Escolar deverá comunicar o fato, imediatamente ao Conselho Tutelar do município.

#### SEÇÃO II DA MATRÍCULA INICIAL

**RESOLUÇÕES**

Art. 45. Para o ingresso no 1º. Ano do Ensino Fundamental o aluno deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 46. O aluno que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo anterior, poderá, a critério do responsável, ser matriculado no Pré-escolar II.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em obediência à Liminar Nº 001.07.041571-51 - TJ/MS, o aluno que completar 6 (seis) anos até o último dia do Ano Letivo em curso, poderá ser matriculado no 1º Ano do Ensino Fundamental desde que seja a vontade do responsável.

Art. 47. Na falta de comprovante da escolarização anterior, é permitida a matrícula no Ensino Fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela Unidade Escolar recipiendária.

### SEÇÃO III DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

Art. 48. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma Unidade Escolar ou Centro de Educação Infantil, vincula-se a outra congênera, para prosseguimento dos estudos.

Parágrafo único. Na Educação Infantil, a matrícula por transferência deverá ser deferida pela Secretaria Municipal de Educação que detêm o controle das vagas existentes nos CEIMs.

Art. 49. No Ensino Fundamental, o estudante recebido por transferência de organização curricular diferenciada, deverá passar pelo processo de classificação conforme Capítulo V desta Resolução.

Art. 50. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem.

§ 1º. Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas e vice-versa, cabe ao Conselho de Classe da Unidade Escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar deverá adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 51. É vedado a qualquer Unidade Escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da Unidade Escolar de origem, tenha sido reprovado/retido.

Parágrafo único. Na inexistência da área de conhecimento no Ensino Fundamental em que o estudante tenha sido reprovado na Instituição de Ensino de origem, a matrícula poderá ser efetivada no ano subsequente.

Art. 52. Ao aceitar a transferência, a direção da Unidade Escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 53. A aceitação de transferência de estudante procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 54. O estudante recebido por transferência de Instituição de Ensino que adota o regime de progressão parcial é matriculado no ano em que foi considerado aprovado, por meio do referido regime, não sendo considerado o ano que estiver cursando.

Art. 55. Quando a matrícula for realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da Unidade Escolar procederá ao deferimento sob a condição de elaboração de um Termo de Compromisso, produzido pela Unidade Escolar recipiendária e devidamente assinado pelo requerente, onde conste:

I. Que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;

II. Que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 56. Quando ocorrer o disposto no inciso II do artigo anterior e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma Unidade Escolar, a direção procederá a classificação em conformidade com o disposto no parágrafo 2º. do artigo 76 e artigo 77 desta Resolução.

### CAPÍTULO II DA TRANSFERÊNCIA

Art. 57. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra Unidade Escolar - UE, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 58. É vedada a transferência de estudante cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 59. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor.

Art. 60. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 61. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência com:

- I. Identificação completa da Unidade Escolar;
- II. Identificação completa do estudante;
- III. Informações sobre:
  - a. A organização curricular cursada na Unidade Escolar e, anteriormente, em outras Unidades Escolares, quando for o caso;
  - b. O aproveitamento obtido;
  - c. A frequência do ano em curso;
  - d. Aprovação ou retenção;
  - e. Matrícula cancelada, quando for o caso;
  - f. Outros registros de observações pertinentes.

§ 1º. Os registros das observações previstos na alínea "f", inciso III deste artigo, serão pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente.

§ 2º. Para os estudantes do 1º Ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b", "c", "d", inciso III, deste artigo, será substituído por Parecer Descritivo.

§ 3º. Toda Guia de Transferência deverá ser acompanhada da Ementa Curricular.

### CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 62. A frequência mínima exigida é de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.

Parágrafo único. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da Unidade Escolar de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 63. Quando o estudante, comprovadamente não tenha realizado matrícula na etapa do Ensino Fundamental no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo em curso, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Quando houver cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo, o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra, no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento, sendo considerado, como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso, independente de classificação.

Art. 64. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Unidade Escolar, na data definida no Calendário Escolar.

Art. 65. O estudante dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo, 75 (setenta e cinco por cento) de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária das áreas de conhecimento a que estiver obrigado a cursar.

Art. 66. A Unidade Escolar deverá adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social caberá ainda à Unidade Escolar, encaminhar às autoridades – Ministério Público e Conselho Tutelar do Município – a relação de estudantes menores de idade a partir de constatado o índice de 50% (cinquenta por cento) de ausência do total conforme dispositivos da Lei Federal nº 10.287, de 20/09/2001.

### CAPÍTULO IV DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 67. Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais concluídos com êxito, na etapa do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Parágrafo único. Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em Instituições de Ensino devidamente regularizadas pelo órgão competente.

Art. 68. É permitido aproveitamento de estudos de estudante que tenha eliminado área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1º. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da Instituição de Ensino, nota, local e ano de conclusão.

**RESOLUÇÕES**

§ 2º. O estudante fica dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente(s) à etapa de ensino em que apresentar certificado de eliminação parcial.

**CAPÍTULO V  
DA ADAPTAÇÃO**

Art. 69. A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano letivo em que o estudante se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

Art. 70. A adaptação de ano concluído é exigida quando, no currículo da Unidade Escolar de destino, existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e Parte Diversificada não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es), ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 71. Será dispensado da adaptação curricular na Unidade Escolar recipiendária o educando que concluiu com êxito a Língua Estrangeira Moderna obrigatória no Ensino Fundamental da Instituição de Ensino de origem.

Art. 72. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da Unidade Escolar de destino, existir (em) área(s) de conhecimento da Base Nacional Comum e/ou da Parte Diversificada não constante(s) no currículo da Unidade Escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 73. Para efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações a que o estudante estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Parágrafo único. A adaptação poderá ser realizada durante o ano letivo, independente do quantitativo de áreas de conhecimento.

Art. 74. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação.

**CAPÍTULO VI  
DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 75. Classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do Ensino Fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

Art. 76. A classificação, exceto no 1º Ano do Ensino Fundamental, pode ser feita:

I. Por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior na própria Unidade Escolar;

II. Por transferência, para candidatos procedentes de outras Unidades Escolares do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;

III. Por avaliação, feita pela Unidade Escolar, independente da escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º. A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º. A classificação, por avaliação, disposta no inciso III, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar progressa.

Art. 77. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da Unidade Escolar e dos profissionais envolvidos:

I. Requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis;

II. Análise e homologação do requerimento por parte da direção da Unidade Escolar;

III. Elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da Unidade Escolar, com o acompanhamento do coordenador pedagógico;

IV. Ter como referência a Base Nacional Comum;

V. Aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, expressas no requerimento da classificação abrangendo as áreas de conhecimentos ou as disciplinas da Base Nacional Comum que antecederam o ano pretendido;

VI. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nas áreas de conhecimentos ou nas disciplinas objetos da avaliação, providenciar o registro do resultado em Ata de resultados finais, específica para esse fim;

VII. Elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o estudante foi classificado;

VIII. O registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;

IX. Arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a classificação.

**CAPÍTULO VII  
DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS**

Art. 78. A Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela Unidade Escolar, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, que visa a superar o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, de forma a atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

Parágrafo único. Definem-se como atraso escolar 2 (dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o estudante se encontra matriculado.

Art. 79. O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de aceleração de estudos, não poderá ocorrer em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias a partir do início de suas atividades escolares.

Art. 80. A Unidade Escolar deverá propor forma de organização diferenciada para superação da defasagem acentuada em relação à idade/ano, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações específicas para fins de efetivação da aceleração de estudos em sua proposta pedagógica.

Art. 81. Os resultados obtidos na verificação de rendimento escolar para efeito de aceleração serão registrados em Atas de Resultados Finais e Portarias específicas para o caso.

Parágrafo único. Todos os documentos referentes ao processo de aceleração de estudos deverão ser arquivados no prontuário do aluno, após serem vistos pela Supervisão Técnica da SEMED.

Art. 82. O aluno beneficiado pela aceleração de estudos deverá cursar, integralmente, o ano escolar no qual foi reposicionado.

**CAPÍTULO VIII  
DO AVANÇO ESCOLAR**

Art. 83. O avanço escolar é a promoção em anos de ensino da Educação Básica de estudante com características especiais, que comprove pleno domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 84. A Unidade Escolar, quando necessário, mediante a avaliação do rendimento escolar poderá reposicionar ou promover o estudante por meio do avanço escolar.

Parágrafo único. A promoção por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 85. O estudante só poderá ser beneficiado do avanço escolar quando:

I. Estiver matriculado e frequentando curso na Unidade Escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;

II. Não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;

III. Tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas áreas de conhecimento ou disciplinas cursadas nos 2 (dois) anos anteriores ao que se encontra matriculado.

Art. 86. Atendidos os requisitos previstos no art. 57 desta Resolução, são exigidas as seguintes medidas e providências:

I. Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;

II. Parecer Técnico de profissionais especializados;

III. Histórico Escolar do estudante;

IV. Relatório da Coordenação Pedagógica com informações sobre a vida escolar do educando.

Art. 87. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, a Unidade Escolar deverá:

I. Analisar e homologar o Requerimento;

II. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a necessidade de realização do avanço escolar;

III. Constituir comissão composta por professores dos diversos componentes curriculares, equipe pedagógica e profissionais especializados em Educação Especial, para a elaboração e aplicação das avaliações.

§ 1º. As avaliações deverão ser na forma escrita e abranger as áreas de conhecimento da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

§ 2º. Os procedimentos previstos neste artigo serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação e poderão constar, se necessário, com o acompanhamento especializado de psicólogo e psicopedagogo.

§ 3º. Os profissionais especializados de que tratam o inciso III e o parágrafo 2º deste artigo, deverão fazer parte e/ou indicados pelo Núcleo de Educação Especial da SEMED.

Art. 88. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a Unidade Escolar adotará os seguintes procedimentos:

**RESOLUÇÕES**

- I. Registrar os resultados em Ata de Resultados Finais;
- II. Elaborar Portaria, para legitimar o ato;
- III. Proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
- IV. Proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do art. 55 desta Resolução;
- V. Acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano para o qual foi matriculado;
- VI. Assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 89. O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra pode ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:

- I. Verificação do cumprimento do previsto nos incisos I, II e III do art. 87 desta Resolução;
- II. Justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;
- III. Comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria de Estado de Educação, acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;
- IV. Realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo único. Somente poderá realizar o avanço escolar a Unidade Escolar que tiver previsão de atendimento a esses casos assegurados no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico.

Art. 90. A Unidade Escolar fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão de qualquer uma das etapas de ensino da Educação Básica.

Art. 91. O estudante só poderá usufruir uma vez da promoção através do avanço escolar na mesma Unidade Escolar e, depois de posicionado, deverá cursar integralmente o ano escolar no qual se beneficiou deste instituto.

Art. 92. Todos os documentos, referentes ao processo objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistos pelo Supervisor de Gestão Escolar.

**CAPÍTULO IX  
DA AVALIAÇÃO**

Art. 93. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do Ensino Fundamental.

Art. 94. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:

- I. Determinar o alcance dos objetivos educacionais;
- II. Identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
- III. Fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
- IV. Propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
- V. Apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;
- VI. Reposicionar o estudante mediante as promoções através da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar, quando necessário;
- VII. Aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 95. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 96. Na avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos.

Art. 97. A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção.

**CAPÍTULO X  
DA MOBILIDADE**

Art. 98. A mobilidade é o mecanismo que possibilita a movimentação do aluno matriculado no 1º (primeiro) Ano para o 2º (segundo) Ano do Ensino Fundamental.

Art. 99. Poderá ser beneficiado pelo mecanismo da mobilidade, a criança que tenha 7 (sete) anos completos ou que complete esta idade até o final do ano em curso.

Art. 100. A mobilidade será permitida somente do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Bloco Inicial de Alfabetização e ocorrerá após a efetivação da matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo.

Art. 101. A mobilidade somente poderá ser aplicada aos alunos matriculados no 1º (primeiro) ano do Bloco Inicial de Alfabetização, desde que solicitada pelos pais ou responsáveis através de requerimento próprio.

**CAPÍTULO XI  
DA RECUPERAÇÃO**

Art. 102. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo do Ensino Fundamental e visa:

- I. Oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
- II. Propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
- III. Diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 103. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.

Parágrafo único. A recuperação prevista no caput, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

**CAPÍTULO XII  
DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

Art. 104. A apuração do rendimento escolar do 1º ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 105. A apuração do rendimento escolar, do 2º ano até o 9º ano do Ensino Fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^{\circ} MB + 2^{\circ} MB + 3^{\circ} MB + 4^{\circ} MB}{4} \geq 6,0$$

MA = Média Anual por Área de Conhecimento;  
MB = Média Bimestral por Área de Conhecimento.

§ 1º. O aluno com média anual igual ou superior a 6,0 (seis), será considerado APROVADO sem necessidade de prestar o EXAME FINAL.

§ 2º. Se a MÉDIA ANUAL do aluno for inferior a 6,0 (seis), será automaticamente encaminhado para prestar o EXAME FINAL.

§ 3º. Os critérios previstos no caput também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 4º. O estudante que, comprovadamente realizou sua matrícula no Ensino Fundamental após o início do ano letivo, sua notas serão divididas por 4 (quatro), o que corresponde aos bimestres do ano letivo, e terá que obter, obrigatoriamente, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 106. Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 107. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de Zero a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

- I. Decimais 0,1 e 0,2: arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
- II. Decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7: substituir pela decimal 0,5;
- III. Decimais 0,8 e 0,9: arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

**CAPÍTULO XIII  
DOS EXAMES FINAIS**

Art. 108. Será encaminhado para Exame Final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o Exame Final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 109. O estudante terá o direito de prestar Exame Final em todas as Áreas de Conhecimento.

**CAPÍTULO XIV  
DA PROMOÇÃO**

Art. 110. No 1º ano do Ensino Fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 111. Será considerado APROVADO, do 2º Ano até o 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante com:

- I. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
- II. Média anual igual ou superior a 6 (seis) por Área de Conhecimento;
- III. Média final igual ou superior a 6 (seis), por Área de Conhecimento, após os exames finais.

**CAPÍTULO XV  
DA RETENÇÃO**

**RESOLUÇÕES**

Art. 112. É considerado retido, do 2º Ano até o 9º. Ano do Ensino fundamental, o estudante com:

- I. Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
- II. Média final inferior a 6 (seis), após os Exames Finais.

**CAPÍTULO XVI  
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR**

Art. 113. A organização da vida escolar far-se-á por meio de um conjunto de normas que visam garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

- I. Requerimento de matrícula;
- II. Portaria;
- III. Diário de Classe;
- IV. Parecer Descritivo;
- V. Mapa Colecionador de Canhotos;
- VI. Guia de Transferência;
- VII. Ata de Resultados Finais;
- VIII. Histórico Escolar.

**TÍTULO III  
DO SISTEMA INFORMATIZADO DE MATRÍCULAS**

Art. 114. O Sistema Informatizado de Matrículas tem como objetivo oportunizar vaga, democratizar e dinamizar o acesso escolar, distribuindo de forma equitativa os estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. O Sistema Informatizado de Matrículas é oriundo de parceria com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2º. Na composição da equipe da Central de Atendimento à Matrícula deverá haver, no mínimo, 3 (três) representantes da Rede Municipal de Ensino indicados pela SEMED.

Art. 115. Compete à Central de Atendimento à Matrícula, com sede no Município de Dourados, gerenciar, verificar, informar e orientar as Unidades Escolares Municipais e os professores do Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal - NTEM quanto à operacionalização do Sistema Informatizado de Matrículas.

Art. 116. Compete ao Setor de Supervisão Escolar da SEMED, em articulação com a Central de Atendimento à Matrícula, acompanhar o desenvolvimento do estabelecido nesta Resolução, nas Unidades Escolares sob a sua responsabilidade.

**CAPÍTULO I  
DAS VAGAS**

Art. 117. A Direção da Unidade Escolar sob a orientação do Núcleo de Estatística e Supervisão Técnica Escolar da SEMED elaborará o quadro de vagas para as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.

Art. 118. O quantitativo de vagas apurado para os estudantes novos será incluído no Sistema Informatizado de Matrículas através da Central de Atendimento à Matrícula por intermédio das Unidades Escolares e sob a supervisão dos técnicos da Supervisão Técnica Escolar da SEMED.

Art. 119. As vagas dos Centros de Educação Infantil – CEIMs serão levantadas pelas Coordenadoras após a efetivação da matrícula dos estudantes oriundos do próprio CEIM já matriculados e encaminhadas à SEMED no final do ano letivo para que sejam oferecidas à população.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 120. O candidato interessado em ingressar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, poderá efetuar sua inscrição nos sites [www.matriculadigital.ms.gov.br](http://www.matriculadigital.ms.gov.br) e [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br).

Art. 121. No ato da inscrição o candidato deverá indicar 3 (três) Unidades Escolares de sua preferência, bem como os campos obrigatórios sinalizados com asteriscos na ficha de inscrição da matrícula no endereço eletrônico.

Parágrafo único. O candidato poderá indicar uma quarta opção de escolha de Unidade Escolar por zoneamento.

Art. 122. O estudante da Rede Municipal de Ensino também deverá fazer a inscrição, quando:

- I. Estiver interessado em transferir-se de Unidade Escolar;
- II. For Aprovado no ano anterior e que a Unidade Escolar em que estude não ofereça o ano subsequente da mesma etapa de Ensino;
- III. For concluinte da etapa do Ensino Fundamental.

Art. 123. As informações dos dados constantes na ficha de inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, quando maior, ou do seu responsável, quando menor.

Art. 124. Todas as fichas de inscrição receberão um código e o número do protocolo e, para o candidato com mais de uma inscrição, prevalecerá aquela que for mais recente.

Art. 125. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá identificá-las na ficha de inscrição para garantir a prioridade de vaga.

Art. 126. As inscrições para os alunos da Educação Infantil serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, até que o processo seja implantado no Sistema Informatizado de Matrículas.

§ 1º. O período de inscrição, os critérios para a seleção e o preenchimento das vagas serão estabelecidos através de Edital específico e publicados no Diário Oficial do Município de Dourados.

§ 2º. Caberá ao Núcleo de Estatística e Supervisão Escolar/Departamento de Planejamento e Gestão Educacional – DEPLANGE da SEMED dar ampla divulgação do Edital previsto no parágrafo anterior.

**CAPÍTULO III  
DA DESIGNAÇÃO**

Art. 127. A designação dos alunos do Ensino Fundamental obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Quando houver a disponibilidade de vaga conforme curso/ano/turno de interesse;
- II. Ser estudante da Rede Municipal de Ensino em Unidade Escolar que não ofereça oportunidades de prosseguimento de estudos;
- III. Ser estudante da Rede Municipal de Ensino interessado em transferir-se para outra Unidade Escolar;
- IV. Ser estudante com necessidades educacionais especiais, com laudo médico e/ou avaliação pedagógica procedida pelo Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação ou relatório de Instituição Educacional Especial devidamente autorizada;
- V. Ter parentes em linha reta ou indireta até o 2º grau na Unidade Escolar e turno de interesse (pais, irmãos, filhos e avós);
- VI. Apresentação de comprovantes que o próprio candidato, quando maior, pai, mãe ou responsável, quando menor, seja doador de sangue, conforme legislação vigente;
- VII. Ter maior idade, quando pretendente à vaga de curso oferecido na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- VIII. Ser menor de idade, quando pretendente à vaga de curso da Educação Básica, não oferecida por meio de nenhuma modalidade específica;
- IX. Ser trabalhador, mediante a comprovação de que exerce jornada diária igual ou superior a 06 (seis) horas de trabalho;
- X. Residir próximo da unidade escolar pretendida.

Art. 128. Mediante a inexistência de vagas nas Unidades Escolares indicadas na inscrição, o Sistema Informatizado de Matrículas encaminhará o candidato para outra Unidade Escolar mais próxima da sua residência e que ofereça a vaga pretendida.

**CAPÍTULO IV  
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art. 129. O candidato ou responsável deverá efetivar a matrícula, conforme datas estabelecidas no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades Escolares.

Parágrafo único. Os prazos para a efetivação das matrículas estarão afixados nos murais das Unidades Escolares.

Art. 130. Após o início e durante o ano letivo, o interessado ou responsável terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a efetivação da matrícula, considerado a partir da data de sua designação.

Art. 131. O não comparecimento do estudante ou do responsável nos prazos determinados nos artigos 129 e 130 desta Resolução para a efetivação da matrícula implicará na perda da vaga.

Art. 132. No ato da matrícula, além do cumprimento do previsto no art. 39 desta Resolução, o interessado inscrito deverá apresentar documentos comprobatórios previstos nos incisos e parágrafos do art. 40 desta Resolução.

Parágrafo único. Não será assegurada vaga ao candidato cujas informações oferecidas no ato da inscrição não correspondam à documentação apresentada no ato da matrícula.

Art. 133. A matrícula dos alunos da Educação Infantil deverá ser efetivada pelos responsáveis até o prazo determinado no Edital.

§ 1º. Caso a matrícula não seja efetivada no prazo estabelecido, a vaga será designada ao próximo aluno da lista de espera que será mantida até final do mês de outubro do ano letivo em curso.

§ 2º. Até o final do mês de outubro do ano letivo em curso, poderá ser designado aluno em caso de vacância por desistência ou transferência.

**RESOLUÇÕES****TÍTULO IV  
DO SISTEMA E-CIDADE DE GESTÃO PÚBLICA**

Art. 134. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED implantará ao longo do ano letivo de 2011, a Área de Educação do Software Público de Gestão Municipal denominado e-cidade que é destinado à informatização da gestão dos Municípios Brasileiros.

§ 1º. O Software Público de Gestão Municipal e-cidade de que trata o artigo anterior, implementa o conceito de GRP (Government Resource Planing – Sistemas Integrados de Gestão Pública) que são sistemas de informação que integram todos os dados e processos dos entes governamentais em um único sistema computacional.

§ 2º. O objetivo principal do sistema é organizar e otimizar a administração pública em seus mais diversos fatores, melhorando e facilitando o atendimento ao cidadão, buscando o equilíbrio das contas públicas, a maximização da eficiência da gestão e o pleno cumprimento dos preceitos legais.

§ 3º. Os módulos da Área de Educação do sistema e-cidade a serem implantados são:

- I. Módulo Escola;
- II. Biblioteca;
- III. Secretaria;
- IV. Merenda Escolar;
- V. Transporte Escolar.

§ 4º. A implantação de um software público, além da gratuidade, garante a continuidade do sistema uma vez que é apoiado pelo Ministério do Planejamento do Governo Federal.

Art. 135. O Sistema e-cidade, além da informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME propiciará também:

- I. Controle da gestão de resultados escolares através de relatórios centralizados e estatísticos entre as informações das Unidades Escolares;
- II. Controle do Cadastro Único de Alunos integrado com o Bolsa Família;
- III. Controle automático do Censo Escolar;
- IV. Controle da Bibliotecas, contendo os acervos, registro de leitores, emissão de carteiras de identificação, controle de retiradas e devoluções entre outros;
- V. Controle dos cardápios gerados para as Unidades Escolares e do estoque da Merenda Escolar;
- VI. Controle da localização dos bens patrimoniais das Unidades Escolares;
- VII. Controle do Transporte Escolar.

Art. 136. As Unidades Escolares Municipais serão obrigadas a operacionalizar o módulo específico da Educação do sistema e-cidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá preparar todas as Unidades Escolares para que tenham condições adequadas para a operacionalização do sistema.

Art. 137. Todos os registros referentes à escrituração escolar dos estudantes deverão ser feitos pelo Sistema e-cidade.

Parágrafo único. O Diretor de cada Unidade Escolar será responsável pelas informações dos dados do Censo Escolar – Educacenso ao Governo Federal:

- I. Alunos beneficiados pelo Bolsa Família;
- II. Alunos usuários do Transporte Escolar.

Art. 138. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes será emitida pelo Sistema e-cidade, quais sejam:

- I – Histórico Escolar;
- II – Guia de Transferência;
- III – Declaração de Escolaridade;
- IV – Ata de Resultados Finais;
- V – Ficha para Dados de Transferência;
- VI – Boletim Escolar;
- VII – Diário de Classe;
- VIII – Canhotos;
- IX – outros que se fizerem necessários.

Art. 139. Competirá aos técnicos do Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal – NTEM verificar, acompanhar, informar e orientar as Unidades Escolares quanto à operacionalização do Sistema.

Art. 140. Caberá aos técnicos da Supervisão Técnica Escolar da SEMED verificar se os documentos emitidos pelo Sistema estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

Parágrafo único. Constatada a incompatibilidade, os técnicos deverão comunicar o fato ao Diretor e ao Secretário da Unidade Escolar e ao Departamento de Planejamento e Gestão Educacional – DEPLANGE da SEMED para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 141. Competirá à Secretaria Municipal de Administração através do Núcleo de Informática adequar o Sistema e-cidade às normas legais vigentes.

Art. 142. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino darão continuidade

ao Sistema ora utilizado até que o novo Sistema e-cidade seja totalmente implantado e em condições de operacionalização.

Art. 143. A Secretaria Municipal de Educação deverá, em curto prazo, dotar os Centros de Educação Infantil de equipamentos apropriados para o sistema e-cidade integralmente.

Art. 144. Caberá ao Núcleo de Estatística e Supervisão Técnica da SEMED e às Unidades Escolares repassarem todas as informações necessárias aos técnicos da Secretaria Municipal de Administração para a implantação do sistema e-cidade.

Art. 145. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Departamento de Planejamento e Gestão Escolar, capacitar o pessoal das Unidades Escolares UE e dos Centros de Educação Infantil – CEIMs através do Núcleo de Tecnologias Educacionais – NTEM para operacionalizarem o sistema e-cidade.

**TÍTULO V  
DA LOTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE TURMAS****CAPÍTULO I  
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES**

Art. 146. Serão lotados em cada turma dos anos iniciais (1o ao 5o ano) do Ensino Fundamental e do Pré-Escolar, 3 (três) professores, sendo:

I. Nos Anos Iniciais:

- a. 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental para ministrar as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- b. 1 (um) com habilitação em Artes/Educação Artística para ministrar a área de conhecimento de Artes;
- c. 1 (um) com habilitação em Educação Física para ministrar a área de conhecimento de Educação Física.

II. No Pré-Escolar I e II:

- a. 1 (um) com habilitação em Educação Infantil para atuar nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil;
- b. 1 (um) com habilitação em Artes/Educação Artística para ministrar a área de conhecimento de Artes;
- c. 1 (um) com habilitação em Educação Física para ministrar a área de conhecimento de Educação Física.

Parágrafo único. Quando não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes/Educação Artística e Educação Física, a SEMED poderá autorizar a lotação de professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior, admitindo-se, como habilitação mínima, a obtida no curso Normal Médio.

Art. 147. Serão lotados, nos anos finais (6º ao 9º anos) do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada Área de Conhecimento.

Art. 148. Para o exercício da docência da Língua Inglesa, será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa.

Art. 149. A lotação, a carga horária e a hora/atividade dos professores das áreas de conhecimento de Artes/Educação Artística e Educação Física na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, obedecerão a critérios estabelecidos em legislação própria.

Art. 150. No Maternal I e II e no Berçário I e II da Educação Infantil será lotado 1 (um) professor com carga horária de 20 horas semanais que será acompanhado em seu turno de trabalho por um profissional de apoio.

Art. 151. No período em que não tiver um professor, as crianças do Maternal I e II e do Berçário I e II da Educação Infantil serão atendidas por um Assistente Pedagógico acompanhado de 1 (um) estagiário, preferencialmente aluno do Normal Médio, acadêmico do Normal Superior, Pedagogia ou outra área condizente com o trabalho a ser realizado.

**CAPÍTULO II  
DA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS****SEÇÃO I  
DO QUANTITATIVO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA**

Art. 152. Para efeito de lotação e de constituição de turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverão ser respeitados os quantitativos mínimos de alunos previstos nesta Resolução que são:

I. Educação Infantil - Área urbana:

- a) Berçário I: 4 (quatro) crianças;
- b) Berçário II: 5 (cinco) crianças;
- c) Maternal I: 10 (dez) crianças;
- d) Maternal II: 12 (doze) crianças;
- e) Pré-escolar I: 15 (quinze) crianças;
- f) Pré-escolar II: 15 (quinze) crianças.

II. Educação Infantil - Área Rural

**RESOLUÇÕES**

- a) Maternal I e II: 10 (dez) crianças;  
b) Pré Escolar I e II: 12 (doze) crianças.

**III. Ensino Fundamental - Área Urbana:**

- a) 1º e 2º Anos: 20 (vinte) alunos;  
b) 3º Ano: 20 (vinte) alunos;  
c) 4º e 5º Anos: 25 (vinte e cinco) alunos;  
d) 6º e 7º Anos: 25 (vinte e cinco) alunos;  
e) 8º e 9º Anos: 30 (trinta) alunos.

**IV. Ensino Fundamental - Área Rural:**

- a) 1º e 2º Anos: 15 (quinze) alunos;  
b) 3º Ano: 15 (quinze) alunos;  
c) 4º e 5º Anos: 20 (vinte) alunos;  
d) 6º e 7º Anos: 25 (vinte e cinco) alunos;  
e) 8º e 9º Anos: 25 (vinte e cinco) alunos;  
f) Salas Multisseriadas: 05 (cinco) alunos.

**V. Educação de Jovens e Adultos - EJA:**

- a) 1ª Fase: 20 (vinte) alunos;  
b) 2ª Fase: 25 (vinte e cinco) alunos;  
c) 3ª e 4ª Fases: 30 (trinta) alunos.

§ 1º. O quantitativo de alunos previstos nos incisos II e IV deste artigo refere-se às Unidades Escolares – Pólo.

§ 2º. As Unidades Escolares localizadas nos Distritos e em locais de difícil acesso poderão abrir salas e constituir turmas com um quantitativo menor de alunos ao previsto nesta Resolução, mediante análise do Núcleo de Supervisão Técnica e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 3º. Para a constituição de novas turmas no turno Noturno, o quantitativo de alunos será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 153. Nova turma de um mesmo ano somente será prevista e constituída quando a turma anterior contar com o quantitativo máximo de estudantes conforme previsto na Deliberação/COMED Nº 001, de 21 de outubro de 2008 e nos incisos e parágrafos do artigo 152 desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Escolares isoladas, bem como àquelas que estejam situadas em locais distantes da sede do Município de Dourados.

## SEÇÃO II DO QUANTITATIVO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA

Art. 154. Os quantitativos máximos de crianças/estudantes por turma no turno diurno são os seguintes, conforme Deliberação/COMED, de 21 de outubro de 2008.

**I. Educação Infantil:**

- a. Berçário I: 6 (seis) crianças;  
b. Berçário II: 8 (oito) crianças;  
c. Maternal I: 12 (doze) crianças;  
d. Maternal II: 15 (quinze) crianças;  
e. Pré-escolar I: 20 (vinte) crianças;  
f. Pré-escolar II: 20 (vinte) crianças.

Parágrafo Único. Na constituição de turmas deverá ser considerado o espaço físico da sala de aula garantindo a proporção de 1,5 m² por criança/aluno, resguardando os quantitativos estabelecidos no inciso I deste artigo.

**II. Ensino Fundamental:**

- a. 1º, 2º e 3º Anos: 25 (vinte e cinco) alunos;  
b. 4º e 5º Anos: 30 (trinta) alunos;  
c. 6º e 7º Anos: 35 (trinta e cinco) alunos;  
d. 8º e 9º Anos: 35 (trinta e cinco) alunos.

**III. Educação de Jovens e Adultos - EJA:**

- a) 1ª Fase: 25 (vinte e cinco) alunos;  
b) 2ª Fase: 30 (trinta) alunos;  
c) 3ª e 4ª Fases: 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1º. Nos 8º e 9º Anos, poderão ser atendidos até 40 (quarenta) alunos no decorrer do ano letivo se houver necessidade.

§ 2º. Na constituição de turmas deverá ser observado espaço físico da sala de aula garantindo a proporção de 1,3 m² por aluno, resguardando os quantitativos estabelecidos no inciso II desta Resolução.

Art. 155. No noturno o quantitativo máximo por turma será:

**I. Ensino Fundamental:**

- a. 6º e 7º Anos: 35 (trinta e cinco) alunos;

**II. Educação de Jovens e Adultos - EJA:**

- a. 1ª Fase: 25 (vinte e cinco) alunos;  
b. 2ª Fase: 30 (trinta) alunos;  
c. 3ª e 4ª Fases: 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 156. Quando houver estudantes com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de parecer técnico da equipe responsável pelo Núcleo de Educação Especial da SEMED, o quantitativo por turma deverá ser:

- I. 1º ao 3º Anos: máximo de 20 (vinte) alunos;  
II. 4º e 5º Anos: máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;  
III. 6º ao 9º Anos: máximo de 30 (trinta) alunos.

§ 1º. Quando houver acompanhamento de apoio a alunos com necessidades educacionais especiais, não haverá necessidade de redução no quantitativo de alunos por sala.

§ 2º. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) alunos por sala, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO ENSINO NOTURNO

Art. 157. O Ensino Fundamental poderá ser oferecido pelas Unidades Escolares que tiverem demanda de alunos e oferecerem condições adequadas para o seu funcionamento.

Parágrafo único. No turno noturno, somente poderão ser oferecidos os anos finais - do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

Art. 158. O Calendário Escolar do noturno será o mesmo do diurno e a hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º. Caso a Unidade Escolar opte por ministrar aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, a Unidade Escolar deverá solicitar autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Havendo autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Unidade Escolar deverá encaminhar um Calendário Escolar específico contendo 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

§ 3º. Em caso do previsto no parágrafo anterior, a Unidade Escolar poderá inserir, além dos permitidos pela Resolução/SEMED nº 141, de 18 de janeiro de 2011, mais 5 (cinco) sábados letivos para completar a carga horária de 200 dias letivos oferecida aos alunos.

Art. 159. A Matriz Curricular oferecida no turno Noturno será a mesma oferecida no diurno conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os sábados letivos serão efetivados em semanas que antecedam as semanas destinadas às provas bimestrais ou poderão ser utilizados para o Conselho de Classe, desde que haja a participação dos alunos.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 166. A Unidade Escolar que pretenda oferecer o Ensino Fundamental com organização curricular diferente da estabelecida nesta Resolução, deverá:

- I. Elaborar projeto específico para esse fim;  
II. Solicitar aprovação do projeto junto à Secretaria Municipal de Educação;  
III. Ter o compromisso formal de que sua implantação é de forma gradativa até o último ano da etapa de ensino.

Art. 161. A Educação Especial nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverá obedecer ao disposto em legislação própria.

Art. 162. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 163. Caberá a cada professor preencher todos os campos que constam no final do seu Diário de Classe, referentes aos resultados de frequência e de aproveitamento bimestrais dos estudantes.

Art. 164. Caberá à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 165. A Secretaria Municipal de Educação deverá proporcionar capacitação aos professores, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 166. Caberá aos Diretores e aos Coordenadores dos Centros de Educação Infantil efetivar a Lotação do Corpo Docente das Unidades Escolares – UEs/Centros de Educação Infantil – CEIMs pelas quais são responsáveis e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências.

Parágrafo único. A lotação de que trata o caput deverá ser feita de acordo com as Matrizes Curriculares dispostas nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 167. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação dos professores efetivos de acordo com as Matrizes Curriculares dispostas nos anexos I, II e III desta Resolução, se houver necessidade.

**RESOLUÇÕES**

Art. 168. Efetivada a lotação dos professores efetivos das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, caberá à Secretaria Municipal de Educação designar através de suplência ou contratação em caráter temporário, os professores que atuarão em substituição às licenças e afastamentos legais.

§ 1º. Serão designados através de suplência ou contratação, respeitada a ordem de classificação, apenas os professores que se inscreveram no processo seletivo e classificatório realizado pela SEMED através de Resolução específica.

§ 2º. Excepcionalmente serão designados através de suplência e contratação em vagas que não tenham titulares efetivos (vagas puras), até que essas sejam ocupadas por profissionais nomeados através de concurso público.

§ 3º. Havendo vagas puras na proporção de 20% (vinte por cento) do total de cargos existentes na Rede Municipal de Educação, a Administração Municipal deverá realizar concurso público para a ocupação das mesmas.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá resguardar uma reserva técnica de cargos para atender os casos de afastamentos legais que não reservam lotação nas Unidades Escolares e CEIMs.

§ 5º. São afastamentos legais que não reservam a lotação de que trata o parágrafo anterior:

I. Licença para estudo;

II. Licença para Tratamento de Interesse Particular – TIP;

III. Cedências sem ônus para a origem para outros órgãos da Administração Municipal que não sejam para exercer cargos comissionados;

IV. Permutas com servidores de outros Municípios, com ônus para a origem;

V. Cedência para outros órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal com ou sem ônus para a origem.

Art. 169. Caberá à Supervisão Técnica Escolar da SEMED divulgar esta Resolução às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 170. Ficam aprovadas e implantadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2011, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 171. Os Centros de Educação Infantil – CEIMs e as Unidades Escolares – UE deverão adequar os seus respectivos Regimentos Escolares em conformidade com os dispositivos desta Resolução e encaminhar para o Núcleo de Supervisão Técnica Escolar da SEMED para análise e aprovação.

Parágrafo único. A SEMED expedirá Ato próprio de aprovação dos respectivos Regimentos Escolares dos Centros de Educação Infantil e das Unidades Escolares – UEs.

Art. 172. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 173. Esta Resolução possui caráter regimental e suas disposições farão parte da legislação de todos os CEIMs e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME.

Art. 174. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação revogando a partir de 1º de janeiro de 2011 as demais disposições contrárias em especial a Resolução/SEMED nº 088, de 04 de dezembro de 2009.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO/SEMED nº. 142, de 18 de janeiro de 2011.**

| <b>MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                    |               |               |               |               |
|---|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>ANOS INICIAIS - 1º ao 5º Anos</b>          |                    |               |               |               |               |
| Ano: a partir de 2011                         |                    |               |               |               |               |
| Turno: Diurno                                 |                    |               |               |               |               |
| Semana letiva: 5 (cinco) dias letivos         |                    |               |               |               |               |
| Horas diárias: 4 (quatro)                     |                    |               |               |               |               |
| Duração da hora: 60 (sessenta) minutos        |                    |               |               |               |               |
| Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias    |                    |               |               |               |               |
| <b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>                  | <b>1º Ano</b>      | <b>2º Ano</b> | <b>3º Ano</b> | <b>4º Ano</b> | <b>5º Ano</b> |
| Base Nacional Comum                           | Língua Portuguesa  | 5             | 5             | 5             | 5             |
|   | Matemática         | 5             | 5             | 5             | 5             |
|   | Ciências           | 2             | 2             | 2             | 2             |
|   | História           | 2             | 2             | 2             | 2             |
|   | Geografia          | 2             | 2             | 2             | 2             |
|   | Artes              | 2             | 2             | 2             | 2             |
|   | Educação Física    | 2             | 2             | 2             | 2             |
|   | Educação Religiosa | -             | -             | -             | -             |
| Carga Horária TOTAL                           | Semanal em horas   | 20            | 20            | 20            | 20            |
|   | Anual em horas     | 800           | 800           | 800           | 800           |

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO/SEMED nº. 142, de 18 de janeiro de 2011.**

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANOS FINAIS - 6º ao 9º Anos**

| Ano: a partir de 2011                        |                             |               |               |               |      |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Turno: Diurno e noturno                      |                             |               |               |               |      |
| Semana letiva: 5 (cinco) dias letivos        |                             |               |               |               |      |
| Horas/aula diárias: 5 (cinco)                |                             |               |               |               |      |
| Duração da hora/aula: 50 (cinquenta) minutos |                             |               |               |               |      |
| Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias   |                             |               |               |               |      |
| <b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>                 | <b>6º Ano</b>               | <b>7º Ano</b> | <b>8º Ano</b> | <b>9º Ano</b> |      |
| Base Nacional Comum                          | Língua Portuguesa           | 5             | 5             | 5             | 5    |
|  | Matemática                  | 5             | 5             | 5             | 5    |
|  | Ciências                    | 3             | 3             | 3             | 3    |
|  | História                    | 3             | 3             | 3             | 3    |
|  | Geografia                   | 3             | 3             | 3             | 3    |
|  | Artes                       | 1             | 1             | 1             | 1    |
|  | Educação Física             | 2             | 2             | 2             | 2    |
|  | Educação Religiosa          | 1             | 1             | 1             | 1    |
| Parte Diversificada                          | Língua Estrangeira – Inglês | 2             | 2             | 2             | 2    |
| Carga horária TOTAL                          | Semanal em h/a              | 25            | 25            | 25            | 25   |
|  | Anual em h/a                | 1000          | 1000          | 1000          | 1000 |
|  | Anual em horas              | 834           | 834           | 834           | 834  |

**ANEXO III**

**RESOLUÇÃO/SEMED nº. 142, de 18 de janeiro de 2011.**

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

| Ano: a partir de 2011                           |                       |           |                     |           |      |
|---|-----------------------|-----------|---------------------|-----------|------|
| Turno: Noturno                                  |                       |           |                     |           |      |
| Total de dias letivos na semana: 5              |                       |           |                     |           |      |
| Duração total do curso em horas: 3.600          |                       |           |                     |           |      |
| Total de horas diárias 1ª e 2ª Fases: 4         |                       |           |                     |           |      |
| Dias Letivos da 1ª e 2ª Fases: 200              |                       |           |                     |           |      |
| Duração da hora em minutos: 60                  |                       |           |                     |           |      |
| Total de semanas da 1ª e 2ª Fases: 40           |                       |           |                     |           |      |
| DURAÇÃO DO ANO LETIVO EM DIAS: 200              |                       |           |                     |           |      |
| Total de horas/aula diárias na 3ª e 4ª Fases: 5 |                       |           |                     |           |      |
| Dias letivos anuais da 3ª e 4ª Fases: 200       |                       |           |                     |           |      |
| Duração da h/a em minutos: 50                   |                       |           |                     |           |      |
| Total de semanas da 3ª e 4ª Fases: 40           |                       |           |                     |           |      |
| DURAÇÃO DO ANO LETIVO EM DIAS: 200              |                       |           |                     |           |      |
| <b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>                    | <b>FASES INICIAIS</b> |           | <b>FASES FINAIS</b> |           |      |
|   | <b>1ª</b>             | <b>2ª</b> | <b>3ª</b>           | <b>4ª</b> |      |
| Base Nacional Comum                             | Língua Portuguesa     | 5         | 5                   | 5         | 5    |
|   | Matemática            | 5         | 5                   | 5         | 5    |
|   | Ciências              | 2         | 2                   | 3         | 3    |
|   | História              | 2         | 2                   | 3         | 3    |
|   | Geografia             | 2         | 2                   | 3         | 3    |
|   | Artes                 | 2         | 2                   | 1         | 1    |
|   | Educação Física       | 2         | 2                   | 2         | 2    |
|   | Educação Religiosa    | -         | -                   | 1         | 1    |
| Parte Diversificada                             | Língua Estrangeira    | -         | -                   | 2         | 2    |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA                          | Semanal em horas      | 20        | 20                  |           |      |
|   | Anual em horas        | 800       | 800                 | 834       | 834  |
|   | Semanal em h/a        |           |                     | 25        | 25   |
|   | Anual em h/a          |           |                     | 1000      | 1000 |

*Republicada por conter incorreções.*

**RESOLUÇÃO/SEMED No 147, de 31 de janeiro de 2011.**

*“Dispõe sobre a lotação e atribuição de aulas nas Unidades Escolares – UEs, nos Centros de Educação Infantil - CEIMs da Rede Municipal de Ensino – REME e demais setores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no âmbito do Município de Dourados, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e nos artigos 28, 29, 56 a 60 da Lei Complementar nº 118, de 31 de

**RESOLUÇÕES**

dezembro de 2007,  
RESOLVE:

Art. 1º. A Lotação e Atribuição de Aulas nas Unidades Escolares, nos Centros de Educação Infantil e do Órgão Central da Rede Municipal de Ensino – REME obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução, à Deliberação/COMED nº 001, de 21 de outubro de 2008, às Matrizes Curriculares aprovadas e em vigor e, ao número de alunos fixados na Resolução/SEMED nº 142, de 18 de janeiro de 2011.

### TÍTULO I DA LOTAÇÃO

Art. 2º. A Lotação é a designação da Unidade Escolar, do Centro de Educação Infantil ou do Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Magistério terá exercício.

§ 1º. A lotação de que trata o caput levará em conta o seu quadro efetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

§ 2º. Considera-se para efeito de lotação prevista nesta Resolução, Unidade Escolar as Escolas e os Centros de Educação Infantil.

### CAPÍTULO I DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 3º. A lotação do professor será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. A Direção expedirá Edital específico para proceder à atribuição de aulas aos professores da Unidade Escolar e aos que vieram removidos através de Concurso de Remoção, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução;

II. Feita a lotação dos efetivos, a Direção encaminhará a Planilha de Lotação ao Núcleo de Recursos Humanos da SEMED que procederá à chamada dos professores do quadro permanente, detentores de apenas um cargo de 20 (vinte) horas, devidamente inscritos e classificados, para a atribuição de aulas por tempo determinado, a título de suplência;

III. Estando o professor impedido de comparecer à Unidade Escolar por ocasião da lotação, poderá ser representado por outra pessoa, legalmente constituída através de procuração;

IV. O professor que não comparecer na data indicada no Edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

Parágrafo único. É vedada a atribuição de aulas a professores detentores de cargos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que ultrapasse a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas.

### CAPÍTULO II DA LOTAÇÃO NAS SALAS DE TECNOLOGIA

Art. 4º. A lotação dos profissionais do magistério para atuarem nas salas de Tecnologias Educacionais obedecerá aos seguintes critérios:

I. Se detentor de jornada integral de 40 horas: deverá atuar com 20 (vinte) horas na STE e outras 20 (vinte) horas como regente em seu objeto de concurso;

II. Detentor de 2 (duas) jornadas parciais de 20 (vinte) horas: poderá escolher um dos cargos para atuar na STE e o outro deverá permanecer como regente em seu objeto de concurso;

III. Detentor de apenas 1 (uma) jornada parcial de 20 (vinte) horas: poderá optar pela STE e, caso queira assumir suplência, esta deverá ser como regente em área de sua habilitação, desde que devidamente inscrito no processo classificatório promovido pela SEMED.

§ 1º. Excepcionalmente poderão ser lotados com 40 (quarenta) horas nas STEs, aqueles professores classificados nos processos seletivos realizados nos anos de 2007 e 2008.

§ 2º. Se neste ano de 2011 esses professores optarem em ser lotados com 20 (vinte) horas no objeto de concurso e as outras 20 (vinte) em STE, posteriormente deverão, obrigatoriamente, obedecer os critérios previstos nesta Resolução.

Art. 5º. Somente poderão atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs, o professor que tiver os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao Grupo Magistério da Rede Municipal de Ensino – REME;
- II. Possuir formação superior com habilitação plena nas áreas da Educação;
- III. Possuir conhecimento das ferramentas de informática;
- IV. Ser aprovado em processo de seleção por competência técnica e pedagógica promovido pela SEMED.

Art. 6º. Para efeito de lotação, a carga horária do professor das Salas de Tecnologias Educacionais nas Unidades Escolares será:

- I. De 1 (uma) até 3 (três) turmas por turno: 1 (um) professor com 2 horas/aula por turma;
- II. De 4 (quatro) até 6 (seis) turmas por turno: 1 (um) professor com 10 horas/aula;
- III. Mais de 7 (sete) turmas por turno: 1 (um) professor com 20 horas/aula.

Parágrafo único. Quando o número de turmas da Unidade Escolar não comportar a

lotação de 20 (vinte) horas, caberá ao Núcleo de Recursos Humanos, ouvido o Núcleo de Tecnologias Educacionais, ajustar a carga horária do professor.

Art. 7º. Para atender o que dispõe o inciso IV do artigo 5º, a SEMED promoverá bianualmente, durante o segundo semestre letivo, o processo de seleção por competência técnica e pedagógica para professores interessados em atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED expedirá normatização específica para a realização do processo seletivo previsto no artigo 5º desta Resolução.

§ 2º. Excepcionalmente no ano de 2011, o processo seletivo previsto no caput ocorrerá durante o 1º (primeiro) semestre letivo.

Art. 8º. O processo de seleção por competência técnica e pedagógica será definido pela Secretaria Municipal de Educação, supervisionado e coordenado pelo Departamento de Ensino – DEPEN e pelo Departamento de Planejamento e Gestão Educacional – DEPLANGE e operacionalizado pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal – NTEM através de entidade designada pelo responsável da pasta, especificamente para a realização do processo.

Art. 9º. O professor que optar pela lotação na Sala de Tecnologias Educacionais, não reservará a vaga original, objeto de concurso.

Parágrafo único. Após ser lotado na Sala de Tecnologias Educacionais – STE, o professor que desejar retornar à sua lotação de origem, objeto de concurso, deverá participar do Concurso de Remoção promovido pela SEMED no mês de outubro do ano em curso.

Art. 10. O professor só estará apto para atuar na Sala de Tecnologias Educacionais após a divulgação do resultado da seleção e a formalização do processo de designação e lotação.

Art. 11. Estão aptos para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs, os professores aprovados nos processos seletivos realizados pela SEMED nos anos de 2007 e 2008, conforme Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º. Compete à Unidade Escolar lotar o professor na STE, desde que seu objeto de concurso seja a Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

§ 2º. Será resguardada a opção de escolha na Unidade Escolar onde os professores estão lotados, obedecida a ordem de classificação dos processos seletivos realizados pela SEMED.

Art. 12. No ano de 2011, o professor que desejar ser lotado em Sala de Tecnologias Educacionais que não seja a sua lotação de origem, deverá requerer oficialmente sua remoção à SEMED.

§ 1º. A remoção de que trata o caput será efetuada, respeitada a prioridade daquele que já estiver lotado e atuando na Unidade Escolar pretendida, independente da classificação prevista nos Anexos I e II.

§ 2º. Não havendo professor na Unidade Escolar interessado em atuar na Sala de Tecnologias Educacionais – STEs, a lotação de professores deverá respeitar, rigorosamente, a classificação do processo seletivo.

Art. 13. O professor lotado na Sala de Tecnologias Educacionais poderá ser afastado:

- I. Pelo não cumprimento das suas atribuições;
- II. Por desempenho insatisfatório comprovado, por meio da avaliação realizada, ou registros de ocorrência, expedidos pela Unidade Escolar e Núcleo de Tecnologia Educacional;
- III. Por solicitação do professor através do concurso de remoção promovido pela SEMED anualmente.

Art. 14. O professor lotado na Sala de Tecnologias Educacionais terá sua lotação assegurada quando for afastado legalmente conforme disposições na Lei Complementar nº 107, de 31 de dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor do Município de Dourados e na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 15. Quando não houver professor efetivo para ser lotados nas Salas de Tecnologias Educacionais, excepcionalmente, resguardados todos os critérios de seleção, a SEMED poderá atribuir aulas a título de suplência ou contratação temporária, até que seja realizado o processo de seleção por competência técnica e pedagógica.

§ 1º. A SEMED expedirá normatização específica para a seleção de profissionais do magistério para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais a título de suplência ou contratação temporária.

§ 2º. A atribuição das aulas a título de suplência ou contratação cessará após a realização do processo seletivo e os classificados serem designados para as vagas existentes nas Unidades Escolares.

Art. 16. O professor lotado em seu objeto de concurso, que possuir apenas 20 (vinte) horas e for selecionado conforme disposição no artigo 15 desta Resolução poderá receber, respeitada a ordem de classificação:

- I. Se efetivo, mais 20 (vinte) horas a título de suplência;
- II. Se não efetivo, mais 20 (vinte) horas a título de contratação temporária.

**RESOLUÇÕES**

Art. 17. Em caso de empate no processo seletivo previsto no artigo 15, serão critérios para desempate:

- I. Maior grau de escolaridade;
- II. Maior tempo de trabalho com a informática educativa;
- III. Maior tempo de serviço na Educação do Município de Dourados.

Art. 18. Não poderão, atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais os professores que estiverem cumprindo o Estágio Probatório.

### **CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES NO CAMPO**

Art. 19. A lotação dos professores lotados nas Unidades Escolares localizadas na Zona Rural obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 20. Feita a lotação dos professores efetivos, as planilhas serão encaminhadas à SEMED para que o Núcleo de Recursos Humanos proceda a chamada dos classificados para atribuição de aulas nas vagas remanescentes.

§ 1º. Dada a dificuldade de se designar professores nas Unidades Escolares localizadas em regiões de difícil acesso, a SEMED, juntamente com a Direção, poderá autorizar a suplência ou contratação temporária de profissionais que residem próximos das Salas e ou Unidades Escolares.

§ 2º. A autorização pela SEMED de que trata o § anterior, somente acontecerá se não houver, dentre os classificados, profissional que queira ministrar aulas nessas salas ou Unidades Escolares.

### **CAPÍTULO IV DA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS**

Art. 21. A lotação dos professores lotados nas Unidades Escolares Indígenas obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 22. Feita a lotação dos professores efetivos, as planilhas serão encaminhadas à SEMED para que o Núcleo de Recursos Humanos proceda a chamada dos classificados para atribuição de aulas nas vagas remanescentes.

§ 1º. Dada a dificuldade de se designar professores para as Unidades Escolares Indígenas de Dourados, a SEMED, procederá a chamada dos classificados, observando se os mesmos possuem experiência na Educação Indígena comprovada.

§ 2º. Não havendo professores interessados e com experiência, a SEMED, juntamente com a Direção, poderá autorizar a suplência ou contratação temporária de profissionais que se disponham atuar nessas Unidades Escolares.

§ 2º. A autorização pela SEMED de que trata o § anterior, somente acontecerá se não houver, dentre os classificados, profissional que queira ministrar aulas nessas Unidades Escolares.

### **CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM**

Art. 23. A sala de recursos multifuncionais é um ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para oferta do Atendimento Educacional Especializado, cujo trabalho é realizado por professores capacitados e/ou especializados, para complementar ou suplementar a formação dos alunos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, é de responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 24. A lotação de professor para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais será de acordo com seleção realizada pelo Núcleo de Educação Especial - SEMED mediante a apresentação dos documentos que comprovem:

- I. Especialização e/ou cursos de formação específica na área de Educação Especial em Atendimento Educacional Especializado;
- II. Especialização e/ou cursos de formação específica na área de Educação Especial em atendimento educacional especializado – AEE;
- III. Comprovante de experiência na área de Educação Especial.

Parágrafo único. Somente poderão atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais profissionais do Magistério Municipal pertencente ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino – REME.

Art. 25. Não havendo professor efetivo para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, a SEMED poderá contratar em caráter temporário, desde que respeitados os critérios estabelecidos no artigo 24 desta Resolução.

Art. 26. Não poderão atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais os professores que estiverem cumprindo o Estágio Probatório.

### **CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

Art. 27. A lotação dos Coordenadores Pedagógicos obedecerá aos critérios

estabelecidos nesta Resolução e o Decreto nº 3638, de 31 de outubro de 2005.

Art. 28. Os Coordenadores Pedagógicos serão lotados em conformidade com a tipologia, respeitado o quantitativo de vagas previsto para cada Unidade Escolar.

Art. 29. A Direção fará a lotação dos Coordenadores Pedagógicos efetivos lotados em cada Unidade Escolar e informará a SEMED os casos de:

- I. Excedente;
- II. Vaga pura;
- III. Readaptados;
- IV. Na função de Diretor de Escola;
- V. Em afastamento, observado o motivo do afastamento;
- VI. Cedido, observado o local para onde foi cedido.

Art. 30. Para os casos descritos no artigo anterior, a Secretaria tomará as devidas providências para que não haja falta do profissional nas Unidades Escolares respeitadas a tipologia.

Parágrafo único. Em caso de Coordenador Pedagógico excedente, este deverá ser lotado em vaga pura existente na rede.

Art. 31. Após a lotação dos Coordenadores Pedagógicos, havendo vaga pura, a Secretaria procederá, em regime de urgência, a chamada de aprovados no concurso público em vigor.

Art. 32. Nos casos de afastamentos legais, cedências ou mesmo no lugar de Coordenadores atuando na Direção, poderão ser lotados professores readaptados definitivamente desde que o motivo da readaptação não o impeça de exercer a função.

Art. 33. Somente será permitida a nomeação de professor coordenador depois de esgotadas todas as possibilidades de lotação para exercer a função.

### **CAPÍTULO VII DA LOTAÇÃO NA SEMED**

Art. 34. Para efeito de lotação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED serão considerados os seguintes setores:

- I. Órgão Central;
- II. Central de Atendimento à Matrícula;
- III. Núcleo de Almoxarifado e Merenda Escolar;
- IV. Núcleo de Tecnologias Educacionais – NTEM;
- V. Bibliotecas.

Art. 35. Todos os servidores requisitados para prestar serviço em algum dos Setores da Secretaria Municipal de Educação, terão seus cargos resguardados na Unidade Escolar de Origem.

Art. 36. Em caso de professor, para atender o previsto no artigo anterior, não significa, obrigatoriamente, que ocorrerá a suplência de 20 horas, a não ser em caso de necessidade extrema que justifique a contratação.

### **TÍTULO II DA RELOTAÇÃO**

Art. 37. Sempre que houver alteração na lotação de professor efetivo nas Unidades Escolares, o Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deverá ser informado no prazo máximo de 2 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º. O Professor que ficar excedente por fechamento de turma, deverá buscar lotação em vaga pura, na habilitação, objeto de concurso, na mesma Unidade Escolar.

§ 2º. Não havendo vaga, deverá buscar lotação em outra Unidade Escolar, podendo, a qualquer momento, em caso de vacância, retornar sua lotação para a origem, desde que autorizado e regulamentado pela SEMED.

§ 3º. Não surgindo vaga durante o ano em curso, o professor poderá, para o próximo ano letivo, concorrer a uma vaga na Unidade Escolar de origem se assim o quiser.

§ 4º. O professor efetivo com jornada integral de 40 (quarenta) horas deverá ser lotado respeitado o objeto do concurso.

### **TÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Art. 38. O processo de escolha de aulas dos professores do quadro permanente na Unidade Escolar obedecerá aos critérios estabelecidos nos incisos de I a V deste artigo, respeitado o objeto de concurso:

- I. Maior tempo de exercício na área, objeto de concurso, exercido na Unidade Escolar, respeitado o turno de atuação;
- II. Maior tempo de exercício na área, objeto de concurso, exercido na Unidade Escolar;
- III. Maior tempo de exercício prestado na Rede Municipal de Ensino;
- IV. Maior tempo de serviço no magistério prestado no município de Dourados;
- V. Maior tempo de serviço exercido no magistério.

**RESOLUÇÕES**

Parágrafo único. O professor lotado em um turno, não poderá, mesmo sendo o mais antigo da casa, escolher a vaga de outro professor lotado em outro turno a não ser em caso de vacância ou permuta.

Art. 39. Caso não haja vaga pura comprovada no seu objeto do concurso na Unidade Escolar, o professor poderá:

- I. Ser lotado na Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitado o objeto de concurso e a habilitação, sem reserva de vaga no Ensino Regular;
- II. Ser lotado em outras áreas que tenha habilitação ou áreas afins, na proporção de, no máximo, 1/3 da sua carga horária total, desde que não haja professor efetivo, no objeto de concurso, pleiteando a vaga na Unidade Escolar;
- III. Ser lotado em outra Unidade Escolar que tenha vaga no seu objeto de concurso;
- IV. Excepcionalmente, em caso de aulas excedentes e não haver vaga no Município, o professor poderá ser lotado em vaga de outro legalmente afastado.

§ 1º. No caso do inciso IV deste artigo, o professor deverá, assim que surgir uma vaga no Município, ser lotado imediatamente.

§ 2º. Caso haja o retorno do professor titular à vaga de que trata o inciso IV deste artigo, o professor deverá procurar o Núcleo de Recursos Humanos da SEMED para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 40. Havendo empate na escolha de vagas entre professores da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em avaliação anual;
- II. Maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos 3 (três) anos;
- III. Maior idade.

Art. 41. O Profissional da Educação Básica do Grupo Magistério na função de Professor terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar, quando for afastado de suas funções para:

- I. Integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVP;
- II. Exercer mandato em entidade de classe;
- III. Exercer cargo em comissão nos Órgãos da Administração Municipal;
- IV. For designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- V. Exercer a função de professor coordenador;
- VI. Exercer a função de coordenador de programas e projetos educacionais aprovados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e por ele designado;
- VII. Gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;
- VIII. Gozar de licença gestante ou quando da adoção de recém-nascido;
- IX. Gozar de licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo único. O exercício da função de professor coordenador somente será permitido nos seguintes casos de:

- I. Inexistir, na Rede, Coordenador Pedagógico efetivo para ser lotado;
- II. Lotados os Professores readaptados definitivamente de função e ainda existir vaga;
- III. Feita a nomeação de concursados para as vagas e estas não forem preenchidas.

Art. 42. Fica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em lei e por interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43. A Suplência de professores efetivos com jornada parcial de 20 (vinte) horas obedecerá rigorosamente a classificação oriunda do processo de inscrição e classificação conforme Resolução/SEMED nº 136, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 44. As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Assessoria Jurídica e observada a Legislação vigente.

Art. 45. Para efeito de lotação do Órgão Central, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED deverá regulamentar a sua estrutura organizacional.

Art. 46. Os casos de cedência do Profissional da Educação Municipal Projetos e Programas especiais desenvolvidos pela SEMED e pelas Unidades Escolares serão resolvidos pelo Núcleo de Recursos Humanos com a devida autorização do responsável pela pasta.

Art. 47. A cedência de profissional da Educação Municipal para outros Municípios, Órgãos e Entidades deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 – PCCR da Educação.

Art. 48. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 31 de janeiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****RESOLUÇÃO/SEMED Nº 147, de 31 de janeiro de 2011.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES                                  |
|---------------|--|
| 2º            | Márcia Regina Fanta                    |
| 4º            | Marinalva as Silva Pedro de Almeida    |
| 5º            | Ângela Maria dos Santos                |
| 7º            | Sandra Bispo da Silva                  |
| 11º           | Iran Pereira Lins                      |
| 13º           | Mary Elisa Rosa Romera                 |
| 14º           | Eudes Nascimento da Silva              |
| 16º           | Raquel Jardim Barreto de Andrade       |
| 18º           | Vera Farias de Souza                   |
| 19º           | Dielma de Souza Borges                 |
| 21º           | Maria Aparecida da Silva Estulano      |
| 22º           | Sônia Aparecida Hernandes de Souza     |
| 24º           | Edinéia Gonsalves de Aguiar Silva      |
| 25º           | Antônio Justino Galvão Neto            |
| 26º           | Tânia Cristina Gianello                |
| 29º           | Leandro Lima Narcizo                   |
| 30º           | Geordano Cleriston Roveda              |
| 31º           | Sandra Márcia Palma Mattos e Souza     |
| 32º           | Meire de Falco Lima                    |
| 34º           | Liliane Mara de Albuquerque            |
| 35º           | Neliton de Almeida Simões              |
| 36º           | Nádilla Nelly Leal da Silva            |
| 37º           | Simone Ester Eidit                     |
| 39ª           | Ruth Esteves de Souza Mattos Rodrigues |
| 40º           | Adriana Ferreira Pedroso               |
| 41º           | Dilene Dutra Paulon                    |
| 42º           | Angelita Aparecida da Silva Barros     |
| 43º           | Paulo Almeida                          |
| 44º           | Edvaldo Attilio Machado                |

\* Obs.: Anexo Único da Resolução/SEMED nº 166, de 14 de setembro de 2

**ANEXO II****RESOLUÇÃO/SEMED Nº 147, de 31 de janeiro de 2011.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES                            |
|---------------|----------------------------------|
| 2º            | Maria Venceslau da Silva Soares  |
| 4º            | Mariolinda Rosa Romera Ferraz    |
| 5º            | Suely Barbosa Macedo             |
| 6º            | Jussara de Paula Almeida Marques |
| 7º            | Kátia Nakamura                   |
| 10º           | Denise Pinheiro Vieira           |
| 11º           | Mateus de Araujo Martins         |
| 12º           | Suziana Regina Bett              |

\* Obs.: Anexo Único da Resolução/SEMED nº 25, de 18 de março de 2007

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 156, de 09 de fevereiro de 2011.**

**“Dispõe sobre a CEDÊNCIA de profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Educação – REME, e dá outras providências.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e dispositivos da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CEDÊNCIA dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Educação conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. As CEDÊNCIAS de que trata o caput correspondem aos servidores lotados nos Centros de Educação Infantil – CEIMs que foram interditados para receberem reformas em suas instalações.

Art. 2º. Fica assegurada a lotação desses servidores ao retornarem à lotação de origem após a conclusão das obras de reforma.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÕES

**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 156, de 09 de fevereiro de 2011.**

| Nome                                | Matrícula    | Cargo/Função   | DO                   | PARA                           |
|-------------------------------------|--------------|--|----------------------|--------------------------------|
| Adenil Ribeiro Lopes                | 501270-4     | Profissional da Educação Infantil-Assistente Pedagógico                  | CEIM Raio de Sol     | CEIM Dejanira Queiroz Teixeira |
| Angela Maria Luiz Matozo Ezequiel   | 114762755-1  | Profissional do Magistério-Professor de Educação Infantil                | CEIM Raio de Sol     | CEIM Dlava Vera Martinês       |
| Antonia Rodrigues dos Santos        | 46461-2      | Assistente de Apoio Educacional-Assistente de Atividades Educacionais II | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Aureni Ferreira Rodrigues           | 86801-1      | Auxiliar de Apoio Educacional-Auxiliar de Merendeira                     | CEIM Raio de Sol     | CEIM Elena Efigênia            |
| Carlos Alves Pereira                | 114766430-1  | Auxiliar de Serviços Básicos - Vigia                                     | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Cirlei de Araújo Luiz               | 114762546-1  | Auxiliar de Apoio Educacional-Auxiliar de Merendeira                     | CEIM Raio de Sol     | EM Etalvío Penzo               |
| Eliane Gomes Chavier                | 1147762048-1 | Auxiliar de Apoio Educacional-Auxiliar de Merendeira                     | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Fabiano Lopes dos Santos            | 114766433-1  | Auxiliar de Serviços Básicos - Vigia                                     | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Fernanda Ferreira de Paula          | 114764427-1  | Profissional da Educação Infantil-Assistente Pedagógico                  | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Flavia Maria Costa Rezende Scorza   | 114764454-1  | Profissional da Educação Infantil-Assistente Pedagógico                  | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Gislaine Rumão Menezes              | 114761494-1  | Agente de Apoio Educacional-Merendeira                                   | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Leia Cardoso de Jesus Souza         | 114761438-1  | Auxiliar de Apoio Educacional-Servente                                   | CEIM Raio de Sol     | CEIM Elena Efigênia            |
| Lucélia Lopes Ramos                 | 114762111-1  | Auxiliar de Apoio Institucional II - Auxiliar de Apoio Social            | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Maria Aparecida Bittencourt Marques | 501718-1     | Auxiliar de Apoio Educacional-Servente                                   | CEIM Raio de Sol     | CEIM Dejanira Queiroz Teixeira |
| Maria Aparecida Rojas Ruiz Novaes   | 501775-4     | Profissional do Magistério-Professor de Educação Infantil                | E.M. Sócrates Câmara | EM Frei Eucário Schimtt        |
| Maria José Pereira Daniel           | 114763459-1  | Auxiliar de Apoio Educacional-Servente                                   | CEIM Raio de Sol     | CEIM Dalva Vera Martinês       |
| Maria Lucia Xavier Azevedo          | 7502047-5    | Profissional da Educação Infantil-Assistente Pedagógico                  | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Maria Nilda do Nascimento Almeida   | 114762127-1  | Agente de Apoio Educacional-Merendeira                                   | CEIM Raio de Sol     | CEIM Elena Efigênia            |
| Marina Ferraz de Souza              | 114761936-1  | Auxiliar de Apoio Educacional-Auxiliar de Merendeira                     | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Marli Longo Almeida                 | 501933-1     | Agente de Apoio Educacional-Merendeira                                   | CEIM Raio de Sol     | EM Etalvío Penzo               |
| Mayara Carlesso de Souza Uhde       | 114765167-2  | Profissional da Educação Infantil-Assistente Pedagógico                  | CEIM Maria de Nazaré | CEIM Carmen Cinira             |
| Nadir Aguiar Pedroso                | -            | Profissional do Magistério-Professor de Educação Infantil                | CEIM Raio de Sol     | CEIM Elena Efigênia            |
| Terezinha de Lima dos Santos        | 501349-6     | Profissional do Magistério-Professor de Educação Infantil                | CEIM Raio de Sol     | CEIM Décio Rosa Bastos         |
| Vanusa Martins da Silva             | 114760043-1  | Assistente de Apoio Educacional-Assistente de Atividades Educacionais I  | CEIM Raio de Sol     | E.M. Armando Campos Belo       |

*Republica-se por incorreção:*

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro 2011.**

*“Dispõe sobre o resultado final e classificatório do processo de Seleção e Classificação de Profissionais do Magistério para atribuição de aulas em regime de suplência e contratação na Rede Municipal de Ensino de Dourados para o ano letivo de 2011, e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar n.º 118, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final e classificatório do Processo de Seleção e Classificação de Profissionais do Magistério para atribuição de aulas em regime de suplência e contratação na rede Municipal de Ensino de Dourados para o ano de 2011.

Art. 2º. Os recursos, após analisados pela comissão, constam nos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, devidamente corrigidos, quando for o caso, e inseridos na classificação geral e final.

Art. 3º. As inscrições indeferidas constam no Anexo V desta Resolução, devidamente justificado o motivo do indeferimento.

Art. 4º. São partes integrantes desta Resolução os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro de 2011.**

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES NÃO INDÍGENAS**

| Insc | Nome                                   | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação       | Pontuação |
|------|--|-----------|-----------------------|------------------------|-----------|
| 0038 | Sandra Regina Piesanti de Matos        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 433,05    |
| 0695 | Ozélia Dias dos Santos Rossetti        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 428,80    |
| 0746 | Fátima Francinet Macedo Moreira Targas | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 426,37    |
| 0853 | Giovana Maria Gadani                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 421,48    |
| 0511 | Maria José da Silva Cardoso Ramos      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras      | 408,27    |
| 1211 | Aparecida Silva Almeida                | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 396,06    |
| 1001 | Angela Maria Mascarenhas Teixeira      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia/Ed. Especial | 390,00    |
| 0412 | Sara Bispo Kintschev                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 384,15    |
| 0923 | Ilda Keiko Izilda                      | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 381,07    |

|      |  |           |                       |                       |        |
|------|--|-----------|-----------------------|-----------------------|--------|
| 0890 | Sonia Isabel Chamorro                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 376,39 |
| 1834 | Elza Shiguetto Oshiro                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 368,87 |
| 1778 | Janete Paulo dos Santos                | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia/Ed. Física  | 362,20 |
| 0447 | Petronia Dias Estulano                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 358,36 |
| 0812 | Neide Siqueira Soares                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 353,08 |
| 0260 | Maria de Fátima Gonçalves da Cruz      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 350,10 |
| 0487 | Lenita Dantas                          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 349,80 |
| 0165 | Wilma Alves Batista de Melo            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 345,77 |
| 0406 | Antonia de Jesus Ferraz                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 344,51 |
| 0870 | Jurandi Pires de Almeida               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 343,88 |
| 0093 | Fátima Sueli de Deus Stravis           | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 338,30 |
| 0796 | Neide Soares Pereira Imaí              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 330,50 |
| 0532 | Maria Lima de Melo Santos              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 327,37 |
| 0316 | Iris Rodrigues                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 324,02 |
| 0027 | Elias Ramos de Lima                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 318,28 |
| 0928 | Sandra Maria Mendes Barhara Machado    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 316,25 |
| 0903 | Maria Regina Garcia Furlan Camietto    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Artes       | 312,76 |
| 0084 | Edileuza do Nascimento Silva Mizuguchi | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 312,55 |
| 0308 | Lucimara Aparecida Arquelei Bolsoni    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 310,37 |
| 0061 | Aparecida Pinheiro                     | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 310,32 |
| 0122 | Nilza Maria Araújo da Silva Almeida    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 310,23 |
| 0151 | Maria Aparecida Pereira da Silva       | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 308,90 |
| 0293 | Cleuza Pereira Costa                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 306,50 |
| 0160 | Maria Augusta de Souza Goes            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 305,10 |
| 0514 | Lucia Tetslaff Torquato Santos         | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 304,10 |
| 1888 | Tania Margaret Gavilan Bispo           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 302,21 |
| 0140 | Sueli Borges de Jesus                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 294,19 |
| 1897 | Deborah Salette Fernandes Cruz         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 291,51 |
| 1718 | Maria Aparecida de Almeida Nascimento  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 291,20 |
| 0068 | Sirléia de Fátima Marcomini            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 290,02 |
| 0204 | Solange Tereza Yanes do Nascimento     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 287,98 |
| 1202 | Gleidis Mendes Carvalho                | Suplência | Ed. Infantil          | Educação Infantil     | 282,50 |
| 0279 | Dilma de Paula Almeida Lima            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 279,94 |
| 0699 | Maria Durce Dias dos Santos            | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 276,12 |
| 0833 | Salette Marcon                         | Suplência | 1º ao 9º              | Magistério/Geo-grafia | 276,00 |
| 0914 | Vera Lucia dos Santos                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 273,60 |
| 0899 | Jivani da Silva Munin Ferreira         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil     | 273,02 |
| 0515 | Vanda Vicente Filho Machado            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 265,56 |
| 1329 | Rogeanne Moreira de Araujo             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 265,08 |
| 0496 | Tânia Clara Ebenritter                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 262,60 |
| 0421 | Josefa Maria dos Santos                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 260,00 |
| 0588 | Maria das Graças Ribeiro de Assis      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 259,09 |
| 0725 | Vania Lucia Pereira de Almeida         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 259,08 |
| 1224 | Clenir Gomes Freitas                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 258,73 |
| 0032 | Raimunda Soares de Souza Barbosa       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 256,99 |
| 1791 | Maria de Fátima Oliveira e Fernandes   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 255,78 |

## RESOLUÇÕES

|       |   |           |                       |                       |        |
|-------|---|-----------|-----------------------|-----------------------|--------|
| 1867  | Luiza Aparecida dos Santos Duarte                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 252,96 |
| 0608  | Adailva de Matos Ferreira                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/História   | 249,00 |
| 0019  | Edite Ribeiro da Silva  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 245,45 |
| 0069  | Ednéia Andradé Donato   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 243,60 |
| 1114  | Elvira Muller de Lucena   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras     | 239,55 |
| 0439  | Claudia Marina da Fonseca Perigo                                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Geo-grafia | 235,50 |
| 0257  | Maria Venceslau da Silva Soares                                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras     | 229,56 |
| 0611  | Maria Lucia Rodrigues dos Santos                                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 227,97 |
| 0523  | Thânia Caetano Chaves   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ed. Física | 227,17 |
| 0488  | Vera Lucia Pereira Borges Silva                                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 225,96 |
| 1033  | Maria Juldete Munin   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 225,77 |
| 1712  | Lindinalva Ferreira Neto  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 224,77 |
| 0656  | Marli Dalva Ferreira da Rocha                                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 223,67 |
| 0388  | Marcia Augusta Peixoto  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras     | 221,79 |
| 0810  | Angelita Aparecida da Silva Barros                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 216,28 |
| 1707  | Denise Pinheiro Vieira  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ciências   | 209,95 |
| 0060  | Zilda Cristina Rodrigues de Souza                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 209,41 |
| 0929  | Maeda Cristina Mendes Banhara Cleusa Francisca de Souza Botelho | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 206,80 |
| 0565  | Maria Celma Pereira de Brito Marques                            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 205,13 |
| 0067  | Sueli Sartarello Moreira  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 204,87 |
| 0830  | Iracema Antonia de Souza Oliveira                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras     | 202,83 |
| 0012  | Juliana Rodighieri dos Santos                                   | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 200,51 |
| 0327  | Elenir Pereira Gonçalves  | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia             | 198,84 |
| 0078  | Alessandra Coca Almeida de Oliveira                             | Suplência | Ed. Infantil          | Pedagogia             | 198,00 |
| 0909  | Ana Paula Oliveira Santos                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 197,30 |
| 1740  | Maria Elena Martins   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 196,81 |
| 0233  | Neuza Veronica Miguel   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 196,76 |
| 0276  | Maria Celma Pereira de Brito Marques                            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 194,66 |
| 1990  | Fátima Peres Lima Almeida                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 194,63 |
| 0424  | Elaine Cristina da Silva Tapequino                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 194,32 |
| 0718  | Selma Regina Lins do Nascimento                                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 194,28 |
| 1291  | Terezinha de Lima dos Santos                                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 193,07 |
| 0905  | Ekimara Leonel Barbosa  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 192,93 |
| 1943  | Jane Mary Benites Ortiz   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física  | 190,10 |
| 0694  | Sandra Francisca da Silva                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 189,84 |
| 0773  | Marcia Franco de Godói  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 189,69 |
| 0762  | Viviane Aruda Maciel Nascimento                                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 184,09 |
| 0168  | Sirlei Doblins dos Reis   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 183,60 |
| 0507  | Gislaine Aparecida Alves Brito                                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 183,48 |
| 1244  | Regina Beatriz de Castro Martins Iwamoto                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 182,72 |
| 1963  | Jucirev Simões Ferreira Melo                                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 181,44 |
| 1703  | Nizélia Bianchi de Almeida                                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 179,66 |
| 0582  | Maria Lucy Cavalcante   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 179,58 |
| 0648  | Maria Cecilia Fróes Galuci                                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 177,78 |
| 0922  | Sirlei Pereira Santana  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 173,97 |
| 1067  | Tatiane Silveira Doffinger Brunetto                             | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras     | 171,87 |
| 0907  | Sonia D'arc Soares Gimenes                                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 169,61 |
| 2123  | Espedito Saraiva Monteiro                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras     | 169,36 |
| 0790  | Maria Lucia Correa Repele Freitas                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 160,73 |
| 1952  | Evanielce Machado de Souza Amaral                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 159,58 |
| 1687  | Maria do Socorro da Silva Engullini                             | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras     | 159,47 |
| 0340  | Maria Solange Venturini Lopes                                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 158,48 |
| 0494  | Cibéli Aparecida Sabino   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 157,82 |
| 1300  | Cleocimar de Araújo dos Reis                                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 155,13 |
| 1775  | Leonice José dos Santos Silva                                   | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério e Letras   | 152,83 |
| 0957  | Marcia Prenda Teixeira  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 152,60 |
| 0166  | Terezinha Aparecida Sutier de Lima                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 151,42 |
| 0351  | Machielei Pereira Petelin de Lima                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 150,23 |
| 445 A | Geiza da Cruz Ferreira dos Santos Ribeiro                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 149,76 |
| 0360  | Elisa Dileta Romann   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 149,48 |
| 0180  | Champos Dolores Vargas Poustau Santos                           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 147,93 |
| 0222  | Maria Aparecida Prudêncio                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 147,81 |
| 0070  | Sirlei de Cássia Marcomini                                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 147,30 |
| 1745  | Sandra Miguel Raidan  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 147,28 |
| 1750  | Ivoneide Laurinda Ferreira                                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 146,47 |
| 0277  | Claudinei Menezes Santana                                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 145,56 |
| 1873  | Nelsi Zollett   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 142,80 |
| 0417  | Angela Beatriz Pereira Bordin                                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 142,33 |
| 0621  | Eliane Pereira Isidoro  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 141,75 |
| 0556  | Suelly Aparecida Rui  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 140,69 |
| 0672  | Janaina Romero Alves da Silva Chengarek                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 140,68 |
| 0449  | Gislaine Aparecida da Silva Rodrigues                           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Geo-grafia | 138,84 |
| 1106  | Hilda Betoni Alves  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 138,68 |
| 0288  | Neuza dos Santos Vieira   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 138,52 |
| 1027  | Cirlei Lacerda Gontijo Leiti                                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 137,52 |
| 0306  | Edneia Gueiros de França Santos                                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 136,28 |
| 0458  | Clara Rosane Arendt   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 135,22 |
| 0620  | Edilza Silveira Zaninhi Dias                                    | Suplência | 1º ao 9º              | Magisterio/Geo-grafia | 134,90 |
| 1828  | Luciana de Souza  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 134,36 |
| 0541  | Selma Garcia Conde  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 133,76 |
| 2053  | Ivanete Alves Nunes   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 133,30 |

|      |   |           |                       |                     |        |
|------|---|-----------|-----------------------|---------------------|--------|
| 1271 | Carlos Adriano Carvalho Xavier                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 130,40 |
| 0926 | Niuzza Soares Ribeiro Cornachini                | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras   | 128,86 |
| 1232 | Vilma Maria de Araújo                           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 128,54 |
| 2029 | Luci Mara Viegas Pires                          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 128,28 |
| 2112 | Maria Neude Albuquerque                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 127,84 |
| 0567 | Maria Suelly Lima da Rocha                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 126,92 |
| 0626 | Angela Selma Nonato da Costa                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 126,90 |
| 1214 | Rosely Silva Gomes                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 126,72 |
| 0817 | Aparecida da Silva Pereira                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 126,60 |
| 1726 | Lúcia dos Santos Tunnerman                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 125,40 |
| 0386 | Ana Paula Medina Feitoza                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 124,29 |
| 0074 | Cacilda Costa da Silva Figueiredo               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 123,95 |
| 0443 | Solange da Cruz Ferreira dos Santos Evangelista | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 123,94 |
| 0262 | Nilton Francisco da Silva                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 122,30 |
| 0557 | Neide Figueiredo de Souza                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 122,16 |
| 0014 | Ana Claudia Sanabria da Silva                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil   | 122,08 |
| 1037 | Valdeci Cândido Stolle                          | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia/Letras    | 121,66 |
| 0906 | Neuraci Lidia Perez Pereira                     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 121,12 |
| 1719 | Elenita Heinrich Schneider                      | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia           | 120,32 |
| 0635 | Rozeméri Aparecida Rech                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/História | 120,17 |
| 0419 | Elida Cicera Borges                             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 117,98 |
| 0224 | Maryl de Oliveira Dias                          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 117,58 |
| 1919 | Hosana Berto de Oliveira                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 117,07 |
| 0229 | Aurea Castro Schneider Hetzel                   | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras   | 115,62 |
| 0658 | Sidineia Freitas de Oliveira                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 109,56 |
| 1134 | Rosemarv Borim Cavalheiro                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 106,82 |
| 0911 | Viviane Silveira Doffinger                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 106,73 |
| 0519 | Eurides Pereira da Silva Afonso                 | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Ciências | 106,68 |
| 0470 | Ioly Vaz Cavalheiro Aguilera                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 106,47 |
| 0175 | Eliane da Silva Gomes Oliveira                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 105,41 |
| 0686 | Lucimari Menezes de Santana Niza                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 103,63 |
| 0605 | Maria Lusilene Fonteles dos Santos              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras   | 103,26 |
| 1266 | Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 101,78 |
| 0784 | Jussara Correia Repele                          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Letras              | 101,31 |
| 0072 | Ivani Regina Cattelan Teixeira Oshiro           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 100,07 |
| 1820 | Niiza Barbosa Ramos                             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 99,08  |
| 1278 | Auderci da Silva                                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 98,45  |
| 1284 | Lourdes Bezerra da Silva Barroso                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 98,36  |
| 1025 | Maria Goretti da Silva Mattoso                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 97,73  |
| 0355 | Katia Regina Moura de Castro                    | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia           | 96,10  |
| 1121 | Clarice Ferreira dos Santos                     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 96,03  |
| 1986 | Loudes Aparecida de Camargo                     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 95,60  |
| 0462 | Míria Rosa Silva Salomão                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 95,48  |
| 0757 | Maria Aparecida Rojas Ruiz Noyaes               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 95,09  |
| 0296 | Maria Betânia Araujo Correia de Oliveira        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras   | 94,62  |
| 0413 | Amelia Helena de Farias Cordeiro                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 91,81  |
| 0698 | Katuci Cristina Pegorari da Silva               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 90,37  |
| 0004 | Ana Cristina Matias de Souza                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 87,95  |
| 0472 | Milieni Evangelista de Assis                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 83,63  |
| 0781 | Fátima Aparecida Clemente Paiva                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 81,19  |
| 0904 | Leonora Alves da Cruz Lima                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 80,67  |
| 0219 | Ezadir da Costa                                 | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras   | 79,04  |
| 0811 | Masniola dos Santos                             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 77,85  |
| 1983 | Mari Raquel de Oliveira Lázari                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 77,35  |
| 0727 | Andressa Naiette Pereira de Almeida             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Letras    | 76,01  |
| 1885 | Eliane de Oliveira Brito                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 74,37  |
| 0071 | Cleide Nunes Souza                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 72,31  |
| 0398 | Edimara Carvalho de Lima Mizuguchi              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 70,18  |
| 2094 | Alline Roberto da Silva                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 68,68  |
| 0654 | Marinete Sampaio                                | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras   | 67,52  |
| 1069 | Ana Claudia Souza Santos Fernandes              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 60,00  |
| 0225 | Rosimeire Brito Mourão Rodrigues                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 60,00  |
| 0416 | Tatiane Ribeiro da Silva                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 59,32  |
| 0842 | Jeanne Larissa de Souza                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 58,84  |
| 0247 | Maria Caroline Ribeiro Fernandes                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 57,21  |
| 0863 | Hayde Aparecida Gomes da Silva Zimmer           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 57,15  |
| 0627 | Direce Veríssimo de Oliveira Lima               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 56,38  |
| 1781 | Marta de Oliveira                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 56,32  |
| 2118 | Ezilda de Almeida Godoy Durigon                 | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras   | 56,10  |
| 1766 | Maria Solange Souza Medeiros                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 55,39  |
| 0780 | Beatriz Lopes Souza                             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 55,20  |
| 0082 | Maria Lucia Cardoso Martins                     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 53,57  |
| 0629 | Regina Fonseca Pedrosa Cáceres                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 52,35  |
| 0703 | Maria Elza de Franca da Silva                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 48,75  |
| 0131 | Benedita Soares de Almeida                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 48,46  |
| 0170 | Simone Oliveira Souza Figueiredo                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 48,10  |
| 0241 | Marinej Toledo de Paula                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 47,24  |
| 0018 | Marcela Catelá Pereira da Silva                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 46,21  |
| 1964 | Elev Assunção Flores de Souza                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 45,03  |
| 0491 | Maria Selma Ulisses Saraiva                     | Suplência | 1º ao 5º              | Pedagogia           | 43,05  |
| 1818 | Maria Tereza Santos de Andrade Souza            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 40,60  |
| 0080 | Geane Idalina Alba                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior     | 39,68  |
| 0188 | Luzinete Casadias                               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia           | 39,64  |

## RESOLUÇÕES

|      |                                     |           |                       |                   |       |
|------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------|-------|
| 0793 | Taita Araujo Martins Bezerra        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 36,11 |
| 1195 | Maria Nilma Medeiros de Azevedo     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 35,52 |
| 0239 | Adriana de Faria                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 31,57 |
| 0227 | Rosângela da Costa Sousa            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 28,20 |
| 1702 | Fátima Julião Soares                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 27,69 |
| 2005 | Adriana Camargo da Silva Ribeiro    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior   | 26,16 |
| 1982 | Cleuza Carreiro Pereira de Oliveira | Suplência | 1º ao 5º              | Magistério/Letras | 24,27 |
| 0670 | Anísia Macedo Barbosa Gonçalves     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,34 |
| 0649 | Patrícia da Silva Oliveira          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,58 |
| 0379 | Carmem Lúcia de Paula               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,00 |
| 2001 | Márcia Regina de Oliveira Ramos     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,10  |
| 2014 | Alda Maria da Silva Guimarães       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,97  |
| 1762 | Marilise Pereira de Souza           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,60  |
| 0652 | Josefa de Fátima Clares Caldeirão   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,50  |
| 0037 | Debora Claudia Diniz                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior   | 3,00  |
| 2119 | Cristina Galindo da Silva Doneda    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,20  |
| 2104 | Edna Aparecida Pereira de Souza     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 0,00  |

| Insc | Nome                                  | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|---------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 0903 | Maria Regina Garcia Furlan Camietto   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Artes  | 312,76    |
| 0287 | Edna Cristina Chanfrin                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 239,67    |
| 0153 | Neusa Cabrini Nozake                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 225,06    |
| 1765 | Neide Caetano da Silva                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 146,22    |
| 0535 | Sandra Paes da Rocha Barbosa          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 144,73    |
| 1231 | Leonice Piedade Gomes                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 137,20    |
| 0533 | Sandra Regina Fiori                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 134,77    |
| 1713 | Célia Regina Souza Falleiros          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 131,82    |
| 1015 | Marlene Cardoso de Souza              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 123,63    |
| 1151 | Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 111,90    |
| 0370 | Eunice Paes de Barros                 | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 111,50    |
| 0689 | Aliaedne Nalin                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 105,06    |
| 0679 | Osvaldo Soares da Silva               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 104,42    |
| 0025 | Maisa Sonia Rodrigues de Campos       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 102,65    |
| 1073 | Iviani Pereira da Silva               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 92,66     |
| 0714 | Marcella Giovine                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 91,56     |
| 2067 | Luciana Maura de Alencar              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 91,39     |
| 1136 | Lindaura Herculano Caires Torres      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 73,40     |
| 0540 | Priscila de Lima Poti Kantze          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 61,92     |
| 0647 | Clea de Souza Paz Azeiro              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 56,20     |
| 0250 | Mariza Aida Silva Delgado             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Artes            | 53,98     |
| 1287 | Marta Souza Silva Torres              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Artes            | 16,38     |
| 1761 | Navana Tamy de Oliveira               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 5,18      |
| 1303 | Monica Luize de Lucia Cameiro         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 3,00      |

| Insc | Nome                            | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação    | Pontuação |
|------|---------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1707 | Denise Pinheiro Vieira          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ciências | 209,95    |
| 0719 | Adriana Medeiros de Oliveira    | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 142,60    |
| 1331 | Sandra Braz de Araujo           | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 140,38    |
| 0408 | Sonia Regina Domeles da Silva   | Suplência | 1º ao 9º              | Magistério/Ciências | 139,88    |
| 0217 | Miriam do Carmo da Silva Souza  | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 127,71    |
| 1883 | Rafael Ramos Spessoto           | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 79,32     |
| 0380 | Lucineia de Souza               | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 77,89     |
| 0033 | Karla Araújo Matos              | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 50,60     |
| 1934 | Gleyson Paulo Granelo           | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 50,40     |
| 1720 | Lucienne Marisco Rapchan        | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 34,53     |
| 1878 | Grazziele de Albuquerque Berthé | Suplência | 6º ao 9º              | Ciências            | 34,00     |

| Insc | Nome  | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação      | Pontuação |
|------|---|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| 0461 | Rosângela Almeida de Andrade                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 286,90    |
| 0523 | Thânia Caetano Chaves                         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ed. Física | 227,17    |
| 0795 | Rosa Abraide dos Santos Almeida               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 221,10    |
| 0576 | Eisângela Marla Ferreira Matos                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 196,69    |
| 1943 | Jane Marv Benites Ortiz                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física  | 190,10    |
| 0823 | Françuíla Macedo Moreira de Paula             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 170,42    |
| 0920 | Eunice Izidoro de Souza                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 162,62    |
| 0969 | Agláides da Silva Batista de Souza            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 159,77    |
| 0463 | Gilberto Correia Pereira                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 147,30    |
| 1261 | Debora Aparecida Borba Lima                   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 135,00    |
| 1859 | Tânia Aparecida de Miranda Rezende            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 134,32    |
| 1028 | Rosana Chergatig de Oliveira                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 126,96    |
| 0721 | Amélia Martins Pires                          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 115,24    |
| 1866 | Marlet Quadra Riquelme                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 111,27    |
| 0879 | Rener de Oliveira Figueiredo                  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 107,42    |
| 1903 | Luque Fernandes Pereira                       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 105,00    |
| 0372 | Patrícia de Matos Romera                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 101,11    |
| 0808 | Diogo Ferreira de Moraes                      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 96,46     |
| 1957 | Edna Sales Pires                              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 93,02     |
| 1063 | Neliton de Almeida Simões                     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 92,08     |
| 0814 | Willian de Oliveira Duarte                    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 87,49     |
| 0198 | Carlos Alessandro Casilho Lima                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 87,14     |
| 1024 | Maria Augusta Espindola Domingues de Oliveira | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 85,16     |
| 0374 | Erika Chaves Fumagalli                        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 76,90     |

|      |                                    |           |                       |                 |       |
|------|------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|-------|
| 1756 | Maria Cristina Charbel Seixas      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 74,66 |
| 1221 | Juliano Menghetti Mazzini          | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 71,88 |
| 0902 | Antonio Carlos Barbosa             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 66,08 |
| 0828 | Edson Ferreira Lopes               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 63,08 |
| 0854 | Inalji Márcia Silva                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 62,51 |
| 0760 | José Antônio do Nascimento Júnior  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 53,84 |
| 0614 | Eduarte Marques de Almeida         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 52,41 |
| 1729 | Terezinha Aparecida Piva Sposito   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 51,00 |
| 0237 | Sandra Regina de Lima Góes Pereira | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 46,60 |
| 0302 | Arionar Soares Silva               | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 40,30 |
| 0300 | Renato Marrazini Neto              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 34,59 |
| 0240 | Antonilda Pereira Mendes           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 31,88 |
| 0932 | Severina Maria Roberto             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 28,30 |
| 0848 | Paulo Ferreira de Souza            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 27,80 |
| 0063 | Daniel Rufino Medeiros             | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física | 19,27 |

| Insc | Nome                   | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 1853 | Renata da Silva Garcia | Suplência | 6º ao 9º       | Física           | 5,53      |

| Insc | Nome                                  | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação      | Pontuação |
|------|---------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| 0833 | Salete Marcon                         | Suplência | 1º ao 9º              | Magistério/Geo-grafia | 276,00    |
| 0833 | Salete Marcon                         | Suplência | 1º ao 9º              | Magistério/Geo-grafia | 276,00    |
| 0112 | Edvaldo Atilio Machado                | Suplência | 6º ao 9º              | Geografia             | 270,90    |
| 0439 | Claudia Marina da Fonseca Perigo      | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Geo-grafia | 235,50    |
| 0449 | Gislaene Aparecida da Silva Rodrigues | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Geo-grafia | 138,84    |
| 0620 | Edilza Silveira Zaninie Dias          | Suplência | 1º ao 9º              | Magisterio/Geo-grafia | 134,90    |
| 0221 | Glacir Loureiro da Silva              | Suplência | 6º ao 9º              | Geografia             | 98,97     |
| 0789 | Adoaldo Spessoto Rodeline             | Suplência | 6º ao 9º              | Geografia             | 96,80     |
| 0214 | Carlos Roberto da Mota                | Suplência | 6º ao 9º              | Geografia             | 91,02     |
| 0158 | Imaci Gomes Pereira                   | Suplência | 6º ao 9º              | Geografia             | 61,57     |

| Insc | Nome                             | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|----------------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 0212 | Edenilce Rodrigues da Silva Luna | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 300,44    |
| 0334 | Cleir Salet Alves Zandomá        | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 196,33    |
| 0267 | Luciana Laier Dias Benites       | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 180,78    |
| 2013 | Ramão Agedo Vieira               | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 144,47    |
| 0359 | Eduardo Cordeiro da Silveira     | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 102,60    |
| 1937 | Airto Wanderlev Dal'Agnol        | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 64,60     |
| 0799 | Lucineia Alves Pedroso           | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 47,91     |
| 0395 | Celma Espindola                  | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 35,01     |
| 1785 | Nádilla Nelly Leal da Silva      | Suplência | 6º ao 9º       | História         | 17,30     |

| Insc | Nome                                | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação  | Pontuação |
|------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------|-----------|
| 0511 | Maria José da Silva Cardoso Ramos   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras | 408,27    |
| 0194 | Maria Buelta Rodrigues da Silva     | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 360,10    |
| 0802 | Nelson Pinto Costa                  | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 307,90    |
| 0895 | Simone de Godoy Santana Santos      | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 294,60    |
| 0591 | Ináide Clara de Lima Fonseca        | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 246,36    |
| 0111 | Lindalva Lopes Ramos                | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 219,56    |
| 1860 | Marinete Nelvo Nunes                | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 211,41    |
| 0002 | Lucineia Aparecida Lopes de Menezes | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 209,93    |
| 0830 | Iracema Antonia de Souza Oliveira   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras | 202,83    |
| 0518 | Zelia do Carmo Ferreira Rosa        | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 194,40    |
| 0123 | Ivete Batista da Silva              | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 187,19    |
| 0485 | Ana Paula da Silva da Rosa          | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 168,30    |
| 0024 | Gilmara Vieira de Melo              | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 150,68    |
| 0164 | Rosemeire Lopes da Silva            | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 140,28    |
| 0501 | Eliane Garcia Valenstela            | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 107,40    |
| 0618 | Edlene Martins de Souza Marques     | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 94,47     |
| 1760 | Sonia Maria Ferreira Araújo Santos  | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 89,60     |
| 1097 | Nauzeli Ortega Provásio             | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 78,20     |
| 0727 | Andressa Naiette Pereira de Almeida | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Letras  | 76,01     |
| 1975 | Karla Raphaela Moraes               | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 70,53     |
| 0266 | Edilene Alves Lair Dauzacker        | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 55,60     |
| 0362 | Rachel Calegão Costa                | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 53,98     |
| 0066 | Vera Maria de Souza                 | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 52,60     |
| 0268 | Eva Adriana de Campos               | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 36,82     |
| 0708 | Denise Pavã Viegas                  | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 36,60     |
| 0041 | Andréia de Jesus Góes Reis          | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 27,64     |
| 1968 | Franciele Rigon                     | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 14,04     |
| 0218 | Ana Paula Gomes de Lima Poti        | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 10,57     |
| 0917 | Ana Paula Jorge da Silva            | Suplência | 6º ao 9º              | Letras            | 7,60      |

| Insc | Nome                                    | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|---|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 0761 | Ana Auréia Saldivar Cristaldo de Barros | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 276,21    |
| 2042 | Leovaldo Bonfá                          | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 249,46    |
| 2043 | Aginaldo José dos Santos                | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 220,84    |
| 1927 | Nardelio Ferreira da Rosa               | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 209,30    |
| 1193 | Maria Delzenir Chanfrin Ferreira        | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 179,74    |
| 1876 | Raquel Jardim Barreto de Andrade        | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 162,21    |
| 1896 | Geordano Cleriston Roveda               | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 72,50     |

## RESOLUÇÕES

## ANEXO II

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro de 2011.

## CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES NÃO INDÍGENAS

| Insc | Nome   | Situação | Ano de atuação        | Área/Habilitação       | Pontuação |
|------|--|----------|-----------------------|------------------------|-----------|
| 0076 | Maria de Almeida dos Santos                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 412,27    |
| 0150 | Terezinha Sotolani da Silva                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 397,60    |
| 0145 | Elza Hermínia Camargo                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio           | 359,55    |
| 0058 | Cleoneice Oliveira Ferreira                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 359,17    |
| 1871 | Maria Eleuza Gamba Perin                     | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 303,00    |
| 1206 | Ana Maria Demétrio Paulovich                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física   | 298,74    |
| 1945 | Margarida Genari Bernardes                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 274,20    |
| 0468 | Maria Nilse Mourão Silva                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 259,93    |
| 1981 | Monica Maria Prea Fontes Bonelli             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 256,92    |
| 0451 | Ivani Euvira da Rocha                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 236,18    |
| 0005 | Edina do Nascimento Silva Torres             | Contrato | 1º ao 5º              | Normal Superior        | 231,28    |
| 0235 | Maria Neusa dos Santos Melo                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 215,40    |
| 1091 | Magnoluzito Saraiva Sampaio                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 215,37    |
| 0423 | Simelei Moreira de Vargas                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 213,00    |
| 0563 | Arlene Dias dos Santos                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 197,24    |
| 0059 | Zenilda Regina de Souza                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 196,90    |
| 1701 | Maria José Gomes Vieira                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 188,67    |
| 0493 | Ana Lucia Pereira Borges Ehenritter          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 188,43    |
| 1858 | Gislaine Vencigueira dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 184,50    |
| 0130 | Vilani Cavalcanti Guidio Alves               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 180,16    |
| 0927 | José Gilberto da Silva Prado                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 179,10    |
| 0738 | Roseley da Silva Pires                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 177,92    |
| 0804 | Marcia dos Santos Lima                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 174,51    |
| 0124 | Elizângela Aparecida da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 167,83    |
| 0251 | Terezinha de Jesus da Silva Neto de Oliveira | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 166,85    |
| 0467 | Rosângela Nunes da Silva Alves               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 166,55    |
| 0192 | Maria José da Silva de Angelo                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 165,73    |
| 0569 | Marinalva dos Santos Prates                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 163,47    |
| 0521 | Florinice da Silva Carvalho                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 163,46    |
| 0315 | Sandra Regina da Silva                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 156,48    |
| 0181 | Silvia Makiko Arahoshi                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 155,92    |
| 1056 | Cleusa Alves da Silva Bastos                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 155,55    |
| 1827 | Jane Luiz de Araújo                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 154,61    |
| 1250 | Dalva da Costa                               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 154,42    |
| 0015 | Silvia Elisângela da Silva Araújo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 154,30    |
| 0232 | Azzeni de Araújo Silva Bueno                 | Contrato | 1º ao 5º              | Normal Superior/Letras | 154,28    |
| 2041 | Lêntules Guimarães da Silva                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 153,40    |
| 0616 | Vanessa Rocha Henrique                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 152,70    |
| 0023 | Marisa Aparecida Farias Capilé               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 150,38    |
| 0847 | Miriam Regina Hulher da Silva                | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Ciências    | 148,52    |
| 0405 | Débora Bispo Kirtschev                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 147,70    |
| 1200 | Sueli Rodrigues Pereira                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 146,29    |
| 0526 | Margarida Nonato                             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 141,08    |
| 0210 | Leonice dos Santos Souza                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 138,29    |
| 0368 | Maria de Fátima Lazarino                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 135,63    |
| 0085 | Ediméia Alves Laier                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 135,01    |
| 0258 | Elisabete Aparecida Lavarías Fernandes       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 134,80    |
| 0596 | Jacira Aparecida Pereira                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 134,24    |
| 1079 | Edina Chaves Alencar                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 133,54    |
| 0030 | Kátia Silene de Mello                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 133,37    |
| 0642 | Celma Santa'ana de Oliveira Veroneze         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 132,74    |
| 0531 | Francisca Pereira dos Santos                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 130,64    |
| 1113 | Eliana de Alcântara Brasil                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério/Letras      | 130,30    |
| 0868 | Geni de Santana                              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 128,24    |
| 0234 | Horacilda Rocha                              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 128,05    |
| 0594 | Daisa Insfran                                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 127,91    |
| 0106 | Vicentina Gonçalves de Almeida Banhara       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 127,10    |
| 0271 | Gilmara Sotolani da Silva Neves              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 123,27    |
| 0100 | Adélia Garcia Navarro da Luz                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 122,90    |
| 0549 | Maria Lucinéia Marques Corrêa Bueno          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 122,85    |
| 0715 | Rosa Maria Lins do Nascimento                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 122,40    |
| 0778 | Lucimare Rodrigues Flores                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 121,30    |
| 0089 | Durvalina Damasio Bonfim                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 120,55    |
| 0844 | Nilma Rita de Souza Moreno                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil      | 120,50    |
| 1228 | Lurdes Alencar de Almeida Santos             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 120,20    |
| 0410 | Ozélia Pereira da Silva Santos               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 118,76    |
| 0572 | Aparecida Cristiane da Silva Nunes           | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Letras      | 118,68    |
| 1845 | Maria Lucia França de Oliveira               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 118,54    |
| 0673 | Maria Lucia da Silva                         | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 117,17    |
| 0430 | Marilda Ferreira Gonçalves Pereira           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 116,91    |
| 1021 | Ediléia Vieira Ogêda                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras      | 116,87    |
| 0155 | Ana Maria Dourados Narciso                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 116,61    |
| 1875 | Alessandra Marina Raulino Silva Marciano     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 115,67    |
| 0625 | Lucélia Aparecida Neves dos Santos           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 114,85    |
| 1872 | Rosimeire Fortes Brongte Pereira             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 114,60    |
| 0845 | Cristiane da Silva G. de Souza               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 112,95    |
| 0363 | Talita ribeiro Martins                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 110,96    |
| 1129 | Iara Renovato Trindade                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 110,30    |
| 0787 | Antonia Ajala Rodeline                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras                 | 110,10    |
| 0294 | Geni Roque Sobrinho                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 109,76    |
| 1226 | Sirlei Aparecida Spessoto Rodeline           | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Letras      | 108,03    |
| 0986 | Ocimeire Pereira da Silva Barros             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 107,80    |
| 1849 | Aparecida Lizabeth Girofi da Cruz            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 106,96    |
| 1823 | Isabel Dias de Moraes Aquino                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 106,55    |
| 1688 | Estela Salvador Domingos                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 105,39    |

|      |   |          |                       |                       |        |
|------|---|----------|-----------------------|-----------------------|--------|
| 0312 | Elizabete Aparecida Matos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 105,10 |
| 0949 | Marisa Madalena Pereira                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 105,07 |
| 0527 | Marcela Guarizo da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 104,83 |
| 1325 | Leni Martins                                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 104,60 |
| 0348 | Iene do Camo Medeiros Yamada                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 100,41 |
| 0837 | Laureci Rincos                                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 99,59  |
| 0716 | Terezinha Cordeiro da Costa Pedrosa           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 99,06  |
| 0457 | Jaqueline Maria Santos                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 98,40  |
| 0178 | Maria Aparecida da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 97,29  |
| 0952 | Simone Denise Gonçalves Ferreira Franca       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 97,08  |
| 0797 | Francisca Leite de Souza                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 96,99  |
| 1940 | Irene Cariaga Alves                           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 95,98  |
| 0345 | Fátima Aparecida da Silva                     | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/História   | 95,61  |
| 1738 | Abadia Aparecida Gonçalves de Moraes          | Contrato | 1º ao 5º              | Geografia             | 94,42  |
| 0857 | Marcia Souza Queiroz Carollo                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 93,75  |
| 2122 | Angelita do Nascimento Gonçalves              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 93,70  |
| 0767 | Rosilene Niz de Souza Reis                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 93,27  |
| 0149 | Marlene Cardoso da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 92,05  |
| 0391 | Aparecida Dauzacker Estigarribia              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 91,75  |
| 2132 | Fátima Pereira da Cruz                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 91,70  |
| 0477 | Luzia Aparecida Ferreira Cabia                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 91,55  |
| 1203 | Paula Nudimila de Oliveira Silva              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 90,22  |
| 1904 | Michelle da Silva Antonio                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 89,86  |
| 0862 | Rógina Cunha Rocha                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 89,32  |
| 0546 | Mauriza de Souza                              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 88,29  |
| 0769 | Celia Maria Siqueira Silva de Melo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 88,22  |
| 0997 | Roseli Batista da Silva                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 87,61  |
| 1030 | Regiane Farias Paula                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 86,65  |
| 1117 | Maria dos Santos Siqueira Horbach             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 86,32  |
| 0172 | Herotides Hatsui Haramusakami                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 85,74  |
| 0246 | Eliane Cristina da Costa                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 85,67  |
| 1855 | Maria Aparecida Dias                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 84,92  |
| 0707 | Aline Pavã Viegas                             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 84,28  |
| 0597 | Judite Pereira                                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 84,02  |
| 1987 | Maria das Dores Silva                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 83,21  |
| 1972 | Sirlene Aparecida Garcia Guedes               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 82,60  |
| 0581 | Jaqueline Alonso Maeda                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 82,41  |
| 0483 | Andréia Alves de Oliveira                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 81,49  |
| 0142 | Ireni Pedrosa Novaes do Nascimento            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 81,43  |
| 0646 | Elza Angelo de Araújo Costa                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 80,89  |
| 1709 | Maria Alzira Martins Bandeira                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 80,78  |
| 0431 | Luciana de Camargo Silva Fróio                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 80,68  |
| 1886 | Mirne Marin Faria Santos                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 80,47  |
| 0815 | Roseli Carvalho de Lima                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 79,87  |
| 0547 | Elenita Barroso Febo                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 79,69  |
| 0825 | Rosilene da Silva Machado                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 79,23  |
| 0454 | Dircenia Roberta de Queiroz Teixeira Daleaste | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 79,09  |
| 0265 | Maria Aparecida Genoaeto                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 77,13  |
| 1311 | Adriana Vera de Lima Cristofari               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 76,96  |
| 0055 | Alessandra da Cunha Ferreira Pereira          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 76,23  |
| 1728 | Maria Aparecida Fernandes Biagi               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 76,10  |
| 0777 | Dirva Ferreira Tardiane                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 76,01  |
| 1921 | Lourdes Marques do Rosário Moreira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 74,87  |
| 0671 | Kelly Sabrina Sais                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 74,71  |
| 0469 | Gisele Sibebe Cordeiro                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 74,35  |
| 1931 | Eugênia Luciene Gonçalves Ojeda Chicarno      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 73,70  |
| 0976 | Jaqueline Schs Milan                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 73,68  |
| 1140 | Luzia da Silva Neto                           | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Ed. Física | 73,47  |
| 0606 | Sonia Vasques dos Santos                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 73,39  |
| 1997 | Francielle Priscilla Pott                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 72,55  |
| 0361 | Inez Ribeiro                                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 72,12  |
| 1137 | Cicera Pereira de Lima                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 71,68  |
| 1744 | Alvina Silveira de Jesus                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 70,47  |
| 0094 | Ilma de Oliveira                              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 69,19  |
| 0798 | Marcia Alves da Silva                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 68,77  |
| 1881 | Ednácia Manari dos Santos                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 68,71  |
| 0877 | Suzana de Aquino Silva Souza                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 67,69  |
| 0135 | Evani de Gomes de Pinho dos Santos            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 67,57  |
| 1190 | Valéria Lima Leite                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 67,45  |
| 0278 | Joelma Gonzales da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 66,58  |
| 0053 | Sandra do Camo Teixeira Florenciano           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 66,53  |
| 0835 | Marly Neves da Silva Roberto                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 66,40  |
| 1727 | Adriano Carlos da Rocha                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 65,20  |
| 1268 | Terezinha Gomes Paulilio Guerreiro            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 64,60  |
| 0008 | Carla Mendes Lima dos Santos                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 64,45  |
| 1864 | Matilde Pereira da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil     | 64,40  |
| 1911 | Lucilene Vermieiro Ferreira                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio          | 63,78  |
| 0189 | Mari Rubia Albuquerque de Souza               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 63,21  |
| 0713 | Env Furazzi                                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,90  |
| 0921 | Neide Augusto Pereira Guedes                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,87  |
| 0964 | Lucia Helena Casari                           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,80  |
| 1836 | Andreia Vicencia Vitor Alves                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,64  |
| 0381 | Regina Garcia Balensuela Ananias              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,61  |
| 0231 | Josiane Pereira Santos Miranda                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,51  |
| 0587 | Mirella Biasoto                               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,49  |
| 0042 | Maria Deuzite de Carvalho                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,30  |
| 0354 | Marilza Avelino dos Santos                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 62,27  |

## RESOLUÇÕES

|      |   |          |                       |                        |       |
|------|---|----------|-----------------------|------------------------|-------|
| 0358 | Alessandra Socorro da Silva             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 62,21 |
| 0382 | Hellen Cristiev Batista de Melo         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 60,89 |
| 2049 | Claudia Soares Widal Brazil             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 59,61 |
| 0774 | Luzia Siqueira Keenert                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 59,53 |
| 1098 | Emilene Maria de Paula Soares           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 59,40 |
| 0938 | Maria do Carmo Santos Gonçalves Lobo    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 59,27 |
| 1962 | Ilda Aparecida Silva Egídio Almeida     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 59,10 |
| 1907 | Deniz Gimenes da Silva Reis             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 58,25 |
| 0190 | Larissa Wayhs Trein Montiel             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 57,57 |
| 0583 | Lucimar Abadia                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 57,00 |
| 0995 | Leoni Ricci Dias de Oliveira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 56,78 |
| 2124 | Ouzana dos Santos Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério             | 56,54 |
| 0894 | Rosimari Godói Peralta                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 56,35 |
| 0653 | Ivete Maria Lorençetti                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 56,19 |
| 0324 | Faisangela dos Santos Barros            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 55,80 |
| 1012 | Marinalva Maria da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 55,34 |
| 0529 | Elaine Sandra Morais Lopes              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 55,16 |
| 0740 | Maykom Orlando Catelê Pereira           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 55,07 |
| 0492 | Marcirene Selzler                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 54,96 |
| 3107 | Alice Rosane Beloto Benites             | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Ed. Física  | 54,81 |
| 2068 | Solemir Olídio Pires Naveiro            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 54,56 |
| 1737 | Bianca do Amaral Facco Dias             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 54,21 |
| 0134 | Jucilene Pedro da Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 54,01 |
| 0136 | Dalgiza Ribas da Silva                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 54,00 |
| 0700 | Marizete de Lima                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 53,70 |
| 0402 | Maria Aparecida Honório Martins         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 53,27 |
| 0554 | Juliana Delalibera                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 53,16 |
| 0007 | Sirlene Aparecida Besen Zanon           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 53,06 |
| 0609 | Zilda da Costa Silva                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,91 |
| 1112 | Efigênia de Lima                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,87 |
| 0959 | Geralda Amanda Saracho Pires            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,85 |
| 0978 | Juliana Maria Sanfara                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,69 |
| 0737 | Jorcilei Aparecida Guilherme            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,54 |
| 1890 | Célia Florenciano                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 52,43 |
| 0331 | Gevsvany Ribeiro de Souza               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,43 |
| 1939 | Leia Bastos de Oliveira Mendes          | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 52,38 |
| 0301 | Floraci Buss                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 52,20 |
| 1013 | Liljan Cristina da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras                 | 51,65 |
| 0783 | Fabiana Machado Silva Leis              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 51,32 |
| 1902 | Maria Marcia Dalssas Valeretto          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 51,11 |
| 1044 | Kleyton Carlos Ferreira                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,79 |
| 1046 | Adriany Siqueira de Aguiar              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,75 |
| 0048 | Tatiane dos Santos Ferreira             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,57 |
| 1988 | Simone Félix da Costa Fontana           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,38 |
| 0553 | Margareth Santana V. Ammond             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,04 |
| 0872 | Aurea de Almeida dos Santos Brandão     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 50,03 |
| 1236 | Vanessa Cristiane Vieira                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 49,87 |
| 0736 | Sueli Aparecida Cardoso                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 49,60 |
| 0310 | Cintia Aparecida dos Santos             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 49,28 |
| 1692 | James de Jesus Sa Del Toko              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 49,10 |
| 1262 | Maria de Fatima Medeiros                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 48,84 |
| 1210 | Juliana Aparecida Ferreira de Moraes    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 48,67 |
| 0486 | Edna Chamorro Campos Hernando da Silva  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 48,26 |
| 0741 | Isabel Satolani Ribeiro de Souza        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 48,18 |
| 2129 | Wagner Farias Torres                    | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 47,80 |
| 0275 | Gislaine Camargo Biagi                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 47,54 |
| 2040 | Matilde Martins Siqueira                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 46,72 |
| 0651 | Rosemary de Oliveira Lomes de Assis     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 46,49 |
| 0766 | Fany Matos Oliveira                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 45,80 |
| 0667 | Eliane Rodrigues Ramires                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 45,08 |
| 0880 | Neide Aparecida Gaiofatto Cameiro       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior        | 44,12 |
| 0147 | Viviane Helena Stolte                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras      | 43,58 |
| 2096 | Célia Matos Pereira                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 43,33 |
| 0704 | Neusa Meger Deus                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 42,80 |
| 0723 | Juliana de Oliveira Lasmir Reinisch     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 42,42 |
| 0824 | Zenilda Alves dos Santos                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 42,39 |
| 0956 | Mariana Aparecida Codeiro Pinto         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 41,97 |
| 1854 | Eliane Sorore Branco                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 41,34 |
| 0353 | Mariuschka Aridiane Sonego Guimarães    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 41,30 |
| 1238 | Angela Cecília Arguelho Rocha           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia/Ed. Infantil | 41,30 |
| 0400 | Patrícia Roberta da Silva Cavalheiro    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 40,95 |
| 0881 | Elizabeth Pereira Solev                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 40,94 |
| 2034 | Rozinei da Silva Barbosa                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Psicologia             | 40,70 |
| 0822 | Eli Ferreira Alves                      | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia              | 40,55 |
| 0326 | Marcia Viegas Batista                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 40,48 |
| 0805 | Andreia Camilo dos Santos Bamhil        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 40,31 |
| 0319 | Lindaura de Brito                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 40,30 |
| 0697 | Jossiane Cruz Gonçalves Escobar         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 38,83 |
| 0728 | Maria Aparecida Bezerra Santos Assunção | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 38,49 |
| 1003 | Rosângela Fernandes Alves               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 38,35 |
| 1889 | Elena Beatriz Gonçalves Osêda           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 37,91 |
| 0878 | Eliane Joyce de Assunção Duarte         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 37,40 |
| 0378 | Luiza Canuto da Silva                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 37,33 |
| 1225 | Jaqueline Aguiar Marques                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 37,26 |
| 0001 | Maria Vieira Barbosa Machado            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 37,06 |
| 0979 | Lídia Terezinha Capoano Franco          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 36,98 |
| 1691 | Nilva Araújo de Almeida                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 36,55 |
| 0971 | Celanira Rodrigues Boeira Ribeiro       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 36,21 |
| 0429 | Ana Paula Assunção de Oliveira          | Contrato | 1º ao 5º              | Magistério/Letras      | 35,95 |
| 0630 | Karine Santos da Silva Marques          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 35,93 |
| 0522 | Vivian Machado Cavalcante               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia              | 35,63 |

|      |                                       |          |                       |                       |       |
|------|---------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 1693 | Luciane Aparecida dos Santos Paz      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,60 |
| 0994 | Ronise Nunes Cius                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,56 |
| 0097 | Luciene Dutra Fonseca de Lima         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,53 |
| 2004 | Guilhermina Alves Lopes               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,39 |
| 0394 | Iraci de Souza Honório Araújo         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,34 |
| 1215 | Deucélia Teixeira de matos            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 35,33 |
| 1010 | Eulina Amaro da Silva Pradela         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,92 |
| 0303 | Janaina de Fátima Borda Lopes         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,63 |
| 1222 | Elaine Aparecida Amaral Silva         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,55 |
| 0226 | Kione Nunes de Souza                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,44 |
| 1973 | Elizabeth de Carvalho                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,40 |
| 0281 | Ilsa Avelino Nunes                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,29 |
| 0682 | Maria de Lurdes Chaves F. Nascimento  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 34,20 |
| 1793 | Maria Rita Franco Dauzacker Nolasco   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério            | 33,83 |
| 0982 | Rosineize Alves de Oliveira Vieira    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 33,65 |
| 1242 | Sidia Bonilha Pereira                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 33,44 |
| 0009 | Ademir de Azevedo Cardoso             | Contrato | 1º ao 5º              | Matemática            | 33,32 |
| 0397 | Marcia Alves de Oliveira              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ed. Física | 33,30 |
| 0343 | Luce Aparecida Santos Azambuja        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 33,10 |
| 2098 | Luzia da Conceição Cruz               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 33,00 |
| 2031 | Marlene da Silva Gonçalves            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 33,00 |
| 1066 | Magda Guevara de Souza                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 32,61 |
| 1696 | Ana Antonia Azevalos                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 32,00 |
| 1318 | Adriana da Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,94 |
| 0347 | Rozeli Lima Cabral                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,84 |
| 1941 | Elizete Rosa Vieira Martins           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,84 |
| 0820 | Idia Gauna Camargo de Campos          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,83 |
| 0887 | Anieta da Silva Caetano               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,72 |
| 0941 | Michele Souza Martins                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,50 |
| 1273 | Vilma Roberto Sales Carvalho          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,50 |
| 0455 | Claudete Felícia do Nascimento        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,29 |
| 0624 | Jennifer Gomes Schultz                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 31,00 |
| 0213 | Elizabeth Ferreira Pereira Moreira    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 30,20 |
| 0152 | Elisângela Cavalcante de matos Pires  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 30,18 |
| 0836 | Deluma Teixeira de Matos Bueno        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 30,02 |
| 0473 | Lucimar Maria Amorim                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,99 |
| 0961 | Neorenis Oliveira Verão Braga         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,98 |
| 0205 | Cleusa Soares dos Reis Almeida        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,96 |
| 0440 | Dinca Santos Gonçalves                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,96 |
| 0586 | Rosa Maria Leite Batista              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,91 |
| 0568 | Ana Claudia Soares Menezes Gastardela | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,80 |
| 1947 | Maria Batista da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,61 |
| 0897 | Kacyla Nascimento Chaves              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 29,00 |
| 0724 | Tania Maria Bezerra da Cunha          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 28,98 |
| 0753 | Danieli Liborio de Alencar            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 28,75 |
| 0852 | Cinthia Ishi de Mattos                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia             | 28,62 |
| 0115 | Cleonice Cavalcante de Souza Basé     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil     | 28,59 |
| 0543 | Lucimar Alves Valenzuela Leite        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 28,46 |
| 0747 | Edir Escobar Tobias                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,75 |
| 1992 | Andreia Pereira da Silva              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,72 |
| 1993 | Mara Delane Sampaio                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,62 |
| 1735 | Maria Alice Nascimento da Silva       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,51 |
| 1138 | Edimara Net de Arruda                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,39 |
| 2028 | Taysmary Matos Andrade                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,35 |
| 0659 | Ivanete Fernandes Pereira             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,10 |
| 0466 | Maria Eulina Mourão Nunes             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 27,00 |
| 0254 | Alline Aparecida Carvalho Efigênia    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,78 |
| 1040 | Selma de Oliveira Santiago            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,75 |
| 1739 | Andreia Borges de Oliveira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,70 |
| 1241 | Myrian Crystina Oliveira Nascimento   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,62 |
| 1153 | Patrícia Ferreira Mota                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,56 |
| 0517 | Ramona Alves da Costa                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio          | 26,29 |
| 0255 | Maria Iza Lopes do Nascimento         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,18 |
| 0712 | Marilda Aparecida Espindola Azeval    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 26,00 |
| 0619 | Maria Izabel Vicente Pacheco          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 25,90 |
| 0273 | Angelina Paiva Fernandes Mota         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 25,55 |
| 1265 | Karin Massier da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 25,25 |
| 0683 | Meira Chaves Pereira                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 25,23 |
| 1276 | Maisa Oliveira dos Santos             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior       | 25,10 |
| 0705 | Lucielma Teles Martins Rodrigues      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 24,88 |
| 1143 | Vanessa Araujo Lima                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 24,53 |
| 0396 | Andreia Pereira Romão Veiga           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 24,36 |
| 1279 | Poliane Freitas de Alencar            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil     | 24,07 |
| 1076 | Fabiana Cesari Toraran                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,86 |
| 0818 | Karen Rewav de Almeida                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,73 |
| 2006 | Edina Maria Menezes                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,71 |
| 1846 | Eida Mariza Pereira Cardozo           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,67 |
| 0615 | Rosimeri Gonçalves Rodrigues Teixeira | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,66 |
| 2054 | Patrícia Ribeiro                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,60 |
| 0771 | Joselene Alves Coelho Queiroz         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,48 |
| 0779 | Maria Luiza Macedo                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,27 |
| 1967 | Marinete Maciel de Carvalho           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,25 |
| 1887 | Regina Aparecida Rosa de Souza Alvisi | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física  | 23,24 |
| 0286 | Gisele Ramos Kirukawa                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,17 |
| 0425 | Marcilene de Almeida Campos Silva     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,05 |
| 0896 | Dessire Fernandes Saldanha            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,01 |
| 0322 | Diana Maria Gomes                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia             | 23,01 |

## RESOLUÇÕES

|      |  |          |                       |                   |       |
|------|--|----------|-----------------------|-------------------|-------|
| 1773 | Rosana Goellner Signoretti                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 23,00 |
| 0944 | Márcia Monteiro Chaves                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,80 |
| 0328 | Maria Inês Sanches Vieira                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,74 |
| 0138 | Marisa Corrêa Penteado Leal                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,68 |
| 0184 | Stellamaris Peixoto de Oliveira Paes de Barros | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,63 |
| 1064 | Marcia Cristina Queiroz Gabriel                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,50 |
| 1080 | Suellem Dayane Figueiredo Canhete              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,23 |
| 1731 | Micheli Maria Sena de Souza                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,10 |
| 2101 | Maurícia de Leão Jara                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 22,08 |
| 0401 | Tatiane Aparecida Alvaro Pontini               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 21,74 |
| 0191 | Roseli de Moura                                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 21,68 |
| 1695 | Maria Luzia Soares da Silva                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 21,47 |
| 1239 | Alyne Ferreira Gonella                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 21,19 |
| 0436 | Jackeline dos Reis Lara Ponce Ramos            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 21,13 |
| 1005 | Janaina Sinfônio de Araújo                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 20,80 |
| 0958 | Luzia Souza da Silva Freire                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 20,75 |
| 1248 | Silvana da Silva Bacurau Santos                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Letras  | 20,60 |
| 1288 | Deusemir Rodrigues da Silva Moreira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 20,56 |
| 1966 | Cintia Rodrigues Barbosa                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 20,52 |
| 2106 | Marilda Antunes Florenciano                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério        | 20,40 |
| 1020 | Marcela Alves da Silva                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 20,20 |
| 1285 | Evelin Vitalino Genario                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,98 |
| 1730 | Jone Antoniane Pereira                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,93 |
| 0931 | Ana Cristina Simões Chaves                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,90 |
| 0735 | Carla de Freitas Sant'Ana                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,89 |
| 1322 | Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,73 |
| 0604 | Marilzei Pereira Soley                         | Contrato | Ed. Infantil          | Pedagogia         | 19,22 |
| 0132 | Rivaneide da Silva                             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,12 |
| 2037 | Camila Rocha Menani                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 19,00 |
| 0043 | Célia Ramona Canteiro Ruiz Ribas               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior   | 18,96 |
| 0950 | Glauceide Silva de Souza                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 18,60 |
| 0913 | Marta Rossetti Otero Dias                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 18,43 |
| 0332 | Viviane Silveira Vilalva Pereira               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Letras            | 18,40 |
| 1155 | Simone Garcia Lopes                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 18,32 |
| 0534 | Luzia Cesario Marques de Andrade               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 18,12 |
| 0846 | Maria Elida Brandão de Almeida                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 18,00 |
| 0016 | Elisângela Andrade Klinger                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,90 |
| 1301 | Francisca Leite Moraes                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,83 |
| 0162 | Sirlei Oliveira da Silva                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 17,68 |
| 1865 | Francione Barbosa da Silva                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,65 |
| 2052 | Neide Gonçalves Peixoto                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,57 |
| 0816 | Rosane Pereira de Moraes                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,33 |
| 1007 | Maria Cicera de Almeida Farias                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,30 |
| 1011 | Iza Vieira de Assunção                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 17,03 |
| 0108 | Neusa Maria de Brazil Nascimento               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 16,56 |
| 0157 | Rosimeire da Silva Mota                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 16,39 |
| 0919 | Rosineide da Silva Lima                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 16,36 |
| 0109 | Kelly Evaristo da Silva                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 16,23 |
| 0052 | Sonia Regina Campanholi                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 16,23 |
| 1223 | Suzana Camargo Barros Baptista                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Letras            | 16,00 |
| 2113 | Edgard Brasil Gomes da Silva                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,89 |
| 0935 | Ana Carolina Azevedo Borges                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,63 |
| 1041 | Hosana Aparecida Dourado Miranda Caetano       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,61 |
| 0269 | Cristina dos Reis Gomes                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,58 |
| 0593 | Daniela Souza Barbosa                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,28 |
| 1971 | Maria Salete Fiel Lutz                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 15,00 |
| 1933 | Vera Lucia Dias Ribeiro                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,80 |
| 0998 | Viviane Gonçalves Dantas Santos                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 14,60 |
| 1008 | Evanilde Crozoleto Rocha Oliveira              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,43 |
| 1714 | Alessandra Aparecida de Almeida                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,40 |
| 0414 | Silvia Daniela Martins Chaves                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,40 |
| 1075 | Rosângela Alveu Dias                           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,17 |
| 1832 | Maria Aparecida dos Santos Fernandes           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 14,00 |
| 1042 | Tatiane Duarte Antunes                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 13,80 |
| 0389 | Danielle Ferreira de Amorim                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 13,72 |
| 0249 | Eunice Alves Marcelino Alexandre               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 13,70 |
| 1910 | Elisângela Cordeiro Bezerra                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 13,13 |
| 1976 | Roseli Farias de Souza Fim                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 13,10 |
| 1092 | Neuza Baldonato Barbosa                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,81 |
| 0755 | Maria José Simplicio da Silva                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,74 |
| 0839 | Jussara da Silva Cavalcante Oliveira           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 12,25 |
| 0482 | Gláucia Almeida Nunes                          | Contrato | 1º ao 5º              | Química           | 12,25 |
| 1955 | Adriana de Oliveira dos Santos                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,22 |
| 1205 | Lilian Notarangelis Abrão                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,17 |
| 0480 | Rita de Cássia Pavesi Matsumoto                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,14 |
| 0910 | Rosângela Novelli                              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 12,06 |
| 0077 | Aurenita Alves Moreira de Jesus                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 11,84 |
| 0453 | Fernanda Tertulino Sobrinho Silva              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 11,79 |
| 2120 | Luciene Geovani Rodrigues                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 11,40 |
| 0046 | Marlene Souza Ribeiro                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 11,14 |
| 0367 | Roseleia Martins Correa                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 10,90 |
| 0884 | Fernanda Souza de Alencar                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 10,87 |
| 0661 | Antonieta Aliandre Moraes Nascimento           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 10,85 |
| 2023 | Eliana Sandra Alves Queiroz                    | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia         | 10,64 |
| 0963 | Eunice Moraes Soares Machado                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 10,30 |
| 1115 | Danielle de Souza Klein Pereira                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 10,23 |

|      |                                       |          |                       |                   |      |
|------|---------------------------------------|----------|-----------------------|-------------------|------|
| 2058 | Cleuza Centurião Zaratini             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,88 |
| 0352 | Valdenir Marques Rocha                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,80 |
| 1212 | Valdenice Freres de Araujo Marques    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,76 |
| 0785 | Paloma Espindola da Silva             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,70 |
| 0169 | Claudair Aparecido de Souza           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,59 |
| 1856 | Nilsa de Souza Silva                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,40 |
| 0387 | Neila Piccoli Borges                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,33 |
| 0075 | Luciene Barbosa de Oliveira           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,20 |
| 0849 | Lucineide Souza Figueiredo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,04 |
| 0589 | Patricia Cristina Ferreira Teixeira   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,02 |
| 0960 | Célia Cristina Alves                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 9,00 |
| 0602 | Geani Lucia de Oliveira Silva         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,98 |
| 0940 | Josiane Cristina Marteli              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,93 |
| 1323 | Selma Roso Feitosa                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,80 |
| 0871 | Rosara Cristina Lodrão Fimi           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 8,58 |
| 0726 | Flávia Marques de Freitas             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,57 |
| 0840 | Cimar Dorothéia Xavier Martins        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,51 |
| 0434 | Cecilia Pereira Lima                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,15 |
| 0711 | Selma Regina Silveira Moreira         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 8,00 |
| 0116 | Silvia Mavara Pires Santana           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,93 |
| 0691 | Sidnéia Aparecida Cabral              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,79 |
| 0687 | Glisavne Rodrigues Ferrino            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,68 |
| 2131 | Marilza Enciso                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,44 |
| 1321 | Eneidir Palombo Macena                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,41 |
| 0856 | Tatiana Pereira Luna                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 7,18 |
| 0475 | Lucineide Cândido de Oliveira         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 7,17 |
| 1847 | Centra Sarate                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 7,09 |
| 1767 | Aline Renata Amada Oro                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 6,88 |
| 0223 | Juliana Lima da Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,80 |
| 1014 | Amanda Patricia Pattero dos Reis      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,57 |
| 0641 | Arlete Aparecida de Souza Almeida     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,56 |
| 0939 | Maria Izete Lopes                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério        | 6,50 |
| 1307 | Maria do Carmo Araujo Carmono         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,37 |
| 1831 | Danielli Ramos Cardoso                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 6,00 |
| 2110 | Leia Cardoso de Jesus Souza           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 6,00 |
| 1908 | Maria de Fatima Vermieiro de Souza    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 5,80 |
| 1147 | Vanessa Zanquini Janczeski            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,70 |
| 0253 | Alex Santana da Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,60 |
| 1884 | Vanessa Marceiro Santana              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,60 |
| 0390 | Adriana Gonçalves Bicalho             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,30 |
| 0634 | Juliana Rodrigues Gonzales            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,20 |
| 2019 | Raquel Taborda de Souza               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,19 |
| 0495 | Maria Terezinha Bezerra da Silva      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 5,00 |
| 1280 | Vera Lucia de Barros Oliveira         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,90 |
| 0083 | André Aparecida Omello de Souza       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,87 |
| 0874 | Lucineth Morel de Melo                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 4,85 |
| 1053 | Erenita Sandra da Silva               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,80 |
| 0022 | Celma Pile Dantas                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,72 |
| 1770 | Edilza Ferreira Lima Barbosa          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,63 |
| 0342 | Marcia Alves de Mendonça Rocha        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 4,60 |
| 0479 | Sandra Aparecida Lopes                | Contrato | 1º ao 5º              | Pedagogia         | 4,59 |
| 0504 | Adriana Clara do Nascimento           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,50 |
| 0383 | Maria Zenilda Rodrigues Gama Ferreira | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,45 |
| 1685 | Fabiana de Lourdes Pereira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 4,34 |
| 0252 | Kelly Cristina Silva Franco           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,24 |
| 1296 | Elaine Araújo Golçalves               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,20 |
| 0432 | Kátia Vanuza Costa Camargo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,20 |
| 1072 | Keila da Silva Lins                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,07 |
| 0834 | Deise graciella Alves de Lima         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Infantil | 4,04 |
| 0759 | Darci de Bessa Ribeiro                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 4,00 |
| 1068 | Raquel Cavalcante Silveira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 4,00 |
| 0764 | Adriana aquino Freitas                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,74 |
| 1058 | Jaqueline Leite Dino                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,72 |
| 1246 | Regina de Lima Alves                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,69 |
| 0128 | Janaina Marcolí Gonzaga               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,57 |
| 0344 | Sandra Martins Evangelista Chautz     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,53 |
| 0544 | Natalia Moreno Rocha                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,40 |
| 1723 | Claudia Roberta Pelegrini da Silva    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,35 |
| 2103 | Karina Fernanda dos Santos Mariano    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 3,25 |
| 1316 | Vera Lúcia de Souza                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 3,25 |
| 0183 | Nadir Lopes Espindola                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,25 |
| 0317 | Maria de Fatima Esmerio dos Santos    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,20 |
| 1130 | Kássia Regina Mariano da Silva        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 3,00 |
| 1942 | Sônia Brum de Mattos Sacco            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 3,00 |
| 0943 | Maria Rivani Barros                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério        | 3,00 |
| 1035 | Francisly Fortes Guimarães            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,94 |
| 0346 | Edina Santos da Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,87 |
| 0484 | Neuza Martins Soares Carneiro         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,63 |
| 1895 | Joceli Simone Capelin                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,40 |
| 0858 | Sirlene Dainze Sozzi                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,20 |
| 1093 | Edenir Dias de Oliveira Narciso       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 2,00 |
| 0968 | Edvelgia Siqueira de Souza            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,87 |
| 0826 | Antônia Rosimeire Lima                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,80 |
| 1302 | Nilson da Silva                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,73 |
| 1201 | Aldemir Santos Saraiva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,50 |
| 0256 | Clóvis Antonio da Silva               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,50 |
| 1118 | Myliete Lobo Vieira                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio      | 1,30 |
| 1868 | Cassimara Estefanes França            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério        | 1,18 |
| 1771 | Janaina Nunes Alves                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia         | 1,00 |

## RESOLUÇÕES

|      |                                     |          |                       |                 |      |
|------|-------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------|------|
| 1928 | Marlene Rosa de Almeida Nasser      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,80 |
| 1132 | Noemia Pereira de Oliveira          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,29 |
| 0720 | Regiane Cristina de Souza Carvalho  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,00 |
| 0435 | Janaína dos Reis Jara Ponce         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,00 |
| 1917 | Jéssica Centurião de Souza          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,00 |
| 1245 | Maria Aparecida Queiroz             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,00 |
| 0860 | Solange Maria Teixeira              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Médio    | 0,00 |
| 0013 | Maria Cruz Ribeiro de Oliveira      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Normal Superior | 0,00 |
| 1924 | Roselia Vera Barros                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0185 | Adriana Cristina Marques            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 2107 | Aline Paula Carvalho Rebeque        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1901 | Daniela Pereira de Souza            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0983 | Gabriela Sangalli dos Santos        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1711 | Luz Marina S. Catellan              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0202 | Luzimeire Alves de Almeida          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 2115 | Maria de Lurdes Hollo               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1077 | Olinda Araujo                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1938 | Rosemir de Matos                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1071 | Rozicler Pereira de Souza Guerreiro | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0220 | Ruthineia Pinho Ortega              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 1120 | Vera Ronzye dos Santos Silva        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0991 | Vilma Barbosa Martins               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia       | 0,00 |
| 0970 | Helena Pereira de Souza             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério      | 0,00 |
| 0579 | Maridava Maria da Silva             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério      | 0,00 |
| 1252 | Silvana Tucatel                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério      | 0,00 |
| 0622 | Edna Maria Lopes                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério      | 0,00 |
| 0062 | Valdeir Vieira Filho                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras          | 0,00 |

| Insc | Nome                                 | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|--------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 0373 | Cirlev Espindola Hernes              | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 171,14    |
| 0631 | Guimar Sanches Rodrigues             | Contrato  | 1º ao 9º              | Artes            | 122,51    |
| 0610 | Dilene Zanqueta Camilo Leite         | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 5º | Artes            | 115,62    |
| 0508 | Cleiton Alexandres dos Santos        | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 5º | Artes            | 94,85     |
| 0081 | Luiz Flávio Gomes Carvalheiro        | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 74,42     |
| 0962 | Douglas Raldi Pereira                | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 60,70     |
| 0765 | Ana Carolina Lima                    | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 47,92     |
| 1747 | Ademir Magalhães Garcia Junior       | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 44,97     |
| 0684 | Haroldo de Barros Lopes              | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 44,94     |
| 0674 | Luciane Barbosa de Melo Vitorino     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 34,65     |
| 0339 | Ana Carla Peres de Oliveira          | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 34,29     |
| 2114 | Ana Maria Ferreira Lopes             | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 29,93     |
| 0215 | Sonia Aparecida Marcomini Vilela     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 27,68     |
| 1824 | Wania Moura                          | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 26,57     |
| 0026 | Sandra Regina de Campos              | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 19,01     |
| 1861 | Thais Geanne Michels Sá Ferreira     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 17,60     |
| 1977 | Eliana Rodrigues de Oliveira Pereira | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 16,73     |
| 0505 | Jaqueline Souza de Oliveira          | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 5º | Artes            | 14,88     |
| 1034 | Ercília de Souza Estigarribia        | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 12,46     |
| 0010 | Silvia Maria Zocolaro Noia           | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 9,00      |
| 1724 | Vanuza Aparecida Dias Nogueira       | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 8,81      |
| 0580 | Bruna Adenilce dos Santos Moraes     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 6,68      |
| 0598 | Luciana Castro Rodrigues Bezerra     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 6,08      |
| 0861 | Tatiane Mulato Calabrez Freitas      | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 5,53      |
| 0119 | Silvana Ferreira da Silva Marques    | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 3,20      |
| 0099 | Sueli Aparecida dos Santos Bicudo    | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 2,00      |
| 1309 | Gislene Agda Machado de Oliveira     | Contrato  | Ed. Infantil/1º ao 9º | Artes            | 0,00      |

| Insc | Nome                               | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|------------------------------------|----------|----------------|------------------|-----------|
| 1260 | Evanini Ostopenko Bonini           | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 197,64    |
| 0669 | Sergilaine de Matos da Silva       | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 175,17    |
| 1970 | Cleia Nascimento Prates Peres      | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 159,78    |
| 0415 | Daiana Limeira da Silva            | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 157,06    |
| 0476 | Janieli Barros de Araújo           | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 154,37    |
| 0114 | Luciane Pierzan                    | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 147,31    |
| 0304 | Eveline Marques Lazzarini          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 129,47    |
| 0182 | Admir Candido da Silva             | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 111,77    |
| 0118 | Mariana Almeida de Lima            | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 111,28    |
| 0668 | Jucieleia da Silva Arraio          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 108,80    |
| 0542 | Luiza marilac Rocha da Silva Cesca | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 100,65    |
| 0154 | Andréa Alves de Lima               | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 84,90     |
| 0392 | Keila Aparecida Almeida Cunha      | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 82,72     |
| 0079 | Carmen Donato Carvalheiro          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 81,40     |
| 0385 | Rosimar Soares Teixeira Deboletto  | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 74,77     |
| 1272 | Elis Regina Paulino Silva          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 73,79     |
| 1965 | Kamilla Flores de Souza            | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 73,77     |
| 2133 | Joelma dos Santos Feitosa          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 65,76     |
| 0187 | Biarca Gabrieli Mora figa          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 62,21     |
| 0980 | Elizabet Ferreira Mazarim          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 61,72     |
| 1899 | Navara Fonseca de Carvalho         | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 60,86     |
| 1310 | Tatiana Moura de Assis Ozorio      | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 60,16     |
| 0245 | Rita Cardoso Borges de Oliveira    | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 55,62     |
| 0573 | Jussara Gonçalves Fonseca          | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 52,50     |
| 0464 | Reili Rackel Silva Marcelino       | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 49,65     |
| 1104 | Débora da Silva Baldivia           | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 49,61     |
| 1949 | Maria Carmo dos Santos             | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 47,82     |
| 2011 | Talita Cuenca Pina Moreira Ramos   | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências         | 44,88     |

|       |                                       |          |          |          |       |
|-------|---------------------------------------|----------|----------|----------|-------|
| 1045  | Davane Cerzeza Moreira                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 42,60 |
| 1263  | Joyce Martins Carbonaro               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 42,38 |
| 1274  | Juliane Rodrigues Borges              | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 41,27 |
| 0309  | Edilene Timóteo do Nascimento         | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 40,64 |
| 1275  | Rafael Brune Caboco                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 39,60 |
| 0203  | Alessandra Oliveira da Silva          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 39,16 |
| 0206  | Nilton Vicente Raulino Silva          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 37,79 |
| 0200  | Joze Davane Avala da Silva            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 36,43 |
| 1893  | Érika Fernandes Neiva                 | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 36,05 |
| 0585  | Juliana Fantinato                     | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 34,68 |
| 0452  | Tayla Alves de Jesus                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 32,79 |
| 0298  | Jucieli Almeida Tessaro               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 30,59 |
| 2008  | Givete Gomes da Silva Mighoranca      | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 27,80 |
| 1230  | Tais Cerzezer Camara                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 27,72 |
| 1096  | Felipe Vanussa de Oliveira Lima       | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 27,30 |
| 1127  | Rosangela Guariso de Souza            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 25,45 |
| 1789  | Andreia Alves Soares                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 25,40 |
| 3073  | Elaine Nascimento Freitas             | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 24,76 |
| 1816  | Silmara Monica Meire Cabrera          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 24,61 |
| 0110  | Josiane Alves Poloni                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 24,52 |
| 2051  | Luiz De Souza Freire Junior           | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 24,52 |
| 2024  | Maria Adriana Torqueti Rodrigues      | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 24,44 |
| 0270  | Luciana da Silva Ramos                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 23,57 |
| 0087  | Idissui Mendes Rocha                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 23,35 |
| 2027  | Gabriela dos Santos novais de Matos   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 22,71 |
| 1233  | Cinthia aparecida de Andrade Silva    | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 22,00 |
| 0945  | Regiane Balbino dos Santos Primo      | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 21,91 |
| 1998  | Karla de Oliveira Munarin             | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 20,95 |
| 1146  | Eliane Nascimento Freitas Cavalcante  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 19,10 |
| 0775  | Paulo Roberto Licht Kemper            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 17,30 |
| 1264  | Marcilene Lima Cardoso                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 16,45 |
| 2038  | Patricia Perez Machado                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 16,20 |
| 1305  | Cristiane Ávila Santana               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 16,16 |
| 0499  | Anelise Sandri Volce                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 16,06 |
| 0524  | Daniela Espanguer Graciano            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 16,00 |
| 2100  | Charlotte Cerqueira Soares            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 15,40 |
| 0729  | Luciana Lopes de Lima                 | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 14,28 |
| 1070  | Marcia Sakura Minamitani              | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 14,20 |
| 1863  | Larissa Coelho Vieira                 | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 13,97 |
| 1298  | João Paulo da Silva                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 12,27 |
| 2010  | Jacqueline Pereira                    | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 11,98 |
| 0916  | Neilur Costa de Araújo                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 11,06 |
| 0512  | Jucilene Martins Alves                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 10,43 |
| 0369  | Alessa Louveira Lima de Matos         | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 9,68  |
| 1699  | Vanessa Guardachoni                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 9,52  |
| 1122  | Rafaela Caroline Bernardi             | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 9,23  |
| 1038  | Camila Leme Decian                    | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 7,94  |
| 0655  | Daniela Camargo Baieira de Souza      | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 7,62  |
| 1218  | Paula Caroline Rumiatto Reis Alovizi  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 7,47  |
| 1312  | Ana Kelly de Souza Pereira            | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 7,35  |
| 0807  | Nazaré Alzira dos Santos Nogueira     | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,99  |
| 0171  | Francisco Ortiz Neto                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,84  |
| 2059  | Érica Emélia Napolitano               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,61  |
| 0314  | Elaine de Oliveira Barros             | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,46  |
| 0954  | Petrona Beatriz Cardozo Colman Araujo | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,40  |
| 0933  | Maria Denizia Assunção                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 6,34  |
| 0095  | Eliane Avelino dos Santos Ortiz       | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 5,68  |
| 1105  | Daniel Gimenez Siqueira               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 5,67  |
| 0446  | Simone Buque Trindade                 | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 5,52  |
| 2061  | Ruth Hellmann Claudino                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 5,43  |
| 0349  | Maiara Conci                          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 5,00  |
| 1110  | Joyce Medeiros                        | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 4,97  |
| 0977  | Adriana Moraes do Nascimento          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 4,86  |
| 1240  | Nilson Batista Costa                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 4,64  |
| 1269  | Andressa Mylene Verão Doffinger Viana | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 4,63  |
| 1089  | Marcio Alves Franca                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 4,00  |
| 886 B | Jane Aparecida de Abreu               | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 3,37  |
| 2102  | Michelle Bezerra Bento Endres         | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 3,32  |
| 1743  | Ariani Veras Cerqueira                | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 3,00  |
| 2057  | Carla Rhoden                          | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 3,00  |
| 0628  | Fábio Rodrigo Cardoso Barnabé         | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 2,57  |
| 2055  | Paula Vanessa Souza Rizzo             | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 1,50  |
| 0692  | Tania Maria Schneider de Souza        | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,45  |
| 0105  | Bruno Moura Bezerra                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,00  |
| 0841  | Zoy Fideles da Costa                  | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,00  |
| 1283  | Ehiana Iwamizy Tada                   | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,00  |
| 1326  | Eliane Carneiro Pinheiro              | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,00  |
| 2009  | Leia de Oliveira Fonseca Lara         | Contrato | 6º ao 9º | Ciências | 0,00  |

| Insc | Nome                   | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação  | Pontuação |
|------|------------------------|----------|----------------|-------------------|-----------|
| 0474 | Crisiani Carpes Bretos | Contrato | Ed. Especial   | Educação Especial | 1,00      |

| Insc | Nome                           | Situação | Ano de atuação        | Área/Habilitação     | Pontuação |
|------|--------------------------------|----------|-----------------------|----------------------|-----------|
| 1206 | Ana Maria Demétrio Paulovich   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física | 298,74    |
| 0088 | Marionice da Cruz Prates Silva | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 225,62    |
| 0428 | Kleitton Rocha Caminha         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 191,05    |
| 0502 | Sueli Rangel de Moura          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 159,00    |
| 1074 | Aral Van Snyssens              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 135,09    |
| 0706 | Edson Damasceno Lima           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 108,15    |
| 2128 | Adonis Garcia Oliveira         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física      | 107,13    |

## RESOLUÇÕES

|      |   |          |                       |                       |        |
|------|---|----------|-----------------------|-----------------------|--------|
| 0427 | Martinha Severiano Furtado              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 100,28 |
| 0855 | Cyrano Moraes Lopes                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 97,25  |
| 0197 | Maria Eunice Brasileiro                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 96,94  |
| 0092 | Iranilde Pedrosa Moraes                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 94,51  |
| 1914 | Valdinêia Cabral de Melo Pimentel       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 94,08  |
| 0829 | Vanessa Oliveira da Silva Coelho        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 90,13  |
| 1006 | Leciani Batista Carneiro Emiliano       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 89,97  |
| 0930 | Tatiane Souza de Oliveira               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 88,44  |
| 1029 | Lucio Flávio Raulino Silva              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 88,43  |
| 0754 | Oeiler Pires Caminha                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 87,13  |
| 0291 | Aguida Joyce dos Santos Aguirre         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 83,22  |
| 1002 | Jorge Antonio Rossetti Otero            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 82,00  |
| 0639 | Lucinete Pereira de Souza               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 80,31  |
| 0640 | Cleonice Marques Farias Belo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 80,15  |
| 1935 | Cibele Boa Sorte Portuagal              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 80,08  |
| 1282 | Daiane Berté                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 75,05  |
| 0745 | Tania Cacholari Marques                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 70,14  |
| 0284 | James Marcelo Eloy                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 66,70  |
| 0866 | Adailton Rodrigues de Souza             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 65,23  |
| 0953 | Claudineia Ferreira Machado             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 65,04  |
| 1918 | Débora Fabiana Soares de Oliveira       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 64,68  |
| 0460 | Catúcia Souza dos Reis Costa            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 64,49  |
| 1684 | Janaina Muller de Lucena                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 63,66  |
| 0338 | Ilda Claudia Bovolenta                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 63,60  |
| 0966 | Flávio Camilo de Almeida                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 63,57  |
| 0965 | Regina Ferreira Lima Marques            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 60,90  |
| 2121 | João Paulo Pavão de Lima                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 60,10  |
| 2033 | William Gonzales                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 60,08  |
| 1784 | Rosimário Agrandio Louveira             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 59,80  |
| 1769 | Marlene Renovato Trindade               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 57,40  |
| 0407 | Nivaldo Messias da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 56,80  |
| 1290 | Fabiane Alves Barbosa                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 56,52  |
| 0869 | Francilene Ribeiro Barros               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 54,66  |
| 1698 | Edino Alves Ferreira                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 53,79  |
| 0561 | Katiuscia Sunahara de Mendonça          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 52,26  |
| 1984 | Lyneker Neurer Villalba Forso           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 50,40  |
| 1715 | Gabriel da Silva Almeida                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 50,37  |
| 0238 | Venilda Mendes Pereira                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 49,40  |
| 0987 | Fábia Souza de Arndt Oliveira           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 49,09  |
| 0148 | Alex de Almeida                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 47,32  |
| 0831 | Etiene Paula da Silva                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 46,75  |
| 1706 | Maria Alves Amorim Guarizo              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 45,93  |
| 1052 | Angela Cristina Rodrigues Pereira       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 45,10  |
| 0490 | Gislany Ramos Gomes                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 43,65  |
| 0103 | Anazira Cezaria Marques                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 42,18  |
| 0318 | Leandro Aparecido Faleiro               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 41,70  |
| 0552 | Dejanir Machado dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 40,81  |
| 1839 | Carlos Alberto Pereira                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 38,08  |
| 1772 | Janete Pereira Cortez Almeida           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 37,95  |
| 1930 | Bárbara Bianca Bernardo                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 37,79  |
| 1900 | Elisa Novaes Nunes de Lima              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 37,68  |
| 1920 | Fernanda de Souza Figueiredo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 36,46  |
| 0893 | Sandra Aguiar Macedo                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 34,83  |
| 0859 | Claudia Olsen Matos Pereira             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 34,76  |
| 0366 | Josymari Araújo de Moraes               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 34,35  |
| 0311 | Luciano Felipe Brito Azevedo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 34,30  |
| 0101 | Jakson Alves de Araújo                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 34,22  |
| 0104 | Iliane Maria de Oliveira Costa          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 33,76  |
| 0045 | Gutemberg Uilson Ferreira Vasconcelos   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 33,71  |
| 0397 | Marcia Alves de Oliveira                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Ed. Física | 33,30  |
| 0121 | Gilmar de Lima Galvão                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 32,82  |
| 1292 | Mônica de Souza dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 32,33  |
| 1099 | Marcos Leonardo Sanches                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 31,94  |
| 0744 | José Carlos dos Santos                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 31,77  |
| 0663 | Rosilene de Oliveira Batista Reis       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 31,52  |
| 0426 | Amanda Ferreira Feitosa                 | Contrato | 6º ao 9º              | Educação Física       | 30,39  |
| 1926 | Rosana Ferreira da Silva                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 29,98  |
| 0710 | Adalberto Alves Viana                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 28,93  |
| 1131 | Viviane Silva Crepaldi                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 28,50  |
| 0617 | Vilmar Pantaleão Escolar de Assunção    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 26,92  |
| 0500 | Carlilana Cordeiro Maldonado            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 26,87  |
| 0420 | Luiz Eduardo Pit                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 26,53  |
| 0471 | Sergio Brazillano Ferreira              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 26,46  |
| 0996 | Samuel Siqueira dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 26,35  |
| 0230 | Marcio Luiz Volpato                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 25,65  |
| 0637 | Roseli dos Santos Oliveira Andrade      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 24,63  |
| 1768 | Devvid Tenner de Souza Rizzo            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 24,33  |
| 0236 | Oswaldo Mendes Pereira                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 23,93  |
| 1295 | Simone Machado                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 23,80  |
| 2105 | Abelmar Aguiar de andrade               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 23,79  |
| 1887 | Regina Aparecida Rosa de Souza Alovisti | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Ed. Física  | 23,24  |
| 1047 | Elenice Genes                           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 23,10  |
| 0592 | Rafael Santos Rosetti                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 22,56  |
| 0722 | Wesley Ricardo Martins                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 22,20  |
| 1142 | Marilda Maria Correia Bruning           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 21,40  |
| 0892 | Peterson Abel Martins de Albuquerque    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 21,31  |
| 1059 | Melissa Terra Pereira                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 20,71  |
| 0900 | Andelucio Diogo Rodrigues Enski         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 20,51  |
| 0064 | Katia Regina Ribeiro                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 20,19  |
| 2045 | Ismael Dura Quintana                    | Contrato | 6º ao 9º              | Educação Física       | 19,48  |
| 1243 | Everton Ribeiro dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 19,44  |
| 1936 | Marystella Gleice dos Santos            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 19,00  |
| 0376 | Lindineia Pegorari da Silva             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 17,40  |
| 0946 | Luiz Fernando Viegas Colete             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 17,26  |
| 1915 | Denise Caminha Dias                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 17,26  |
| 1929 | Cássia Aparecida Pedroso de Oliveira    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,90  |
| 0139 | Paula Mayumi Alvares Hirahata Pena      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,75  |
| 1882 | Elvira Genes                            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,50  |
| 1786 | Ireneu Ribeiro                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,47  |
| 1100 | Bruno Cavalcante Areco                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,20  |
| 2097 | Janaina Dantas da Silva                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 16,11  |
| 1732 | Fabiana Alcântara da Silva              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 15,60  |
| 2056 | Elisângela dos Santos                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,99  |
| 1085 | Leandro da Silva Santos                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,80  |
| 0599 | Aline Nogueira de Souza                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,60  |
| 1734 | Marcia Aparecida Dino Legal             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,50  |
| 1746 | Katia Merys Silveira da Silva           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,31  |
| 1777 | Elilana Pardo Lima                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,15  |
| 2065 | Richele Rodrigues de Brito              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,08  |
| 0942 | Vinicius Cordova                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 14,00  |
| 0981 | Jonathan Tibério Pereira Tiburcio       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 13,66  |
| 0199 | Thathiana Pellini Vilas Boas Mantovani  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 13,52  |
| 0678 | Josias Pereira Rodrigues                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 13,50  |
| 0677 | Loñ Alice Moraes dos Santos Friebel     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 13,49  |
| 0207 | Ronaldo Rodrigues de Oliveira           | Contrato | 1º ao 9º              | Educação Física       | 13,00  |
| 2117 | Priscila Renata Franco Ortiz            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 12,96  |
| 1725 | Silvana Vieira                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 12,56  |
| 1991 | Karina machado Fernandes                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 11,79  |
| 2062 | Daniel Rodrigo Campos da Silva          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,88  |
| 1717 | Ana Rosa Souza dos Santos               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,66  |
| 2025 | Ronan Dias Garcia                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,30  |
| 0102 | Regiane de Araújo Luiz                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,20  |
| 0307 | Washington Lima                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,19  |
| 1087 | Joyce Alves Torales                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,01  |
| 0057 | Celso Pinheiro de Souza                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,00  |
| 2000 | Marcos Paulo Sartor                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 10,00  |
| 0377 | William Araújo Domingos                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,80   |
| 1783 | Cleisi Eliz Carneiro                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,68   |
| 1078 | Diozo Moreira Rodrigues                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,50   |
| 1749 | Anna Paula Gomes                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,50   |
| 1299 | Emanuel Magalhães Teixeira de Sá        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,38   |
| 0972 | Maurício Dantas                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 9,23   |
| 1819 | Angela da Silva Xavier                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,96   |
| 0915 | Laiz Lino Brum                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,86   |
| 2046 | Líria Silva dos Santos                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,70   |
| 1125 | Tais Monteiro Costa                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,46   |
| 0040 | Jucélia Pereira Rodrigues               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,46   |
| 0056 | Wagner Kenzi Araki                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 5º | Educação Física       | 8,45   |
| 0193 | Christlay Dayne de Sousa                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,39   |
| 1686 | Roselinda Fernandes da Silva            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,28   |
| 2130 | Michel Freire Cabanas                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,24   |
| 1741 | Ronvelizio Tovani Frazão                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,24   |
| 1748 | Eugênio Junior Ribeiro Martins          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 8,20   |
| 0889 | Elaine do Nascimento Brandão Xavier     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 7,81   |
| 1191 | Zilda dos Reis S. Coutinho              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 7,72   |
| 1862 | Márcio Dantas de Souza                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 7,00   |
| 2099 | Fábio Guandalini                        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 6,60   |
| 0459 | Eliadne Vargas Froes                    | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 6,18   |
| 2127 | Lidiméia Geraldo do Nascimento          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 6,11   |
| 0044 | Ricardo Cleiton Piccoli                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 5,46   |
| 2030 | Maicon Alexandre Ritter                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 5,14   |
| 0665 | William Rocha Pedroso                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 5,04   |
| 1848 | Cristiane Regine Capeano Pinheiro       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 4,59   |
| 1235 | Rogério da Rocha Ferreira               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 4,50   |
| 1844 | Gilmar Pereira Sarati                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 4,35   |
| 2003 | Gilson Nunes Silva                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 4,00   |
| 1944 | Wilson Gonzales                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,94   |
| 0129 | Rodrigo Lima Amaro                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,88   |
| 2126 | Karina de oliveira Franca               | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,72   |
| 1036 | Silvana da Silva Santos Oliveira        | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,58   |
| 1009 | Sandro Rogério de Araujo Lopes          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,50   |
| 0283 | Paulo Robson Honorato Rodrigues         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,00   |
| 1194 | Kiandra Alline Marques Bast             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,00   |
| 1751 | Valdeineia Patricia da Silva            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 3,00   |
| 1833 | Erika Regina de Lima Pereira            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,92   |
| 1083 | Sandra Marcelino Pacheco                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,88   |
| 1953 | Karen Fernanda Gewher                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,88   |
| 0675 | Vanessa Georgeane Pereira de Araújo     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,83   |
| 0011 | Araceli Ferreira Gonella                | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,52   |
| 0399 | Gabriela Spavoc Ribeiro                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,40   |
| 0409 | Bruna Pereira de Barros                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,31   |
| 0243 | Jucileide Bezerra da Costa piveta       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,30   |
| 0975 | Eudes Fernandes dos Santos              | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 2,06   |
| 0329 | Rute Rodrigues da Costa                 | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 1,90   |
| 0883 | Jander da Silva Costa                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 1,76   |
| 1317 | Edson dos Anjos Porto                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 1,40   |
| 1790 | Diego Brunetto                          | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |
| 0985 | José Osmar Nunes dos Santos             | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |
| 1082 | Jucélio Macedo Ribeiro                  | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |
| 1315 | Rafaela Reis Coelho Calegario           | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |
| 1913 | Thaiz Silva Balsani                     | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |
| 0636 | Vania de Souza Barros Mendes            | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Educação Física       | 0,00   |

## RESOLUÇÕES

| Insc  | Nome                                    | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação   | Pontuação |
|-------|---|----------|----------------|--------------------|-----------|
| 0768  | Cicera dos Santos Souza                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 316,74    |
| 2047  | Gilmar Trindade Braga                   | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia/História | 161,77    |
| 0481  | Cleber Dias                             | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 138,71    |
| 1026  | Elda Flores Barbosa                     | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 138,05    |
| 1877  | Valdete Santos Lima                     | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 121,20    |
| 1101  | Francisco da Silva Queiroz              | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 113,50    |
| 1152  | Solange Rodrigues da Silva              | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 113,05    |
| 1048  | Edna Ferreira da Silva                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 105,54    |
| 0537  | Edna Tardiani de Oliveira Flores        | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 99,25     |
| 0590  | Rafael Pereira Cavali                   | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 97,68     |
| 1880  | Elizandro Sanelli                       | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 96,49     |
| 0772  | Elizete Cristina Pedro                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 95,84     |
| 1332  | Nilceia Pereira da Silva                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 89,76     |
| 1149  | Ivana Cristina Alves                    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 86,97     |
| 1258  | Luiza Felipe de Sampaio                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 86,05     |
| 0143  | Fabiana Paula Pereira                   | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 85,71     |
| 0550  | Cícero Resende Nascimento               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 85,31     |
| 0600  | Elaine Marques de Farias                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 82,27     |
| 1841  | Sandra Mara Alves Vidal Figueiredo Neto | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 77,81     |
| 1969  | Ana Rosa Barbosa Lopes                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 75,01     |
| 0885  | Alessandro Bezerra de Oliveira          | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 74,94     |
| 2017  | Rosane Gonçalves Costa Ozorio           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 65,81     |
| 0305  | Jonatas Rodrigues dos Santos            | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 62,24     |
| 0560  | Daniel Lima da Silva                    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 59,61     |
| 1081  | Valquíria de Araújo Oliveira            | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 56,91     |
| 1111  | Lilian Cristina Meires Amarilho         | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 55,92     |
| 0176  | Adriana Aparecida do Nascimento         | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 54,91     |
| 0510  | Julio Cesar dos Santos                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 54,40     |
| 0174  | Maria Amábili Alves de Castro           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 52,50     |
| 0498  | Maria Aparecida Rocha da Silva          | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 49,71     |
| 0782  | Jucimara Andrade da Silva Nichimura     | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 49,60     |
| 1267  | Jacirene Lima de Souza Yokota           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 47,95     |
| 1821  | João Paulo Muniz Marin                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 46,00     |
| 0843  | Angela Maria Neves Santana Leão         | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 43,68     |
| 0418  | Lilian Gonçalves de Souza               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 40,44     |
| 1328  | José Germano da Silva Filho             | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 39,81     |
| 1208  | Carlos Henrique da Silva                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 37,44     |
| 0274  | Robson Aparecida Sorate Machado         | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 35,41     |
| 0137  | Rodrigo Dantas da Luz                   | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 33,90     |
| 2108  | Jusara Alves Pereira                    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 28,93     |
| 1946  | Tayaná Carolini Felizardo Bastos        | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 28,80     |
| 1209  | William Dantas de Souza                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 28,07     |
| 2022  | Adriano Cosma Cabreira                  | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 26,50     |
| 1835  | Alex Tones Domingues                    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 26,09     |
| 0551  | Marlene Ferreira de Souza               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 23,36     |
| 0177  | Lucimeire Brandão Carlunga de Aquino    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 23,32     |
| 1277  | Denise Cassol Sori                      | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 21,27     |
| 1107  | Gilberto Corrêa                         | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 20,00     |
| 0020  | Eder rocha Fernandes                    | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 18,91     |
| 0748  | Elias Lourenço Félix da Silva           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 18,06     |
| 0850  | Luana Maria Gutierrez Barbosa           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 17,60     |
| 0851  | Ana Maria Luiz da Silva                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 16,00     |
| 0520  | Josimarv Batista Mariano                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 14,25     |
| 1994  | Gilmar Coelho de Araújo                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 12,00     |
| 1948  | Anav Matos Rodrigues de Souza           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 11,54     |
| 1978  | Rosaneida de Araújo Mendes              | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 10,73     |
| 1294  | José Lazaro Alonso Junior               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 8,14      |
| 989 A | Maria Celeste Rodrigues da Silva        | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 7,36      |
| 1855B | Vania Marta Verona de Almeida           | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 6,18      |
| 1126  | Janeite Guarisso de Souza               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 5,68      |
| 0282  | Mariliz Aparecida Martins               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 5,15      |
| 2044  | Oswaldo Rodrigues                       | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 4,45      |
| 0297  | Wando Neves Ribas                       | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 3,33      |
| 0173  | Fernanda Perani Cordeiro                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 2,00      |
| 0633  | Vanusa Ribeiro de Araújo Nascimento     | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 2,00      |
| 0201  | Ana Lucia Matos Marques                 | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 0,00      |
| 2050  | Fábio Luiz Sotolani da Silva            | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 0,00      |
| 989 B | Higor Marcelo Lôbo Vieira               | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 0,00      |
| 1694  | Luciane de Fatima Lozano                | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 0,00      |
| 1057  | Patricia Hollandini                     | Contrato | 6º ao 9º       | Geografia          | 0,00      |

| Insc | Nome                              | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|------|-----------------------------------|----------|----------------|------------------|-----------|
| 1145 | Maria Aparecida Ferreira Carli    | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 224,18    |
| 1704 | Ricardo de Mattos Sacco           | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 200,77    |
| 0006 | Odete Afonso Vieira Meira         | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 139,59    |
| 0209 | Cristiane Pereira Peres           | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 114,55    |
| 0163 | Odete Maria Brasileiro            | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 114,32    |
| 1792 | Leila Cristina Nolasco dos Santos | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 112,49    |
| 0261 | Kátia Aline de Costa              | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 110,06    |
| 1320 | Mirian Assunção de Oliveira       | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 108,40    |
| 0937 | Sandra Bonilha Pereira Silva      | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 91,29     |
| 0156 | Olinda Mendonça Teixeira          | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 82,01     |
| 1204 | Francisca Pereira da Silva        | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 81,82     |
| 1961 | Tiago Alinor Hoissa Benfica       | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 78,96     |
| 1852 | Regiane Francisca Barbosa         | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 78,28     |
| 0179 | Cleusa Cavalcante da Costa Vieira | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 73,76     |
| 1249 | Rosa Santos de Lima Mendonça      | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 69,36     |
| 0411 | Aparecida Fatima Rimura Coelho    | Contrato | 6º ao 9º       | História         | 66,62     |

|      |                                    |          |          |          |       |
|------|------------------------------------|----------|----------|----------|-------|
| 0167 | Janaína Aparecida Provesana        | Contrato | 6º ao 9º | História | 66,59 |
| 0528 | Ronaldo do Nascimento Dantas       | Contrato | 6º ao 9º | História | 65,93 |
| 0967 | Fernando de Castro Alêm            | Contrato | 6º ao 9º | História | 61,30 |
| 0330 | Rafael Leonel Cairés               | Contrato | 6º ao 9º | História | 58,33 |
| 1996 | Lúcia Aparecida do Nascimento      | Contrato | 6º ao 9º | História | 57,22 |
| 2018 | Márcia Bortoli Vliana              | Contrato | 6º ao 9º | História | 46,70 |
| 1826 | Sueli de Souza Zauricio            | Contrato | 6º ao 9º | História | 44,46 |
| 1689 | Nauza da Rocha Carrion             | Contrato | 6º ao 9º | História | 44,27 |
| 2036 | Dioleno Ribeiro da Silva           | Contrato | 6º ao 9º | História | 42,40 |
| 0125 | Darci Franco Alves                 | Contrato | 6º ao 9º | História | 41,95 |
| 0901 | Marcela Pereira Morassutti         | Contrato | 6º ao 9º | História | 35,47 |
| 1050 | Miguel Alves de Oliveira           | Contrato | 6º ao 9º | História | 33,69 |
| 0364 | Rosmari Terezinha Montepó          | Contrato | 6º ao 9º | História | 29,38 |
| 0873 | Cristian de Jesus Lejis            | Contrato | 6º ao 9º | História | 28,90 |
| 1095 | Edir Neves Barbosa                 | Contrato | 6º ao 9º | História | 27,60 |
| 1139 | Silvia Regina Corrêa e Silva       | Contrato | 6º ao 9º | História | 25,28 |
| 0513 | Gilmarde Rodrigues de Araújo       | Contrato | 6º ao 9º | História | 22,99 |
| 0035 | João Flores                        | Contrato | 6º ao 9º | História | 22,04 |
| 0034 | Cécia Maria Flores Santos          | Contrato | 6º ao 9º | História | 19,70 |
| 0248 | Cristiane Venissa Mendonça         | Contrato | 6º ao 9º | História | 18,10 |
| 0216 | Leonara Forquim de Mattos Oliveira | Contrato | 6º ao 9º | História | 18,05 |
| 1710 | Helly Fernando Cardozo Pecheka     | Contrato | 6º ao 9º | História | 15,99 |
| 0036 | Isis de Oliveira Gomes             | Contrato | 6º ao 9º | História | 10,52 |
| 0936 | Sammer Sant'ana Almeida            | Contrato | 6º ao 9º | História | 10,23 |
| 0047 | Laydiner Ferreira costa            | Contrato | 6º ao 9º | História | 10,20 |
| 0955 | Alessandro Alves de Oliveira       | Contrato | 6º ao 9º | História | 7,60  |
| 2111 | Angelita Marcundes Annes Silva     | Contrato | 6º ao 9º | História | 4,62  |
| 2064 | Santierre Luis Krewer Sott         | Contrato | 6º ao 9º | História | 3,53  |
| 0161 | Vinicius Cardoso das Neves         | Contrato | 6º ao 9º | História | 1,26  |
| 2063 | Elaine de Moraes Ribeiro           | Contrato | 6º ao 9º | História | 0,55  |
| 1874 | Margarete Vilhalba Centurion       | Contrato | 6º ao 9º | História | 0,00  |
| 0908 | Celso Peruci dos Santos            | Contrato | 6º ao 9º | História | 0,00  |
| 1293 | Maiza Santos Marin Faria Vedroni   | Contrato | 6º ao 9º | História | 0,00  |
| 1253 | Wilker Solidade da Silva           | Contrato | 6º ao 9º | História | 0,00  |

| Insc | Nome   | Situação | Ano de atuação        | Habilitação       | Pontuação |
|------|--|----------|-----------------------|-------------------|-----------|
| 0228 | Aparecida Francisca de Almeida Silva         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 419,25    |
| 0350 | Zuleide do Carmo Ferreira Ribeiro            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 302,62    |
| 0096 | Santa Carriaga Portolon                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 265,96    |
| 1850 | Edimery Pereira dos Santos Lima              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 214,93    |
| 0664 | Anaísa Nantes Araújo Souza                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 214,37    |
| 0285 | Sônia Domingos de Mello                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 206,08    |
| 0448 | Izangela Candida de Alencar                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 188,00    |
| 0325 | Paulo Gerson Rodrigues Stefanello            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 162,13    |
| 0450 | Edineusa de Paula Fonseca                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 159,90    |
| 0550 | Joseandre da Silva Almimo                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 154,38    |
| 0559 | Joseandre da Silva Almimo                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 154,38    |
| 0800 | Francielli de Souza Carvalho                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 135,35    |
| 0144 | Márcio Palácios de Carvalho                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 130,70    |
| 0263 | Jaine Gomes da Silva                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 130,65    |
| 0211 | Cleber José de Oliveira                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 128,14    |
| 1286 | Esther Alves da Silva                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 127,97    |
| 0270 | Arlene Alves Benitez                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 124,95    |
| 1220 | Maria Panflia Riqueime Ramirez               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 124,75    |
| 0208 | Elaine Costa dos Reis                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 121,40    |
| 1324 | Juliana Francielle Fernandes dos Anjos       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 118,85    |
| 0320 | Rosileia Ferreira da Rocha Fraga             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 118,27    |
| 1021 | Edileia Vieira Ogêda                         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras | 116,87    |
| 0029 | Vera Lucia Bezerra                           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 114,42    |
| 1061 | Sonia Sueli Gimenez Ferrandes                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 113,88    |
| 0438 | Andrea de Goes                               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 111,40    |
| 0787 | Antonia Ajala Rodeline                       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras            | 110,10    |
| 0731 | Cleide Martins Vasques de Campo              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 108,60    |
| 1254 | Sidney de Oliveira Diniz                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 108,25    |
| 0819 | Bethania Ferreira Gomes Sales                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 105,54    |
| 0054 | Marlene Ferreira da Silva Santos             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 105,28    |
| 0918 | Sueli Silva Teixeira de Queiroz              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 102,31    |
| 1234 | Daviana Lopes Russo                          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 101,82    |
| 0733 | Ronize Nair Lange Moro                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 97,25     |
| 0924 | Maria Aparecida Rodrigues                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 92,99     |
| 0321 | Marcia Messias Bernardes                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 92,62     |
| 1192 | Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kutter | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 91,85     |
| 0570 | Zulmira dos Santos Reis                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 90,57     |
| 2021 | Edina Luzia Ferro                            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 89,13     |
| 0827 | André Suehiro Matsumoto                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 84,83     |
| 2048 | Joanes Florencia Braga                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 81,74     |
| 0809 | Rozmirian Correa                             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 81,69     |
| 0323 | Enice Ferreira Carmúba da Silva              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 80,67     |
| 1330 | Glauca Barbosa Garcia                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 79,53     |
| 0776 | Osmarilda dos Santos Pires Araújo            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 78,97     |
| 1031 | Katiuce Pavão Vieira                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 78,16     |
| 0660 | Marliza Terezinha Cescon                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 77,40     |
| 0867 | Maurício Aguiar Macedo                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 77,39     |
| 1742 | Michele Cristiana Ribeiro Tupan Odeir        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 77,01     |
| 1119 | Vanessa da Silva Lopes                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 76,76     |
| 0801 | Lindberg Carvalho dos Santos                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 76,49     |
| 2020 | Ana Paula de Abreu Santos                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 75,88     |

## RESOLUÇÕES

|      |  |          |                       |                   |       |
|------|--|----------|-----------------------|-------------------|-------|
| 0441 | Maria Joselita de Carvalho                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 75,80 |
| 1103 | Silvana de Cassia Ferreira do Amaral       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 75,57 |
| 0371 | Rose Maria da Silva Nascimento             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 72,16 |
| 0357 | Gleiciane Buscioli Maciel                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 70,68 |
| 0186 | Ariane Moraes Moreti                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 70,45 |
| 1197 | Ana Paula Ferreira Gomes Rocha             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 70,33 |
| 0073 | Rosely Barros Francisco Camargo            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 70,30 |
| 0988 | Rosimar Francelino da Silva                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 69,50 |
| 0806 | Terezinha Ferreira Prates Aquino           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 67,55 |
| 0244 | Eliane Irelvina Blans da Silva             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 66,61 |
| 0749 | Rosineide Moura da Silva                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 66,55 |
| 0337 | João Batista Alves de Souza                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 65,96 |
| 0882 | Patricia Gaijofato Carneiro                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 64,94 |
| 1032 | Gleissy Kelly dos Santos Bueno             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 64,91 |
| 1837 | Cristiany Soares Semzack Valenzuela        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 63,09 |
| 1905 | Bruna Niz Tomaz                            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 62,53 |
| 0951 | Sandra Conceição de Alencar Monteiro       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 61,90 |
| 0584 | Rosivane Pinheiro de Andrade               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 60,88 |
| 1980 | Lucilene Rodrigues                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 60,20 |
| 0289 | Rubens Dairi Saldívar Cabral               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 58,58 |
| 0734 | Hélia Marcia Kovalski Castilho             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 58,25 |
| 0509 | Sheila Marques oliveira                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 56,61 |
| 0264 | Valdinéia Ramos de Almeida Santos          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 56,45 |
| 1825 | Danielle Cordeiro da Silva                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 55,71 |
| 0017 | Márcia Devoti                              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 64,82 |
| 1959 | Mari Clavre da Fonseca Silveira            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 55,12 |
| 0575 | Willian Junior Belo Lemes                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 54,10 |
| 0566 | Neuraci Batista de Alencar                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 53,88 |
| 1754 | Mavara Ferreira de Souza                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 53,50 |
| 0548 | Nelina Maria Pereira                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 52,80 |
| 1022 | Maria Carneuzza Felix                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 52,67 |
| 1830 | Cintia Paula Santos Silva                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 52,43 |
| 0384 | Luziane Ramos do Nascimento                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 52,40 |
| 1251 | Cristiane Cândia de Oliveira               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 51,97 |
| 1199 | Angela Maria Ferreira da Silva             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 51,92 |
| 0888 | Simone Soares Walevein Couto               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 51,76 |
| 1013 | Lilian Cristina da Silva                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras            | 51,65 |
| 0739 | Adriene Cristina Assunção dos Santos       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 51,40 |
| 1198 | Daniela Rodrigues dos Santos Machado       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 51,15 |
| 0049 | Wilma da Silva Lima                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 50,32 |
| 0456 | Cristiane Nunes da Silva                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 49,92 |
| 0489 | Andréia Lourenço Alves dos Anjos           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 49,50 |
| 0832 | Selma Ribeiro dos Santos                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 49,49 |
| 0992 | Jakeline Coelho Vieira                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 49,20 |
| 0657 | Rosângela Alves Coelho                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 46,90 |
| 0644 | Angela Maria Neves Portella de Souza       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 46,30 |
| 1219 | Rozeni Zandoná da Silva                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 45,99 |
| 1086 | Amanda Megeredo Correa                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 44,47 |
| 0948 | Milene Ramires de Oliveira                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 43,86 |
| 0147 | Viviane Helena Stolte                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras | 43,58 |
| 0147 | Viviane Helena Stolte                      | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Letras | 43,58 |
| 1043 | Elenice Aparecida da Silva Pereira         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 42,82 |
| 1989 | Anelise Campos Oliveira                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 42,01 |
| 1879 | Rúbia Araújo Gomes                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 41,85 |
| 1869 | Gislaine Aquino Pereira                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 41,25 |
| 1708 | Marcia Regina Rodrigues Maciel             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 40,80 |
| 0786 | Diva Francisca dos Santos Zamerfeld        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 40,71 |
| 0465 | Maurício Nakano                            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 39,65 |
| 0313 | Kátia Andréia de Arruda                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 39,21 |
| 0506 | Juliana Alves Cruz                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 39,00 |
| 2026 | Aline Ramalho Marques                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 36,04 |
| 1721 | Simone Ribeiro da Silva                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 36,00 |
| 1054 | Adriana Castilho Cardoso de Andrade        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 35,92 |
| 2016 | Maria de Lourdes Silva                     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 35,01 |
| 0803 | Maria Isabel Pereira Lúcio de Lima         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 34,93 |
| 1144 | Sonilda Prestes de Campos                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 34,67 |
| 0290 | Damaris Pereira Ribeiro                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,76 |
| 0538 | Katia Gisele Saraiva                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,73 |
| 0336 | Helena Maria Ferreira Calado               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,60 |
| 0375 | Mônica de Souza Silva                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,56 |
| 0091 | Marcia Aparecida de Brito Silva            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,50 |
| 0709 | Maria do Socorro Francisca de Lima         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,49 |
| 1116 | Andréia de Oliveira Alencar Iguma          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 33,06 |
| 1094 | Marli de Souza Almeida Oliveira            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 32,84 |
| 1838 | Susi Freitas                               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 32,43 |
| 2012 | Luiz Antonio Gonzaga Brandão Moreira Ramos | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,80 |
| 0107 | Monica Silva Coimbra Ovando                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,76 |
| 1227 | Isabel Fátima Cecer Camara                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,75 |
| 1912 | Emília Marques Gonçalves                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,70 |
| 0603 | Maria Iza Pereira Araújo                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,58 |
| 1843 | Francinete Correia Arteman                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 31,50 |
| 1954 | Simone Peres Claus                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 30,59 |
| 1922 | Elaine Barbosa de Araújo                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 30,44 |
| 1979 | Blavetti da Rocha Fuicks                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 30,05 |
| 0680 | Josiara Sifanas Francas                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 29,57 |
| 1124 | Juliana Sanches Niéri                      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras            | 29,45 |

|       |                                       |          |                       |                  |       |
|-------|---------------------------------------|----------|-----------------------|------------------|-------|
| 0341  | Gillard Ferreira Casagrande           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 29,40 |
| 0050  | Rozeneri da Silva Lima                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 29,30 |
| 2039  | Sandra Regina Cardoso Almeida         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 29,17 |
| 0031  | Iza Lopes Guimarães                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 28,60 |
| 1255  | Rozinete Fonseca Teles                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 27,65 |
| 1916  | Aline Rodrigues do Nascimento         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 27,50 |
| 0973  | Carla Andreia Pamé Astolfi dos Santos | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 27,32 |
| 1237  | Marcia Batista Alves                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 27,25 |
| 1932  | Rosania de Oliveira Matos Santos      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 27,05 |
| 1892  | Aparecida Fernandes da Silva Mendes   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 26,82 |
| 1857  | Ana Carla Galarce Nunes               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 26,62 |
| 1829  | Elaine da Silva Carvalho              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 25,95 |
| 1788  | Alessandro Jose de Lima               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 25,35 |
| 0292  | Célia Resende do Nascimento           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 25,18 |
| 2035  | Adriana da Silva Alves                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 25,00 |
| 1314  | Rosiane Santana Alves                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 24,92 |
| 0743  | Valéria Moura Albuquerque             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 24,53 |
| 1755  | Thamires Kelly Alves                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 24,53 |
| 886 A | Inez Antonio Sanches Souza            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 24,45 |
| 0333  | Anderson de Oliveira Echeverria       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 24,30 |
| 0141  | Lucilene Andrade de Souza             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 23,79 |
| 0612  | Marta Feitosa Bento                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 23,30 |
| 1102  | Sandra Regina Cerqueira Soares        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 23,18 |
| 0133  | Angela Fabiane Gubert                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,65 |
| 0086  | Maria Aparecida Gelaim da Rocha       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,60 |
| 0497  | Daiana Gomes da Silva                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,50 |
| 1950  | Sandra Adriana de Macedo              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,47 |
| 1017  | Ana Cristina Mariano Almeida          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,46 |
| 1051  | Alessandra Francisco de Moraes        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,26 |
| 1763  | Jucey dos Santos Costa                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,14 |
| 1925  | Jean Roberto Alencar do Amaral        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 22,00 |
| 0912  | Doraci Benovit                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 21,16 |
| 1248  | Silvana da Silva Bacurau Santos       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Letras | 20,60 |
| 1248  | Silvana da Silva Bacurau Santos       | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Pedagogia/Letras | 20,60 |
| 1974  | Fernanda Moreira Bento                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 20,49 |
| 1196  | Grazielli Alves de Lima               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 20,10 |
| 1247  | Ana Paula Bertolia                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 20,09 |
| 0146  | Claudia Martins Novais Luna           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 19,77 |
| 1289  | Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 19,72 |
| 0838  | Ester Silva                           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 19,41 |
| 0601  | Jaquecele Batista Vidente             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 19,40 |
| 0752  | Maria Terezinha Nantes de Araújo      | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 18,60 |
| 0525  | Gelisnar Pires Caminha                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 18,54 |
| 1333  | Juliene Nerv Ribeiro                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras/Inglês    | 18,51 |
| 1304  | Patricia Verão Fukuda Nogueira        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 18,14 |
| 0898  | Kássila Regina Rocha da Silva         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,47 |
| 1690  | Silvia Ananias Osorio Ribeiro         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,26 |
| 0666  | Adriana Manfriz Silva                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,25 |
| 1019  | Mariúcia Ferreira da Silva            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,23 |
| 0875  | Edilson Belarmino Chagas              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,10 |
| 1782  | Vivivane Silva de Oliveira            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,10 |
| 1753  | Kelly Rojas de Moraes                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,05 |
| 1758  | Ana Paula Oliveira da Silva           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 17,00 |
| 1319  | Jailaine Lucia Lima                   | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 16,90 |
| 1000  | Zunilda Oriello Silveira              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 16,57 |
| 1308  | Adriana Viana Pereira                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 16,19 |
| 0662  | Rita Batista dos Santos               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 15,91 |
| 1084  | Thais da Silva Dutra                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 15,30 |
| 0681  | Ivone da Silva Martins                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 15,30 |
| 0813  | Rosângela Rodrigues Teixeira          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 15,20 |
| 0090  | Josimeire Lemos de Paiva              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 15,15 |
| 1065  | Débora Ortega                         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,97 |
| 2125  | Daniela Pereira de Toledo             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,97 |
| 1705  | Jociene Cristina de Souza             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,75 |
| 0794  | Nair da Silva Barros                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,65 |
| 445 B | Marcia Machado Damasceno              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,60 |
| 1216  | Fabiane Paim de Matos Silva           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,12 |
| 1851  | Karolime Finamor Couto                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 14,02 |
| 0196  | Danielli Gauna Dantas                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 13,70 |
| 0120  | Rosângela Pereira Serafim             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 13,60 |
| 1189  | Fabiana Chaves da Silva               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 13,25 |
| 1256  | Lais Vitorino do Nascimento           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 13,24 |
| 2095  | Cleuza da Costa                       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 13,16 |
| 1870  | José Roberto de Almeida               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 12,72 |
| 0536  | Marilene Maria da Silva               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 12,54 |
| 0613  | Andrea Mara Tinoco                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 12,23 |
| 0984  | Jacimara Aparecida Mendes             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 12,22 |
| 0999  | Liciane de Santana Mariano            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 11,60 |
| 1909  | Andréia Luna de Araújo                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 11,03 |
| 1018  | Alessandra Gonçalves Cardoso          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 10,74 |
| 0993  | Elizabete Moraes de Souza Cirelli     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 10,35 |
| 1958  | Lilian Molan Pricinato                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 10,27 |
| 0503  | Eliana Esteves da Costa               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 9,75  |
| 0516  | Leni Scholz Maurer                    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 9,50  |
| 0891  | Izaque de Oliveira Pereira            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 9,43  |
| 1313  | Juliana Soares de Oliveira            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 9,20  |
| 0974  | Ana Paula Feitosa Nugoli              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 9,00  |
| 1842  | Maria Cristina Tomiatti Bispo         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,77  |
| 1108  | Roberta Ferreira Volobuff             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,72  |
| 1716  | Casturina Martins de Avalla           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,50  |
| 1722  | Sirlei Paulino Sales                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,34  |
| 1229  | Elizabete Maria dos Santos            | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,10  |
| 0437  | Adriana Carla Teixeira da Costa       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 8,02  |
| 1776  | Juliana Santos de Souza               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 7,56  |
| 1055  | Fabiana Maciel                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras           | 7,45  |

## RESOLUÇÕES

|      |  |          |                       |        |      |
|------|--|----------|-----------------------|--------|------|
| 2109 | Michele Felizardo Lopes de Oliveira    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 7,20 |
| 1736 | Adnete Freitas Parreira                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 6,79 |
| 1135 | Joselina Bortot                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 6,28 |
| 1985 | Helen Cerqueira Soares                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 6,20 |
| 0693 | Leticia Gabriele do Prado Veronesi     | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 6,10 |
| 1752 | Claudiméa Silveira da Silva Marques    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 5,87 |
| 0717 | Alexandra Aparecida Goes               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 5,33 |
| 0021 | Claudicéa Camargo de Biagi             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 4,16 |
| 0676 | Maikson Luiz Vargas Frigor             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 3,00 |
| 0685 | Paula Ferreira Quedi Taborada          | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 3,00 |
| 0876 | Elisângela Paulina de Castro           | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 3,00 |
| 1109 | Luiz Antoniop Moraes de Azambuja       | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 3,00 |
| 0003 | Renato Pereira de Souza                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 3,00 |
| 0690 | Valceni Francisco de Lima              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 2,80 |
| 1898 | Rosana Aparecida da Silva              | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 2,33 |
| 1270 | Liliane Soares de Oliveira             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 1,80 |
| 1297 | Priscila Adriani Vleinhing             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 1,80 |
| 1840 | Alessandra Benitez Horta               | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 1,51 |
| 0821 | Vanessa Silveira Ruiz                  | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 1,40 |
| 1733 | Karine Rins da Rocha Alcalá Pitilin    | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,29 |
| 0555 | Beatriz Garcia Spessoto                | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 1327 | Eliane Cristina de Souza Silva         | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 1154 | Fabiana Gomes da Silva                 | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 1956 | Gisele Jorge da Silva Lemo             | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 1999 | Iliane da Luz de Farias Machado Sartor | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 1150 | Silvana Ramires                        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 2060 | Célia Cristina Capetano Marques        | Contrato | 6º ao 9º              | Letras | 0,00 |
| 0062 | Valdeir Vieira Filho                   | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Letras | 0,00 |

| Insc | Nome                                   | Situação | Ano de atuação        | Habilitação            | Pontuação |
|------|--|----------|-----------------------|------------------------|-----------|
| 0571 | Luciana Candido de Oliveira            | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 250,15    |
| 0330 | Lucimara Fernandes de Souza Alves      | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 188,10    |
| 0433 | Rosana Bortolanza Insabral             | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 180,60    |
| 0478 | Wagner José de Souza                   | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 179,88    |
| 1906 | Claudemir Vieira da Silva              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 153,41    |
| 1779 | Lenice Gomes da Silva Matos            | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 145,05    |
| 1133 | Jonson Carvalho Mmiranda               | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 140,95    |
| 1257 | Gislene Salomone                       | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 140,31    |
| 0750 | Rosiany Niz de Souza                   | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 135,35    |
| 0365 | Rozimeire de Jesus Ferraz              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 121,64    |
| 0545 | Denise Ferreira da Rocha               | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 121,32    |
| 0039 | Miriam Chagas da Silveira              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 111,07    |
| 0864 | Débora Cavalcante de Matos Dias        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 110,26    |
| 0595 | Luciana Paulino Ribeiro                | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 107,72    |
| 0702 | Jackeline Aparecida Aguiar da Rocha    | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 105,42    |
| 1088 | Eliane Rodrigues da Silva              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 101,23    |
| 2015 | Américo Alves Pereira                  | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 92,74     |
| 0791 | Ana Alzira Spessoto Rodeline           | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 90,33     |
| 0051 | Maria Cleide Aparecida Bartolomeu Paim | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 87,90     |
| 0242 | Marlene Salome da Matta                | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 79,82     |
| 0117 | Tatiani Garcia Neves                   | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 77,17     |
| 1213 | Aline Grassi Couto                     | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 75,60     |
| 1039 | Cristiane Aparecida Pereira de Souza   | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 74,55     |
| 0638 | Claudineva Alves de Oliveira           | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 72,42     |
| 1700 | Valéria Santos Areias                  | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 66,51     |
| 0113 | Marcia Eliane Ciez Ferreira            | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 61,40     |
| 1217 | Vera Lucia Artuzi                      | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 59,70     |
| 1049 | Eliane Aparecida Souza Pires Pinto     | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 59,00     |
| 0701 | Cassiana Ponce Aguiar Gonçalves        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 58,80     |
| 0577 | Marcia Cristina Costa da Silva         | Contrato | Ed. Infantil/1º ao 9º | Magistério/Mate-mática | 53,80     |
| 0195 | Jackeline Cristian Bonadio             | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 53,53     |
| 0539 | Claudia Rosseto Fernandes              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 51,90     |
| 0645 | Eliane Braga Silveira                  | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 51,56     |
| 0530 | Ana Paula de Sá Dan Carvalho           | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 51,41     |
| 0643 | Jucimar Sanches                        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 49,73     |
| 0159 | Simone Aparecida Rodrigues Lima        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 49,45     |
| 0422 | Jean Vaz de Almeida                    | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 49,27     |
| 0730 | Ildete Maria Krombawer Munhoz          | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 49,26     |
| 0356 | Meire Morais da Silva                  | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 47,56     |
| 0393 | Antonio Henrique Picoli de Lima        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 46,65     |
| 1306 | Eliselle Lopes Ribeiro de Assis Franco | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 46,40     |
| 0632 | Marlene Mazurek Perera                 | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 43,70     |
| 0564 | Marcelo Santos de Oliveira             | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 43,65     |
| 0065 | Débora Vanessa Pinho Lopes             | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 43,56     |
| 0562 | Anderson de Oliveira Chaves Negreli    | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 43,40     |
| 0763 | Gracielle Cristina Winck               | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 41,38     |
| 1822 | Erica Melissa Otterback                | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 40,00     |
| 0335 | Vanleide Dias Primo                    | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 37,44     |
| 0696 | Cristiane dos Santos Alves Aguiar      | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 37,05     |
| 1817 | Wandreson Lema Narciso                 | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 36,32     |
| 1148 | Leticia Keli do Nascimento Frank       | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 34,80     |
| 0098 | Luciana Virginia Mário Bernardo        | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 34,33     |
| 1016 | Viviane Mantovani Martins              | Contrato | 6º ao 9º              | Matemática             | 33,86     |

|      |                                     |          |          |            |       |
|------|-------------------------------------|----------|----------|------------|-------|
| 0758 | Silvia Gomes Alves                  | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 33,80 |
| 1004 | Ana Lúcia Bernardes                 | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 33,12 |
| 1923 | Antonio Carlos da Silva             | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 31,18 |
| 0742 | Debora Elias Martins Medeiros       | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 31,07 |
| 1207 | Viviane Saldívar Duarte             | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 30,33 |
| 0792 | Sermoni Spessoto Rodeline           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 30,29 |
| 0925 | Patricia Irala de Almeida           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 30,00 |
| 0280 | Maiké Danieli Cavadori Peron        | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 28,91 |
| 1774 | Fabio Almeida e Silva               | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 28,48 |
| 0442 | Rute Eliz Vargas Marques Stranieri  | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 27,00 |
| 0272 | Damaris Cristina Vital Nogueira     | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 26,60 |
| 0403 | Jackeline Holsback da Silva Palhano | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 24,80 |
| 1780 | Liliane Aparecida Reviaj Messias    | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 23,93 |
| 0732 | Joana Palácio Mendes                | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 23,28 |
| 0650 | Rosy Malkagi Ono de Souza           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 21,80 |
| 1281 | Miriam Castro Souza Tutia           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 21,12 |
| 1894 | Rosimeire Jesus de Lima Pinheiro    | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 18,88 |
| 0788 | Tiaki Cintia Togura Faoro           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 18,00 |
| 0751 | Fernanda Aguiar Araújo              | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 15,54 |
| 0299 | Cristve Silva Gomes                 | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 14,63 |
| 1062 | João Fernandes Silvestre            | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 13,80 |
| 0295 | Maria Helena Ribeiro Brandão        | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 13,20 |
| 0574 | Vinicius Cardoso Bamabé             | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 12,10 |
| 1128 | Nailza Leite Bulhões Silva          | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 11,80 |
| 0578 | Claudia Barros Lopes                | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 11,72 |
| 1960 | Lucineia Souza Freire Ferreira      | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 10,95 |
| 0571 | Luciene Fernandes Melo Yamassaki    | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 10,15 |
| 1757 | Gessi Rossat Simão                  | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 9,97  |
| 0028 | Jéssica Nazareth da Silva           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 9,20  |
| 0607 | Gracielly da Silva Melo             | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 9,10  |
| 2032 | Fabiana Zambosi de Souza Ciochchi   | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 8,42  |
| 1891 | Elaiane Alves Vilar                 | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 7,67  |
| 1060 | Miriam Aparecida Sena de Souza      | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 4,62  |
| 1123 | Rosana da Silva Moutinho            | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 4,21  |
| 0934 | Kátia Carolina Hollandini Abdo      | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 3,42  |
| 0947 | Meray Christina da Cunha Cruz       | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 3,00  |
| 2066 | Ariey Ferreira Echeverria           | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 2,13  |
| 2007 | Patricia Mathias Ramos              | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 1,14  |
| 1090 | Odailton Pereira dos Anjos          | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 0,16  |
| 1697 | Aparecida Lopes de Lima Santos      | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 0,00  |
| 1141 | Eliana Alves Pereira                | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 0,00  |
| 1951 | Tânia Tenório Gomes de Souza        | Contrato | 6º ao 9º | Matemática | 0,00  |

## ANEXO III

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro de 2011.

## CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES INDÍGENAS

| Insc. | Nome                         | Situação  | Ano de atuação        | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 3070  | Pedrina Machado da Silva     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Ará Verá         | 590,74    |
| 3062  | Clarice Célia Echeverria     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 303,60    |
| 3060  | Joana Valério da Silva       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 276,40    |
| 3022  | Dorcas Massi Demorais Santos | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 247,40    |
| 3054  | Eliete Moreira Marques       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia        | 225,01    |
| 3001  | Roseli Aêlo Marques Souza    | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 170,28    |
| 3047  | Juscilange Rodrigues Sanches | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia        | 149,70    |
| 3020  | Marilete da Silva            | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 140,75    |
| 3030  | Clara Barbosa de Almeida     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Teko Arandu      | 123,80    |
| 3040  | Célia Cabreira Xisto         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 106,80    |
| 3018  | Misael Constanza Jorge       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Teko Arandu      | 105,40    |
| 3023  | Jucélia Ferreira Gonçalves   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 102,07    |
| 3025  | Anderson de Oliveira Mamede  | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Ed. Física       | 99,76     |
| 3002  | Jaqueline de Souza Guimarães | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 92,44     |
| 3011  | Fabiana Martins de Souza     | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Ará Verá         | 84,23     |
| 3128  | Loide Aquino Ximenes         | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Teko Arandu      | 83,68     |
| 3049  | Anardo Constanza Jorge       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Teko Arandu      | 78,60     |
| 3078  | Maria Cristina Benites       | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 75,20     |
| 3043  | Rosaklo de Albuquerque Souza | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Ciências         | 74,60     |
| 3105  | Norma Ricarte Carmona        | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Ed. Física       | 54,15     |
| 3130  | Valdivino Souza              | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 42,17     |
| 3112  | Arlendo da Silva Marcelino   | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Pedagogia        | 7,66      |
| 3053  | Jair Cabreira                | Suplência | Ed. Infantil/1º ao 5º | Magistério       | 4,27      |

| Insc. | Nome                   | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 3052  | Fernanda Silva Dourado | Suplência | 6º ao 9º       | Ciências         | 100,20    |
| 3067  | Neuza Meireles Quirino | Suplência | 6º ao 9º       | Ciências         | 55,15     |

| Insc. | Nome                    | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|-------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 3129  | Cristiane Alves Machado | Suplência | 6º ao 9º       | Ed. Física       | 51,12     |

| Insc. | Nome                      | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|---------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 3005  | Elgizele Mariano da Silva | Suplência | 6º ao 9º       | Letras           | 95,14     |
| 3106  | Márcia Reboças Mendonça   | Suplência | 6º ao 9º       | Letras           | 47,98     |

| Insc. | Nome                     | Situação  | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|--------------------------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| 3041  | Michely Vargas Rodrigues | Suplência | 6º ao 9º       | Matemática       | 47,77     |

## RESOLUÇÕES

## ANEXO IV

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro de 2011.

## CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES INDÍGENAS

| Insc. | Nome                            | Situação | Ano de atuação         | Área/Habilitação      | Pontuação |
|-------|---------------------------------|----------|------------------------|-----------------------|-----------|
| 3036  | Jussara Marques Lopes           | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Teko Arandu           | 686,80    |
| 3010  | Zenir Valerio Felipe Rodrigues  | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 240,52    |
| 3014  | Sueli Rodrigues Pereira         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Normal Superior       | 182,28    |
| 3071  | Celina Machado                  | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 159,96    |
| 3012  | Noemi Francisco                 | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 152,53    |
| 3004  | Aline Geronimo de Souza         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 140,13    |
| 3038  | Janio Marques                   | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 9º | Ciências              | 120,60    |
| 3074  | Edson Benites                   | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 86,16     |
| 3056  | Andréia Cristina Silva de Jesus | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério/Ed. Física | 80,62     |
| 3057  | Ernesto Fernandes Ortiz         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 79,70     |
| 3016  | Susan Cleiry Patricia Bastos    | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 79,67     |
| 3121  | Eliane Juca da Silva            | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ará Verá              | 71,50     |
| 3048  | Marcelo Rodrigo de Souza Nimbre | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 70,63     |
| 3009  | Simone Martins Freitas          | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 69,19     |
| 3055  | Jacenir Freitas Souza           | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 60,80     |
| 3058  | Ribelino Escolar                | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ara Verá              | 60,00     |
| 3006  | Emislene Silva Mariano          | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 51,15     |
| 3013  | Adriana Martins Ramires         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 48,23     |
| 3035  | Marietela Aquino Insfran        | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 43,88     |
| 3075  | Elaine Cabreira da Silva        | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 40,50     |
| 3031  | Cleber Martins Nunes            | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 39,77     |
| 3123  | Inéia Arce Gonçalves            | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 39,50     |
| 3116  | Adriana Henrique Rodrigues      | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 36,34     |
| 3032  | Rosairiz Martins Pontes         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Teko Arandu           | 33,00     |
| 3114  | Tania Fátima Aquino             | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 22,00     |
| 3027  | Mydiane Aquino Vargas           | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 20,63     |
| 3026  | Rosara Aêdo Morales             | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 19,74     |
| 3037  | Alison Benites Rodrigues        | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 18,11     |
| 3069  | Sônia Guiomar Machado           | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 15,33     |
| 3046  | Marietela Martins Sanches       | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 14,26     |
| 3034  | Nadia de Souza Marques          | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 12,68     |
| 3115  | Fábio Corcianza                 | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 12,00     |
| 3118  | Norma Floriano Tiago            | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 9,92      |
| 3077  | Ivan Antonio Jorge              | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 6,00      |
| 3042  | Josiane Cabreira Moralez        | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 1,68      |
| 3007  | Jessica Freitas                 | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 0,36      |
| 3065  | Tayane Cavalheiro Gonçalves     | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 0,00      |
| 3122  | Luciene de Arnuda Souza         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 0,00      |
| 3068  | Luiza Verá Isnard               | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Magistério            | 0,00      |
| 3120  | Elizangela Morales Garcia       | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Pedagogia             | 0,00      |

| Insc. | Nome                              | Situação | Ano de atuação         | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|-----------------------------------|----------|------------------------|------------------|-----------|
| 3039  | Bonição Moura                     | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Artes            | 25,80     |
| 3009  | Claudia de Souza Gonçalves Nablau | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Artes            | 15,00     |
| 3104  | Edilene Aedo Jeronimo             | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Artes            | 2,20      |

| Insc. | Nome                     | Situação | Ano de atuação         | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|--------------------------|----------|------------------------|------------------|-----------|
| 3021  | Aracy Vargas             | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ed. Física       | 119,10    |
| 3063  | Valdemira Mendes         | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ed. Física       | 91,65     |
| 3127  | Ramão Gabriel Bernardo   | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ed. Física       | 39,52     |
| 3045  | Edileuza Moreira Domeles | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ed. Física       | 33,36     |
| 3075  | Edikson Cabreira Morales | Contrato | Ed. Infantil/ 1º ao 5º | Ed. Física       | 5,06      |

| Insc. | Nome                       | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|----------------------------|----------|----------------|------------------|-----------|
| 3050  | Nelsinho Francisco         | Contrato | 6º ao 9º       | Artes            | 42,60     |
| 3024  | Jakeline Souza de Oliveira | Contrato | 6º ao 9º       | Artes            | 16,00     |

| Insc. | Nome                  | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação    | Pontuação |
|-------|-----------------------|----------|----------------|---------------------|-----------|
| 3008  | Tirza Hédo dos Santos | Contrato | 6º ao 9º       | Ciências/Magistério | 199,81    |

| Insc. | Nome                        | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|-----------------------------|----------|----------------|------------------|-----------|
| 3028  | Tatiane Souza de Oliveira   | Contrato | 6º ao 9º       | Ed. Física       | 114,29    |
| 3033  | Tania Mara de Paula Vallejo | Contrato | 6º ao 9º       | Ed. Física       | 29,63     |

| Insc. | Nome               | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação           | Pontuação |
|-------|--------------------|----------|----------------|----------------------------|-----------|
| 3015  | Cristine Rodrigues | Contrato | 6º ao 9º       | Letras                     | 42,60     |
| 3117  | Rogério de Souza   | Contrato | 6º ao 9º       | Letras/Ling. Guarani/Kaijá | 17,50     |

| Insc. | Nome                  | Situação | Ano de atuação | Área/Habilitação | Pontuação |
|-------|-----------------------|----------|----------------|------------------|-----------|
| 3103  | Valdenir de Souza     | Contrato | 6º ao 9º       | Matemática       | 212,80    |
| 3029  | Josué Gabriel de Leão | Contrato | 6º ao 9º       | Matemática       | 22,45     |
| 3076  | Janice Correa dias    | Contrato | 6º ao 9º       | Matemática       | 10,00     |

## ANEXO V

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 157, de 09 de fevereiro de 2011.

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| Inscr. | Nome   | Situação   | MOTIVO DO INDEFERIMENTO                      |
|--------|--|------------|--|
| 0127   | Cristiane Juca da Silva                          | INDEFERIDA | Falta da documentação necessária             |
| 2002   | Jaqueline Elizabete Bezerra de Menezes Stefanelo | INDEFERIDA | Não possui habilitação para o magistério     |
| 1995   | Josiane Passini                                  | INDEFERIDA | Não possui habilitação para o magistério     |
| 0558   | Rogério da Costa Campos                          | INDEFERIDA | Não possui formação mínima para o magistério |
| 0126   | Rosimara Porto Benites                           | INDEFERIDA | Falta da documentação necessária             |
| 0259   | Tania Fátima Aquino                              | INDEFERIDA | Não apresentou a documentação necessária     |
| 1764   | Terezinha Cristina Pires                         | INDEFERIDA | Não possui habilitação para o magistério     |
| 1023   | Valquíria de Mazi                                | INDEFERIDA | Não possui habilitação para o magistério     |

## RESOLUÇÃO/SEMED No 164, de 18 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre os critérios para atribuição de aulas a título de suplência e contratação em caráter temporário aos Profissionais do Magistério, categoria Professor para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar n.º 118, de 31 de dezembro de 2007 e Resolução/SEMED nº 147, de 31 de dezembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para atribuição de aulas a título de suplência e contratação em caráter temporário aos Profissionais do Magistério, categoria Professor para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs da Rede Municipal de Ensino - REME.

Art. 2º. Para atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs das Unidades Escolares Indígenas e do Campo, serão obedecidos os critérios previstos nesta Resolução.

Art. 3º. Para atuar nas Unidades Escolares Indígenas, terão prioridade os Profissionais do Magistério Indígena.

Parágrafo único. Se não houver professores indígenas suficiente para atuar nas Unidades Escolares Indígenas, poderão ser lotados professores não indígenas desde que devidamente classificados conforme disposições desta Resolução.

TÍTULO I  
DA SELEÇÃO

Art. 4º. Para atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STEs os interessados deverão:

- I. Pertencer ao quadro permanente de Profissionais do Magistério Municipal da Rede Municipal de Ensino;
- II. Possuir formação em nível superior com habilitação plena em área da educação;
- III. Possuir conhecimento, comprovado por meio de certificados, das ferramentas de informática e dos Sistemas Operacionais Linux e Windows.

Parágrafo único. Não havendo professor efetivo suficiente para atuar nas STEs, a SEMED poderá atribuir aulas a título de contratação a Profissionais do Magistério, respeitados os critérios estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

TÍTULO II  
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A Ficha de Inscrição e as orientações para o seu preenchimento estarão disponíveis para download no site <http://www.dourados.ms.gov.br>.

Art. 6º. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link Inscrição (SEMED/NTEM/STE), imprimir, assinar e entregar no Núcleo de Tecnologias Educacionais – NTEM, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, 1º Andar – Centro, no período de 22 a 25/02/2011, no horário de 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

§ 1º. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher em local apropriado se é efetivo (suplência) ou não efetivo (contrato).

§ 2º. Em caso de professor indígena, este deverá sinalizar em local apropriado na Ficha de Inscrição.

Art. 7º. O candidato (a), no ato da confirmação de sua inscrição, deverá entregar:

- I. Ficha de Inscrição (disponível on-line) devidamente e corretamente preenchida;
- II. Proposta pedagógica a ser desenvolvida na STE;
- III. Documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos originais.

§ 1º. Para efeito de pontuação, serão considerados os Certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 2º. A proposta Pedagógica prevista no inciso II deste artigo será a 1ª (primeira) etapa do processo seletivo;

§ 3º. A não entrega da Proposta pedagógica prevista no inciso II desta Resolução, o candidato será automaticamente eliminado.

Art. 8º. A Proposta Pedagógica a ser desenvolvida na STE deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Identificação do candidato;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos (geral e específicos);
- IV. Metodologia;
- V. Referências.

TÍTULO III  
DA TITULAÇÃO

Art. 9º. Para efeito de titulação prevista no inciso III do artigo anterior, serão considerados:

- I. Especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional;
- II. Cursos na área de Informática;
- III. Aula publicada no Site Portal do Professor;
- IV. Cursos na área de Tecnologias Educacionais;
- V. Cursos à distância nas áreas de Educação;
- VI. Cursos ministrados na área de informática educativa.

**RESOLUÇÕES****TÍTULO IV  
DA PONTUAÇÃO**

Art. 10. Para efeito de pontuação, serão considerados:

- I. Especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional (carga horária mínima de 360 horas): 3 (três) pontos no máximo;
- II. Cursos na área de Informática: a cada 50 (cinquenta) horas completas, 1 (um) ponto e no máximo, 2 (dois) pontos;
- III. Aula publicada no Site Portal do Professor: a cada aula, 1 (um) ponto e no máximo, 2 (dois) pontos;
- IV. Cursos na área de Tecnologias Educacionais: a cada 100 (cem) horas completas, 0,5 (meio) ponto e no máximo 3 (três) pontos;
- V. Cursos à distância nas áreas de Educação: a cada 80 (oitenta) horas completas, 1 (um) ponto e no máximo 5 (cinco) pontos;
- VI. Cursos ministrados na área de informática educativa: a cada 80 (oitenta) horas completas, 0,5 (meio) ponto e no máximo 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único. A comprovação do previsto no inciso III deste artigo será realizada por meio de cópia da aula publicada com seu respectivo link.

**TÍTULO V  
DO DESEMPATE**

Art. 11. Em caso de empate na pontuação do processo seletivo, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior pontuação no item previsto no inciso IV do artigo anterior;
- II. Maior pontuação no item previsto no inciso V do artigo anterior;
- III. Maior grau de escolaridade;
- IV. Maior tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Ensino de Dourados;
- V. Maior idade.

**TÍTULO VI  
DO RESULTADO**

Art. 12. O resultado da classificação dos candidatos aptos será no dia 04/03/2011, no site da Prefeitura, na SEMED e no NTEM.

- § 1º. A classificação dos candidatos efetivos ou não será divulgada separadamente.
- § 2º. Somente serão contratados os inscritos e classificados não efetivos após não existir mais professor efetivo classificado para suprir as vagas.
- § 3º. No caso de professores indígenas, a classificação será específica para as Unidades Escolares Indígenas e a classificação será publicada separadamente entre os efetivos ou não efetivos.

Art. 13. Os profissionais do Magistério aptos passarão a compor um banco de candidatos específico para as Salas de Tecnologias Educacionais - STEs, com validade de 2 (dois) anos.

Art. 14. A inscrição do candidato que ZERAR na titulação, será automaticamente indeferida.

**TÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Em caso de desistência do candidato ao ser chamado para assumir uma STE, esse somente poderá assumir uma nova vaga após passar por um novo processo seletivo.

Art. 17. A qualquer época, constatada a existência de documentação falsa apresentada no ato da inscrição ou a prática de atos dolosos pelo candidato, sua inscrição será imediatamente anulada bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 18. A participação e aprovação do professor no processo de escolha não lhe garante lotação imediata.

Art. 19. Excepcionalmente, após a chamada de todos os professores que compõem o banco de candidatos previsto no artigo 13 desta Resolução, a SEMED poderá lotar a título de suplência ou contratação professor com 2 (dois) cargos de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. A disposição prevista no caput, servirá também para a lotação de professores nas Salas de Tecnologias Educacionais - STEs das Unidades Escolares Indígenas.

Art. 20. A SEMED designará as Comissões responsáveis pela avaliação das Inscrições para a seleção de professores que atuarão nas Salas de Tecnologias Educacionais a nível de suplência ou contratação temporária, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 21. Ficará sob a responsabilidade da SEMED e do NTEM dar ampla divulgação do processo de seleção junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED publicará todos os atos relativos ao processo de seleção que dispõe esta Resolução, principalmente no Diário Oficial do Município.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED juntamente com o Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal - NTEM.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 166, de 21 de fevereiro de 2010.**

*“Dispõe sobre a designação das Comissões para avaliação das inscrições do processo seletivo de professores para atuarão a nível de suplência ou contratação temporária nas Salas de Tecnologias Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e os dispositivos da RESOLUÇÃO/SEMED No 164, de 18 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Magistério Municipal que comporão as Comissões de Avaliação das Inscrições para a o processo seletivo dos Profissionais do Magistério que atuarão nas Salas de Tecnologias Educacionais - STEs das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME a nível de suplência e contratação temporária.

Art. 2º. Comporão a COMISSÃO que selecionará os professores para atuarem nas Unidades Escolares Urbanas e do Campo:

| NOME                          | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| Irene Quaresma Azevedo        | 67951-1   |
| Léia Cardoso Vieira Oliveira  | 6891 - 1  |
| Márcio José Cunha de Oliveira | 61131-1   |

Art. 3º Comporão a COMISSÃO que selecionará os professores para atuarem nas Unidades Escolares Indígenas:

| NOME                          | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| Irene Quaresma Azevedo        | 67951-1   |
| Márcio José Cunha de Oliveira | 61131-1   |
| Rubens Rosário Pinheiro       | 501310-6  |

Parágrafo único. O servidor Rubens Rosário Pinheiro será o representante dos Profissionais do Magistério Indígena na Comissão.

Art. 4º. As comissões ficarão responsáveis pela organização do processo e pela ampla divulgação na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º. A SEMED fará ampla divulgação do processo especialmente no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observada a legislação vigente, ainda que por analogia.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2011.

**MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER**  
Secretária Municipal de Educação

**Resolução nº. Rm/02/251/11/SEMAD**

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JORGE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula funcional nº. "19951-1" ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita (SEM FIR), "30" (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.03.2008/2009 nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 01/03/2011.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

**Adriano Vasconcelos Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**EDITAIS**

DENISE LOLLI GHETTI MARTINS - Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade de prestação de serviços em manutenção de veículos, Localizado Rua Hayel Bonfaker nº 650, Jardim Água Boa, no município de Dourados – MS.

SINDICATO RURAL DE DOURADOS, CNPJ 03.065.554/0001-65, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais, incluindo (Shows e Eventos), localizada junto a Alameda Valério Fabiano nº 100, Jardim Alhambra, CEP 79.843-133, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO RURAL DE DOURADOS, CNPJ 03.065.554/0001-65, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais, incluindo (Shows e Eventos), localizada junto a Alameda Valério Fabiano nº 100, Jardim Alhambra, CEP 79.843-133, Município de Dourados (MS).

SINDICATO RURAL DE DOURADOS, CNPJ 03.065.554/0001-65, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença

de Operação (LO), para Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais, incluindo (Shows e Eventos), localizada junto a Alameda Valério Fabiano nº 100, Jardim Alhambra, CEP 79.843-133, Município de Dourados (MS).

VALTER HIDEO HASHIZUMI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção de residência multifamiliar em alvenaria, localizada na Rua Melvin Jones, lote 13 (treze), quadra 02 (dois), Vila Real, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ZANCHETTIN & CIA. LTDA - ME, CNPJ 05.670.027/0001 - 05, torna público que requereu ao IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI), para a atividade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à rua Presidente Vargas nº 2.865 – Vila São João, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZANCHETTIN & CIA. LTDA - ME, CNPJ 05.670.027/0001 - 05, torna público que recebeu do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP) nº 006/2011, com validade para 01 (hum) ano à contar de 04 de fevereiro de 2.011, para a atividade Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à rua Presidente Vargas nº 2.865 – Vila São João, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 047/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender as diversas Secretarias do Município de Dourados. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (quatorze horas), do dia 03/03/2011 (três de março do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: Para download, no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres), ou; Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 17 de fevereiro de 2011.

**Adriano Vasconcelos Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 033/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização da Praça "Antonio João" no Município de Dourados (MS) - 3ª etapa (lote 03) - compreendendo o fornecimento e instalação de fonte luminosa musical - com recursos provenientes do Plano de Trabalho nº 281.418-63/2008/MTUR/CAIXA e da correspondente contrapartida do Município. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 10/03/2011 (dez de março do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: Para download, no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; Para

cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); ou; Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2011.

**Adriano Vasconcelos Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 004/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral para merenda escolar, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: nos itens 01, 03, 08 e 27, a proponente VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP; nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 33, a proponente CLÁUDIO BARBOSA-EPP; nos itens 09, 12, 14, 16, 20 e 22, a proponente COMERCIAL T & C LTDA.-EPP; e nos itens 15, 18, 19 e 31, a proponente TAVARES & SOARES LTDA.-EPP. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto dos itens 17, 23 e 32 como FRACASSADOS.

Dourados (MS), 09 de fevereiro de 2011.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1648, de 04 de janeiro de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 313/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - local: Rua Cabral/Lote 02/Quadra 126-B/Bairro Cabeceira Alegre/Município de Dourados (MS). PROPONENTE VENCEDORA: CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2011.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1648, de 04 de janeiro de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 354/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - local: Rua Eisei Fujinaka/Lote 12 e 13/Quadra 10/bairro Altos do Indaiá/Município de Dourados (MS). PROPONENTE VENCEDORA:

**LICITAÇÕES**

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.  
Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2011.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Dispensa de Licitação n. 030/2011 que objetiva a contratação com a Associação Beneficente Douradense, CNPJ n. 03.604.782/0001-66, com fundamento no art. 24, "IV", da Lei 8.666/93 e alterações.  
Publique-se.

Dourados-MS, em 15 de fevereiro de 2011.

**DAVID RODRIGUES INFANTE VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 151/2011.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

Décio Setsuo Sakaguti - Epp - CNPJ: 02.355.151/0001-98

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 1.488,75 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE EMPENHO: 16/02/2011

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 1.488,75 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE EMPENHO: 18/02/2011

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 421/2011.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Saúde

Associação Beneficente Douradense - CNPJ: 03.604.782/0001-66

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2011

OBJETO: Contratação de serviço de colocação de prótese urolume tipo stent uretral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Valor: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

DATA DE EMPENHO: 17/02/2011

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 153/2011.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

Décio Setsuo Sakaguti - Epp - CNPJ: 02.355.151/0001-98

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2011

**OUTROS ATOS****AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL Profª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER torna público que com base na Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com "menor preço", cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Venda" serão recebidos em reunião pública perante os representantes da E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlaue, situada à Rua José Roberto Teixeira, 456 - Jardim Flórida I, telefone (67) 3426-4369, no dia 23/02/2011 às 13:00 horas.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlaue, situada à Rua José Roberto Teixeira, 456 - Jardim Flórida I. Maiores informações pelo telefone (67) 3426-4369.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2011

**LUCIMEIRE DE ARAUJO MARTINS**  
Pres. da APM

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL PREF. ÁLVARO BRANDÃO torna público que com base na Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com "menor preço", cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Venda" serão recebidos em reunião pública perante os representantes da escola às 07:00 às 17:00 do dia 02/03/2011 na Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão, localizada à Rua Filomeno João Pires, 1460 - Jardim João Paulo II, na cidade de Dourados/MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da E.M. Prof. Álvaro Brandão, no endereço supracitado.

Maiores informações pelo telefone (67) 3424-5525.

Dourados/MS, 21 de Fevereiro de 2011.

**JANILCE QUIEREGATI ALMEIDA DOMINGOS**  
Pres. da APM da Esc. Mun. Prof. Álvaro Brandão

**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação o Sr. LADISLAU AGUILERA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R010/11, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 25 da quadra 27 do Loteamento Social JARDIM CANAÃ V pelo presente NOTIFICA o Sr. ILSON APARECIDO DUTRA RIEDO, titular do CPF nº.313.223.951-87 e a Srª. VIRNA MARTINS NAZARETH,

titular do CPF de nº.696.057.931-72, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 18 de fevereiro de 2011.

**LADISLAU AGUILERA**  
Diretor do Departamento de Habitação